



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 12 de maio de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIANA MAIA MARTINS EVANGELISTA**, matrícula 3000308X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula 30003330, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula 3000289X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **OSMAR JOSE DO NASCIMENTO**, matrícula 30002903, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, matrícula 30003004, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MICHELI MORAES MARTINS**, matrícula 3000339X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HELENA MARCIA GUERRA DOS SANTOS**, matrícula 49606613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor III, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARCELO JOSE DO MONTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VERA MARIA CAMARA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VIRGILIO CRESCENCIO GRANGEIRO**, com cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula 16612219, pertencente ao órgão CGE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NAARA REGIA PINHEIRO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE NOMEAR, **MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES** , ocupante do cargo/função/ emprego de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, matrícula 0510299, lotado(a) no órgão do(a) MINISTERIO DA SAUDE, para exercer o Cargo de Direção e Acessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LUANNY BRAGA DA SILVA PRATA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **AMANDA CAVALCANTE FROTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VERONICA MARIA O DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo/função/emprego de cirurgião dentista, matrícula 0002471, lotado(a) na Prefeitura Municipal de Massapé, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 15 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ROGEAN COSTA LUNA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARINA CASTRO SOBRAL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARIANA MAIA MARTINS EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, LUCILIA MARIA NUNES FALCAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, CAMILA SILVA DE MORAES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, GABRIEL BRITO LOUREIRO LUSTOSA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, OSMAR JOSE DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MICHELLE PAZ RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, LUANA HOLANDA NEPOMUCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, FERNANDA FRANCA CABRAL**, ocupante do cargo/função/emprego de FARMACEUTICO, matrícula 19525009, lotado(a) no órgão do(a) SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, DIANA CARMEM ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MELISSA SOARES MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE



\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ISABEL DE AUTRAN NUNES MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS- 2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, SARAH MARIA MENDES GONDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, ALBERTO TEMOTEJO BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS- 2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, RAFAELLE DANTAS BEZERRA** , ocupante do cargo/função/emprego de ENFERMEIRA, matrícula 190744-1, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Boa Viagem, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **VLADIA SUYANNE LIMA DOS ANJOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE NOMEAR, **RIANA NARGILLA SILVA NOBRE** , ocupante do cargo/função/emprego de ENFERMEIRO, matrícula 40877, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADRIANO VERAS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS- 2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JULIANA COSTA DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**THAIS NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **DANIELLI BARBOSA DE CASTRO CARVALHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **LIVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **PAULO DAVID VIANA MAIA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, SAMILA TORQUATO ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, JOELIA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, WEVERSON PASSOS COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MICHELI MORAES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANA PAULA VIEIRA DE GUSMAO BERG**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, EVANEZIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, EVA VILMA MOURA BAIA SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) KELVIA MARIA OLIVEIRA BORGES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo/função/emprego de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 0012904, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Quixeramobim, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, PATRICIA NEILA D NAZARETH**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANALUISA MACEDO TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, CARLOS RANDER DE MACEDO FEITOSA**, ocupante do cargo/função/emprego de medico, matricula 66656-01, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, DOMENICO ABBATE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)LAURO ANTONIO CABRAL DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)MARCIA MARIA MORORO MONTEIRO MUNIZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, MIRTES BRITO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE **NOMEAR, ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA** , ocupante do cargo/função/emprego de VETERINARIA, matricula 0803898, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Acaraípe, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HELENA MARCIA GUERRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANA CANDIDA DA SILVA AQUINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CRISTINA PALHANO DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SUYANNE CERIACO RAMALHO BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **ANA KARINE BORGES CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE NOMEAR, **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/função/emprego de PSICOLOGO, matrícula 0104973, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Horizonte, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023 . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JANE CRIS DE LIMA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidora(a)LUCIENE ALICE DA SILVA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE **NOMEAR, GLAUCIRAN ALVES CAVALCANTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0013/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ALBERTO TEMOTEU BARRETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Superintendência da Região do Sertão Central, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0033/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, RAFAELLE DANTAS BEZERRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0039/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VLADIA SUYANNE LIMA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0165/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)JULIANA COSTA DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0166/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, RIANA NARGILLA SILVA NOBRE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0167/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)ADRIANO VERAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (HGCO) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0172/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SARAH MARIA MENDES GONDIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0223/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ISABEL DE AUTRAN NUNES MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo Financeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0224/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Médica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0236/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR THAIS NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atenção Primária , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0237/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA CANDIDA DA SILVA AQUINO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0238/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CRISTINA PALHANO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0239/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0241/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MELISSA SOARES MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0242/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SUYANNE CERIACO RAMALHO BARRETO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretário da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0244/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA KARINE BORGES CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Imunização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0245/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0246/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR DANIELLI BARBOSA DE CASTRO CARVALHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0247/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR DIANA CARMEM ALMEIDA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0248/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR FERNANDA FRANCA CABRAL** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0251/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LIVIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Contratualização de Serviços Cooperados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0252/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUANA HOLANDA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0253/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Suprimentos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0254/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MICHELLE PAZ RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0255/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR OSMAR JOSE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0256/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR PAULO DAVID VIANA MAIA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0257/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0258/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SAMILA TORQUATO ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0259/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0260/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a) JANE CRIS DE LIMA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0261/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR GABRIEL BRITO LOUREIRO LUSTOSA DA COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0262/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0263/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CAMILA SILVA DE MORAES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0264/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR JOELIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0265/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)LUCIENE ALICE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0266/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUCILIA MARIA NUNES FALCAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0267/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIANA MAIA MARTINS EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0268/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARINA CASTRO SOBRAL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0269/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR WEVERSON PASSOS COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no ( a ), Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0270/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MICHELI MORAES MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0271/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ROGEAN COSTA LUNA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Execução de Compras Administrativas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0272/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA PAULA VIEIRA DE GUSMAO BERG** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC 0274/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR EVANEZIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0275/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR EVA VILMA MOURA BAIA SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0276/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0277/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KELVIA MARIA OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0278/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0280/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR PATRICIA NEILA D NAZARETH**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0281/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANALUISA MACEDO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Monitoreamento de Compras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0282/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0283/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, CARLOS RANDER DE MACEDO FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS1, para ter exercício no(a), Auditoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0284/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR DOMENICO ABBATE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Unidade de Gerenciamento de Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0285/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LAURO ANTONIO CABRAL DE BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0286/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCIA MARIA MORORO MONTEIRO MUNIZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0287/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MIRTES BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0288/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0289/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR VERONICA MARIA O DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0291/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR AMANDA CAVALCANTE FROTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0292/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0293/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR LUANNY BRAGA DA SILVA PRATA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0294/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARIA DOLORES DUARTE FERNANDES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0295/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NAARA REGIA PINHEIRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão da Qualidade , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0296/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, VIRGILIO CRESCENCIO GRAN-GEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a) Assessoria de Controle Interno e Integridade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0298/2023-SESA** O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VERA MARIA CAMARA COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1, para ter exercício no(a), Comissão Intergestores Bipartite , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0300/2023-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HELENA MARCIA GUERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Centro de Saúde Escola - Meireles (CSM) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA CC 0303/2023-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR GLAUCIRAN ALVES TELES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*

**POR**TARIA CC 0304/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MARCELO JOSE DO MONTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício n o ( a ), Secretário da Saúde, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAUDE, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 122/2023**

PROCESSO N°: 03793682/2023/VIPROC /SESA OBJETO: Visando a **aquisição de material médico hospitalar (ELETRODO DESCARTÁVEL DE FIBRA DE CARBONO ATIVADO P/ ERGOMETRIA ADULTO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no termo de referência, com a finalidade de atender às Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que o material médico supra, à época, estava inserido no processo PROC. 07521146/2022 P.E 2022/2039, entretanto, restou fracassado por não atender as exigências do Edital. Foi constatado que o eletrodo para EGG, não possui elemento sensor em fibra de carbono, divergindo do edital, conforme Parecer nº 3756/2022-MMH/SESA. Informamos que, posteriormente, o item foi inserido em novo processo licitatório nº 02755809/2023 que encontra-se em fase interna nesta Secretaria; Que o Eletrodo é largamente utilizado na Unidade de referência do Estado como Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; O consumo médio mensal (CMM) do item atualmente é de cerca de 1.887,50 unidades, conforme relatório de CMM extraído do Sistema CLIF, fl.05. Além disso, informamos que atualmente o Centro de Distribuição encontra-se com autonomia de 46 (quarenta e seis) dias, fl.06, necessitando de medidas para o reestabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede SESA; VALOR GLOBAL: R\$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** DISPENSA: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*

\*\*\* \* \* \* \* \*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 123/2023**

PROCESSO N°: 03162380/2023/VIPROC /SESA OBJETO: **Contratação da empresa SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.329.222/0001-76, para a **aquisição emergencial de dieta enteral (módulo alimentar, lipídio para nutrição oral e/ou enteral, triglicerídeos de cadeia média, ácidos graxos essenciais, Unidade 1,0 mililitros)**, a fim de atender 02 (dois) pacientes diagnosticados com diversas patologias, todos oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado item JUSTIFICATIVA: Cumprimento de decisões judiciais, considerando que o seu descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores. Além disso, importa salientar que não há Ata de Registro de Preços vigente para o item ora requerido, assim como o procedimento licitatório de nº 01176790/2022 restou fracassado VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 ( setecentos e cinquenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.20087.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DISPENSA: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*

\*\*\* \* \* \* \*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 127/2023**

PROCESSO N°: 03184171/2023/VIPROC /SESA OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento **METILFENIDATO CLORIDRATO, 40MG, CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, UNIDADE 1. CAPSULA (RITALINA 40MG)**, a fim de atender 06 (seis) pacientes portadores de Transtorno Afetivo Bipolar (CID10-F - F90), oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: Visa cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações nº 0045007-27.2010.8.06.0000; 0080317-26.2012.8.06.0000; 0141521-58.2018.8.06.0001; 0025203-75.2007.8.06.0001; 0231810-95.2022.8.06.0001; 002006-40.2019.8.06.0092, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR VALOR GLOBAL: R\$ 5.443,20 ( cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420015 4.10.302.631.20086.03.33903.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento a que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** DISPENSA: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 08/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

**Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE**

\*\*\*

## DISPENSA S. GIOVANNI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 140/2023**

RIOS: R\$ 7.456.777,27; PROCESSO

339037 1.500.9100000.0.2.01 5457; 24200844 10 . 122 . 211 20779 05 339034 1.500.9100000.0.2.01 5600; 24200864 10 . 122 . 211 20779 09 339034 1.500.9100000.0.2.01 712; 24200864 10 . 122 . 211 20779 09 339034 1.500.9100000.0.2.01 7138; 24200864 10 . 122 . 211 20779 10 339037 1.500.9100000.0.2.01 10495; 24200864 10 . 122 . 211 20779 10 339034 1.500.9100000.0.2.01 8940; 24200864 10 . 122 . 211 20779 13 339037 1.500.9100000.0.2.01 10433; 24200864 10 . 122 . 211 20779 13 339034 1.500.9100000.0.2.01 8915; 24200854 10 . 122 . 211 20779 02 339037 1.500.9100000.0.2.01 12039; 24200854 10 . 122 . 211 20779 02 339034 1.500.9100000.0.2.01 7276; 24200854 10 . 122 . 211 20779 02 339037 1.500.9100000.0.2.01 12039; 24200854 10 . 122 . 211 20779 02 339034 1.500.9100000.0.2.01 11954; 24200854 10 . 122 . 211 20779 01 339034 1.500.9100000.0.2.01 0786; 24200854 10 . 122 . 211 20779 14 339037 1.500.9100000.0.2.01 5643; 24200874 10 . 122 . 211 20779 14 339034 1.500.9100000.0.2.01 4000; 24200874 10 . 122 . 211 20779 04 339037 1.500.9100000.0.2.01 10441; 24200874 10 . 122 . 211 20779 14 339034 1.500.9100000.0.2.01 8965; 24200874 10 . 122 . 211 20779 15 339037 1.500.9100000.0.2.01 10286; 24200174 10 . 122 . 211 20779 15 339034 1.500.9100000.0.2.01 5441; 24200374 10 . 302 . 631 20071 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 1115; 24200324 10 . 302 . 631 20071 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 4347; 24200324 10 . 302 . 631 20071 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 9243; 24200384 10 . 126 . 631 20072 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 2726; 24200384 10 . 302 . 631 20071 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 5937; 24200424 10 . 302 . 631 20094 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 10745; 24200424 10 . 302 . 631 20094 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 9256; 24200424 10 . 302 . 631 20094 02 339037 1.500.9100000.0.3.01 9256; 24200424 10 . 302 . 631 20094 02 339034 1.500.9100000.0.3.01 4362; 24200424 10 . 302 . 631 20094 09 339037 1.500.9100000.0.3.01 1123; 24200424 10 . 302 . 631 20094 09 339034 1.500.9100000.0.3.01 7612; 24200424 10 . 302 . 631 20094 11 339037 1.500.9100000.0.3.01 1121; 24200424 10 . 302 . 631 20094 11 339034 1.500.9100000.0.3.01 9262; 24200204 10 . 302 . 631 20077 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 10736; 24200204 10 . 302 . 631 20077 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 12429; 24200224 10 . 302 . 631 20077 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 9274; 24200234 10 . 302 . 631 20077 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 12406; 24200234 10 . 302 . 631 20077 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 1107; 24200364 10 . 302 . 631 20071 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 10756; 24200364 10 . 302 . 631 20071 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 1134; 24200314 10 . 305 . 632 21066 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 5930; 24200314 10 . 305 . 632 21066 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 12412; 24200314 10 . 305 . 632 21066 01 339037 1.500.9100000.0.3.01 12409; 24200314 10 . 305 . 632 21066 01 339034 1.500.9100000.0.3.01 7603; 24200314 10 . 305 . 632 21066 01 339037 1.500.9100000.0.3.01 9242; 24200314 10 . 305 . 632 21066 13 339034 1.500.9100000.0.3.01 12442; 24200704 10 . 305 . 632 20151 03 339037 1.500.9100000.0.3.01 7158; 24200704 10 . 305 . 632 20151 03 339034 1.500.9100000.0.3.01 4084; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; DISPENSA: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221239

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221239 SESA, Processo VIPROC Nº 03589439/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221239 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	24	R\$ 2.390,0000	R\$ 57.360,00
3	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	163	R\$ 26.300,5400	R\$ 4.286.988,02
4		6	R\$ 45.000,0000	R\$ 270.000,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 4.614.348,02</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222068

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222068 SESA, Processo VIPROC Nº 07567235/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLOGÍCO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222068 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	H P DE VASCONCELOS	150	R\$ 123,3800	R\$ 18.507,00
2		50	R\$ 123,3800	R\$ 6.169,00
3		420	R\$ 55.9300	R\$ 23.490,60
4		288	R\$ 51,3100	R\$ 14.777,28
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 62.943,88</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222176

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222176 SESA, Processo VIPROC Nº 08373019/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222176 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	H. STRATTNER & CIA LTDA	102	R\$ 59.7300	R\$ 6.092,46
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 6.092,46</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222323**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222323 - SESA, Processo VIPROC Nº 0371151/2022 , que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20222323 “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VITALE COMERCIO LTDA	1.250	RS 160,0000	RS 200.000,00
4		1.250	RS 160,0000	RS 200.000,00
5		1.250	RS 160,0000	RS 200.000,00
10		1.220	RS 4.500,0000	RS 5.490.000,00
6	NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1.250	RS 200,0000	RS 250.000,00
8		1.550	RS 950,0000	RS 1.472.500,00
9		1.250	RS 950,0000	RS 1.187.500,00
11		120	RS 3.800,0000	RS 456.000,00
7	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	150	RS 352,5700	RS 52.885,50
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				RS 9.508.885,50

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230043**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230043 SESA, Processo VIPROC Nº 04952677/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230043 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	2.756	RS 25,0000	RS 68.900,00
2	FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	16.440	RS 85,0000	RS 1.397.400,00
6		429.500	RS 0,0600	RS 25.770,00
7		285.500	RS 0,0900	RS 25.695,00
3	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	23.880	RS 60,5000	RS 1.444.740,00
4	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	81.148	RS 150,0000	RS 12.172.200,00
5	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	997.500	RS 0,0900	RS 89.775,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 15.224.480,00

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230090**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230090 - SESA, Processo VIPROC Nº 09626905/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230090 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORTHO DENTAL JF LTDA	72	RS 42,5000	RS 3.060,00
4		120	RS 43,9000	RS 5.268,00
5		120	RS 44,0000	RS 5.280,00
6		60	RS 10,9000	RS 654,00
8		60	RS 13,0000	RS 780,00
9		72	RS 13,2500	RS 954,00
11		72	RS 13,8500	RS 997,20
15		72	RS 11,3000	RS 813,60
16		120	RS 13,8500	RS 1.662,00
18		72	RS 16,0000	RS 1.152,00
20		72	RS 10,0000	RS 720,00
21		60	RS 15,7500	RS 945,00
22		72	RS 13,7500	RS 990,00
23		120	RS 15,8500	RS 1.902,00
24		96	RS 16,9000	RS 1.622,40
26		24	RS 78,1000	RS 1.874,40
27		24	RS 77,9000	RS 1.869,60
28		24	RS 77,8000	RS 1.867,20
30		72	RS 13,7500	RS 990,00
31		120	RS 43,8000	RS 5.256,00
32		120	RS 43,8500	RS 5.262,00
2	H P DE VASCONCELOS	72	RS 46,2300	RS 3.328,56
3		72	RS 46,2300	RS 3.328,56
7		60	RS 11,9600	RS 717,60
10		72	RS 15,1200	RS 1.088,64
12		72	RS 14,2700	RS 1.027,44
13		60	RS 14,0400	RS 842,40
14		60	RS 15,1200	RS 907,20
17		120	RS 49,3600	RS 5.923,20
19		72	RS 16,7000	RS 1.202,40
25		24	RS 84,6000	RS 2.030,40
29		240	RS 38,3600	RS 9.206,40
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				RS 73.522,20

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230103**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230103 - SESA, Processo VIPROC Nº 04350707/2022 , que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230103– “SESA/COORDENADORIA DÉ SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	RS 29.980,0000	RS 1.798.800,00
				<b>RS 1.798.800,00</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230194**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230194 SESA, Processo VIPROC Nº 10206841/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230194 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	93	RS 348,0000	RS 32.364,00
				<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b> RS 32.364,00

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230209**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230209 SESA, Processo VIPROC Nº 10679200/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230209– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.000	RS 1.290,0000	RS 1.290.000,00
2	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	1.100	RS 2.000,0000	RS 2.200.000,00
3		1.200	RS 2.000,0000	RS 2.400.000,00
				<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b> RS 5.890.000,00

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230256**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230256 SESA, Processo VIPROC Nº 11830158/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230256– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BENNINGER SURGICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS SOCIEDADE LTDA	57	RS 1.600,0000	RS 91.200,00
2	SINERGIA MEDICA COMERC. DE ARTIGOS MEDIC.E ORTOP.LTDA	85	RS 150,0000	RS 12.750,00
3		145	RS 150,0000	RS 21.750,00
				<b>VALOR TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b> RS 125.700,00

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230289**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230289 - SESA, Processo VIPROC Nº 10579605/2022 , que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230289 “SESA/COORDENADORIA DÉ SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LTDA	120.000	RS 7.000,00	RS 840.000,00
2		25.200	RS 7.000,00	RS 176.400,00
3		15.000	RS 22.000,00	RS 330.000,00
4		15.000	RS 22.000,00	RS 330.000,00
5		15.000	RS 24.000,00	RS 360.000,00



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6		12.000	R\$ 24,0000	R\$ 288.000,00
7		8.000	R\$ 25,0000	R\$ 200.000,00
8		14.000	R\$ 28,0000	R\$ 392.000,00
9		2.300	R\$ 64,0000	R\$ 147.200,00
10		6.000	R\$ 38,0000	R\$ 228.000,00
11		6.000	R\$ 89,0000	R\$ 534.000,00
12		14.000	R\$ 73,0000	R\$ 1.022.000,00
13		8.000	R\$ 90,0000	R\$ 720.000,00
14		8.000	R\$ 90,0000	R\$ 720.000,00
15		10.000	R\$ 45,0000	R\$ 450.000,00
16		6.000	R\$ 35,0000	R\$ 210.000,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b>				<b>R\$ 6.947.600,00</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230290**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230290 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 10878610/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESES E PRÓTESES”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20230290– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME	37	R\$ 27.500,0000	R\$ 1.017.500,00
2	ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA	33	R\$ 25.881,0000	R\$ 854.073,00
3	CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA	37	R\$ 18.080,0000	R\$ 668.960,00
5	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	100	R\$ 2.600,0000	R\$ 260.000,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 2.800.533,00</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230306**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230306 SESA, Processo VIPROC Nº 11725745/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230306– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	56	R\$ 160,0000	R\$ 8.960,00
2		48	R\$ 360,0000	R\$ 17.280,00
3		48	R\$ 38,0000	R\$ 1.824,00
4		35	R\$ 290,0000	R\$ 10.150,00
5		47	R\$ 280,0000	R\$ 13.160,00
6		39	R\$ 220,0000	R\$ 8.580,00
7		41	R\$ 240,0000	R\$ 9.840,00
8		35	R\$ 240,0000	R\$ 8.400,00
10		34	R\$ 410,0000	R\$ 13.940,00
9	PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA	96	R\$ 51,9800	R\$ 4.990,08
11	APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP	230	R\$ 11,3510	R\$ 2.610,73
12	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	27	R\$ 860,0000	R\$ 23.220,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 122.954,81</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230360**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230360 SESA, Processo VIPROC Nº 1723084/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230360– SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

## GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	28.000	R\$ 25,3000	R\$ 708.400,00
2		13.000	R\$ 93,7300	R\$ 1.218.490,00
3		3.240	R\$ 175,9500	R\$ 570.078,00

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA R\$ 2.496.968,00

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230382**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230382 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 12022845/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230382– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6.000	RS 47,0275	RS 282.165,00
2	EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA	5.040	RS 37,8540	RS 190.784,16
4		84.264	RS 21,5000	RS 1.811.676,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 2.284.625,16</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230410**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230410 - SESA, Processo VIPROC Nº 00637319/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230410 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	25.700	RS 27,0000	RS 693.900,00
2		30.200	RS 27,0000	RS 815.400,00
3		9.400	RS 22,0000	RS 206.800,00
<b>TOTAL GRUPO 1:</b>				<b>RS 1.716.100,00</b>
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 1.716.100,00</b>

Fortaleza/CE, 8 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221709**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20221709 - SESA, Processo VIPROC Nº 01961225/2022 (Parcial - 04569158/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20221709 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	120	RS 560,5100	RS 67.261,20
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 67.261,20</b>

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222222**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20222222 - SESA, Processo VIPROC Nº 08354073/2022 (Parcial - 04569379/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20222222 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	5	RS 810,0000	RS 4.050,00
2	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	RS 29,6300	RS 1.037,05
10	ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA - EPP	14	RS 597,2800	RS 8.361,92
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 13.448,97</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RESULTADO COMPLEMENTAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222312**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Complementar nº 20222312 - SESA, Processo VIPROC Nº 08894248/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222312 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.772.454	R\$ 1.8500	R\$ 5.129.039,90
	<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:</b>			<b>R\$ 5.129.039,90</b>

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº41/2023

#### RESULTADO PARCIAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através da análise técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo VIPROC nº 03334122/2023, a **HABILITAÇÃO do(a) ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (HOSPITAL E MATERNIDADE AGENOR ARAÚJO)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.507.205/0001-07, para fins de credenciamento, por atender às exigências editais. Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 057, Fortaleza, 23 de março de 2023, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220746.. **Onde se lê:** Item 11 - Valor unitário R\$ 119,9900. **Leia-se:** Item 11 - Valor unitário R\$ 199,9000. Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORATARIA Nº1075/2023-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, os MILITARES relacionados abaixo, para terem exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/Sobral.

ORDEM	NOME	POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
1	JOAO EDUARDO SOARES	3º Sargento PM	302.290-1-0
2	TICIANA PAULA XIMENES PESSOA	3º Sargento PM	302.689-1-1
3	ISMAEL ANSELMO DA NÓBREGA PEREIRA	Cabo PM	300.184-1-9
4	CICERO EDGLEDSON SANTOS PALMEIRA	Cabo PM	305.918-1-X

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1077/2023-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 0219/2023-GS, datada de 23 de janeiro de 2023 e publicada no DOE de 26 de janeiro de 2023. 2. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanente de Tecnologia da Informação, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos mesmos. 3. ESTABELECER que a Comissão de que trata o item 2 terá como competências: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, dos materiais entregues em cumprimento ao edital de licitação, termo de referência ou outro instrumento equivalente; II – solicitar, se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do edital de licitação, termo de referência, contrato ou outro instrumento equivalente; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição dos citados bens; V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos da Comissão, e tomar as providências pertinentes; VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado; 4. DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes SERVIDORES:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEANDRO SILVA DE SOUSA	Capitão PM (Presidente)	111.544-1-7
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM (Suplente)	118.963-1-6
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	Subtenente PM (Membro)	103.812-1-5
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	Operador de Computador (Membro)	100.151-1-1

5. DETERMINAR que nenhum material poderá ser liberado ao seu destino antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº49 2019 –PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, 199 – Centro, em Fortaleza / CE, CEP: 60.055-090. OBJETO: **Bens especificados no TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS Nº49/2009**. Nº DO PROCESSO: SPU Nº 096512393 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 02 de maio de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº3825/2023 – CASA CIVIL

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **CASA CIVIL DO CEARÁ - CC**, inscrita no CNPJ sob nº 09.469.891/0001-02, com sede na Rua Silva Paulet, 400 - Meireles, em Fortaleza / CE, CEP: 60120020. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO Nº3825/2023 – CASA CIVIL/CE**. Nº DO PROCESSO: NUP 30001.000369/2023-78 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 02 de maio de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06507452/2014 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1º Classe, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **MAURO MASCHERÔME LOPES FERREIRA**, matrícula n.º 198.146-1-0, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 22 de Julho de 2014. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05171191/2014 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1º Classe, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	DIEGO BARRETO MOREIRA	198.844-1-4	01/08/2011	03/08/2011	04/08/2014
2	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	198834-1-7	01/08/2011	03/08/2011	04/08/2014

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08157759/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CÉSAR ALMINO LOBO**, matrícula n.º 300.411-1-9, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 27 de Junho de 2017. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07484632/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	JOANA PEREIRA MOREIRA	4049281X	26/03/2013	26/03/2013	22/11/2016
2	JOSE VENTURA DE OLIVEIRA NETO	40497013	26/03/2013	26/03/2013	27/03/2016
3	LUCAS XIMENES DE CASTRO	40500618	26/03/2013	26/03/2013	27/03/2016
4	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS	40490116	26/03/2013	26/03/2013	28/09/2016
5	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVARISTO	40509917	26/03/2013	26/03/2013	22/12/2016
6	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	40510311	26/03/2013	26/03/2013	27/03/2016

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07485078/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **SILVANO ALVES PACÍFICO**, matrícula n.º 405.125-1-9, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 30 de Julho de 2016. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05142748/2020 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação



Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	30/12/1899
1	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	30082915	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
2	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	30081919	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
3	ALEFI DAVI ARAGAO CHAVES	30071913	26/08/2016	29/08/2016	07/09/2019
4	ALEXANDRE CANDEIA DOS SANTOS	30096819	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
5	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	30102614	06/12/2016	07/12/2016	01/05/2020
6	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	30070615	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
7	ANDERSON CORREA PAULA	30099516	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	30074718	26/08/2016	29/08/2016	09/09/2019
9	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	30078012	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
10	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA	30074416	26/08/2016	29/08/2016	25/02/2021
11	ANDRE LIMA AROUCA	3007551X	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
12	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	3007081X	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
13	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	30098919	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
14	ANTONIO ADJANE LIMA DIAS	30103416	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
15	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	30074912	26/08/2016	29/08/2016	06/04/2020
16	ANTONIO ESPERIDAO PONTE VIANA	3007341X	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
17	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	30101111	06/12/2016	07/12/2016	02/03/2020
18	AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	30078314	26/08/2016	29/08/2016	14/10/2019
19	BONIECK SALES DE CARVALHO ARAUJO	30077415	26/08/2016	29/08/2016	08/07/2021
20	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	30073118	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
21	BRUNO ARAGÃO DE OLIVEIRA	30087119	06/12/2016	02/01/2017	03/01/2020
22	BRUNO ESPINDOLA ARRAYS RIBEIRO	30085817	06/12/2016	07/12/2016	14/02/2020
23	BRUNO GUEDES ALVES	30070119	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
24	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	30100913	06/12/2016	07/12/2016	15/01/2020
25	CAIO FRAGA WANDERLEY	30086716	06/12/2016	07/12/2016	31/12/2019
26	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3009591X	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
27	CARLOS DA SILVA MORAIS	30076613	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
28	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	30098714	06/12/2016	20/12/2016	21/12/2019
29	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	30083113	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
30	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	30087011	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
31	CHARLES TEOFILO DA SILVA	30102819	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
32	CICERO THIAGO ALVES PEREIRA	30076915	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
33	CLEBIANO BARBOSA VALE	30077911	26/08/2016	29/08/2016	27/02/2021
34	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	30083415	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
35	CLEYTON MOURA DE SÁ	30101219	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
36	CRISTIANO SOARES DUARTE	30074017	26/08/2016	29/08/2016	13/05/2020
37	DANIEL FREIRE PENA	30071611	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
38	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	3009641X	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
39	DANIEL PORTELA GOMES	30074610	26/08/2016	29/08/2016	19/10/2019
40	DANILO CAPISTRANO COSTA JUNIOR	30081617	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
41	DARIO SOARES CUNHA JUNIOR	30072510	26/08/2016	29/08/2016	30/11/2019
42	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	30095111	06/12/2016	07/12/2016	16/07/2020
43	DEBOARA CRISTIANE BANDEIRA FERNANDES	30074211	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
44	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	30076419	26/08/2016	29/08/2016	29/10/2019
45	DIEGO DANTAS BARROS	30074513	26/08/2016	29/08/2016	03/09/2019
46	DIEGO GOMES DA SILVA	30101413	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
47	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	30097815	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
48	EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	30077318	26/08/2016	29/08/2016	04/11/2019
49	EDUARDO FORTE MOREIRA	30069714	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
50	EGBERTO SETUBAL FREITAS	30101510	06/12/2016	07/12/2016	30/12/2019
51	ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO	30072715	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00498827/2018 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº. 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº. 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	30039718	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
2	SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	30026519	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
3	SÉRGIO LAZLO DE SOUSA	30038312	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
4	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	30032616	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	SORAYA COSTA CAVALCANTE	30032810	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
6	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	30034317	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
7	TALYTA PINTO DE MELO	30024311	16/04/2014	26/06/2014	31/10/2017
8	TARCÍSIO RÉGIS NOBRE LIMA	30025318	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
9	TATIANA DA SILVA SOARES	30022315	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08981400/2017 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual nº 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante



do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO MINEIRO ROCHA**, matrícula nº 300.372-1-9, lotado na Superintendência da Polícia Civil, a partir de 01 de julho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Sandra Maria Olímpio Machado

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04306234/2016 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Escrivão de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **LENINI E SILVA LAVOR**, matrícula nº 404.568-1-3, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 08 de Abril de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Sandra Maria Olímpio Machado

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00748040/2014 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil 1º Classe, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Auler Gomes de Sousa

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	19812413	13/01/11	14/01/11	15/01/14
2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	19811212	13/01/11	19/01/11	20/01/14

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00383175/2018 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Sandra Maria Olímpio Machado

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	MARTHA CAROLINE GONÇALVES DE SÁ COSTA	30031318	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
2	MICHEL JEFERSON CRISTINO FIDELES	30042018	12/06/2014	26/06/2014	12/07/2017
3	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	30048512	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
4	NARCELIO ALVES DE MORAIS	30050711	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	NATERCIA COSTA MARREIRO	30048016	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
6	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	12/06/2014	26/06/2014	18/07/2017
7	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	30042719	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
8	OSVALDO XIMENES FIRMEZA	30050614	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
9	PAULO JOSÉ ALVES PINTO JÚNIOR	30047214	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	30049411	12/06/2014	26/06/2014	05/07/2017

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03757342/2014 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1º Classe, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS**, matrícula nº 198.290-1-4, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 04 de Novembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Sandra Maria Olímpio Machado

**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05142837/2020 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório,



tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	300.961-1-8	06/12/2016	07/12/2016	31/12/2019
2	ELTON MARQUES SARAIVA	300.723-1-6	26/08/2016	29/08/2016	07/09/2019
3	EMANOELA SILVA VIEIRA	300.967-1-1	06/12/2016	07/12/2016	23/12/2019
4	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	300.957-1-5	06/12/2016	07/12/2016	09/12/2019
5	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	300.715-1-4	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
6	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	300.712-1-2	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
7	FABIO ALBUQUERQUE PINHO	300.724-1-3	26/08/2016	29/08/2016	09/09/2019
8	FABIO COELHO BARBOSA	300.869-1-0	06/12/2016	07/12/2016	13/12/2019
9	FELIPE ANDRADE BARBOSA	300.726-1-8	26/08/2016	29/08/2016	08/07/2021
10	FELIPE AZEVEDO BARRETO	300.718-1-6	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
11	FERNANDO ANDRÉ DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	300.946-1-1	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
12	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	300.841-1-X	06/12/2016	07/12/2016	02/03/2020
13	FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA	301.030-1-7	06/12/2016	07/12/2016	16/10/2021
14	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	300.811-1-0	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
15	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	300.699-1-9	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
16	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	300.717-1-9	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
17	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUSA	300.758-1-1	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
18	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	300.765-1-6	26/08/2016	29/08/2016	07/09/2019
19	FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	301.029-1-6	06/12/2016	07/12/2016	16/10/2021
20	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	301.023-1-2	06/12/2016	07/12/2016	07/01/2020
21	FRANCISCO JOSE FERNANDES DE SOUSA	300.992-1-4	06/12/2016	07/12/2016	05/06/2021
22	FRANCISCO PAULO FERREIRA	301.033-1-9	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
23	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	300.735-1-7	26/08/2016	29/08/2016	26/04/2020
24	HELEN COELHO FORTE	300.993-1-1	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
25	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	300.741-1-4	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
26	HELIO SOUSA PINHO	301.010-1-4	06/12/2016	07/12/2016	13/12/2019
27	HELITON LINHARES DE AGUIAR	300.738-1-9	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
28	HENRIQUE AGUIAR SIMÕES	300.754-1-2	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
29	HETORIE GOMES SANDERS	300.730-1-0	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
30	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	300.960-1-0	06/12/2016	07/12/2016	20/02/2020
31	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	300.700-1-1	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
32	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	300.753-1-5	26/08/2016	29/08/2016	22/09/2019
33	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	300.962-1-5	06/12/2016	07/12/2016	21/12/2019
34	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	300.743-1-9	26/08/2016	29/08/2016	15/10/2020
35	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	300.956-1-8	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
36	ISAAC LAURINDO SOEIRO	300.778-1-4	26/08/2016	29/08/2016	26/04/2020
37	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	300.767-1-0	26/08/2016	29/08/2016	29/09/2019
38	ISRAEL DE SOUZA VERAS	300.982-1-8	06/12/2016	13/12/2016	14/12/2019
39	ITALO MARCONDES MATIAS BARBOZA	300.771-1-3	26/08/2016	29/08/2016	07/02/2022
40	IVANEIDA BARRETO PESSOA	300.814-1-2	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
41	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	301.016-1-8	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
42	JAIME MOREIRA LINS	300.728-1-2	26/08/2016	29/08/2016	23/07/2021
43	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	300.974-1-6	06/12/2016	07/12/2016	16/12/2019
44	JAIRO FELIPE NUNES	300.857-1-X	06/12/2016	07/12/2016	13/12/2019
45	JANILTON SILVA PEREIRA	301.036-1-0	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
46	JARDEL MAIA ALVES	300.698-1-1	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
47	JEFFERSON ALVES LIRA	300.850-1-9	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
48	JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA	300.703-1-3	26/08/2016	29/08/2016	26/02/2020
49	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	300.965-1-7	06/12/2016	07/12/2016	21/01/2020
50	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	300.842-1-7	06/12/2016	07/12/2016	09/12/2019
51	JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	300.868-1-3	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
52	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	300.720-1-4	26/08/2016	29/08/2016	07/09/2019

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 00011065/2018 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DOE DE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	300.332-1-3	KILBER ROCHA DE CASTRO	12/06/2014	26/06/2014	04/07/2017
2	300.339-1-4	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
3	300.333-1-0	LARA LIMA DE ALENCAR	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
4	300.200-1-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAÚJO	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	300.185-1-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	12/06/2014	26/06/2014	09/07/2017
6	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
7	300.281-1-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	12/06/2014	26/06/2014	05/09/2017
8	300.360-1-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	12/06/2014	26/06/2014	17/07/2017
9	300.458-1-5	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	300.424-1-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	12/06/2014	26/06/2014	12/07/2017

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 08980331/2017 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE

**declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 11 DE MAIO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DOE DE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	300.384-1-X	JOSÉ HUGO GRANGEIRO JÚNIOR	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
2	300.266-1-6	JOSÉ JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
3	300.304-1-9	JOSÉ MANUEL BARROS PEREIRA SOBRINHO	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
4	300.317-1-7	JOSÉ MÁRCIO SOUSA DE ARAÚJO	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	300.444-1-X	JOSÉ MURILLO DE FRANÇA FILHO	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
6	300.282-1-X	JOSÉ REGILBERTO GASPAR GOMES	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
7	300.280-1-5	JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO	12/06/2014	26/06/2014	30/08/2017
8	300.247-1-0	JOSÉ WILKER OLIVEIRA ANIBAL	12/06/2014	26/06/2014	07/07/2017
9	300.481-1-3	JOSENILTON LEITE LIMA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	300.215-1-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08501026/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS**, matrícula n.º 300.396-1-0, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 27 de Junho de 2017. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00137743/2018 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **LUCIANO MACHADO LEITE**, matrícula n.º 300.426-1-1, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 12 de Julho de 2017. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 29 de Abril de 2023, da designação de **ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Polícia Judiciária Especializada, símbolo FCPJ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FELIPE DE CARVALHO PEREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0184/2023-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA CC 0185/2023-PCCE** - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE DE CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°183/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000502/2023-74, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, referente ao aluguel de veículos operacionais, locados durante os meses de outubro e novembro de 2022, sob Contrato nº 1202010/2022, celebrado entre a PMCE e CS BRASIL FROTAS S/A, através do Pregão Eletrônico 20210038-PMCE. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.195.782,92 (dois milhões, cento e noventa cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ sob número 27.595.780/0001-16, decorrente da locação de veículos operacionais nos meses de outubro e novembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°216/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004128/2023-86, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de outubro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 4.494,02 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 3.714,07 (três mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **SÉRGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 108.494-1-1, referente à diferença de salário no período de 03/10/2022 a 31/12/2022 e R\$ 779,95 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°219/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003274/2023-94, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 04 de março de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 59.715,99 (cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 49.352,06 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) o valor devido ao Capitão PM RR **EDVALDO MORAIS VERAS**, Matrícula: 013.143-1-9, referente à diferença de salário no período de 04/03/2021 a 31/12/2022 e R\$ 10.363,93 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°228/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004902/2023-59, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 21.426,39 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 17.707,76 (dezessete mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos) o valor devido ao Capitão PM RR **CARLOS CÉSAR DE SOUSA AMORIM**, Matrícula: 101.261-1-8, referente à diferença de salário no período de 01/06/2022 a 31/12/2022 e R\$ 3.718,63 (três mil, setecentos e dezotto reais e sessenta e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°229/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.005093/2023-01, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 17 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 12.705,07 (doze mil, setecentos e cinco reais e sete centavos), sendo R\$ 10.500,06 (dez mil e quinhentos reais e seis centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **GLAUBERTE DE SALES BEZERRA**, Matrícula: 103.375-1-8, referente à diferença de salário no período de 17/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.205,01 (dois mil, duzentos e cinco reais e um centavo) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°231/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006443/2023-48, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de março de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 22.298,64 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 18.576,01 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **CARLOS RENATO DOS REIS BENÍCIO**, Matrícula: 100.342-1-3, referente à diferença de salário no período de 04/03/2021 a 31/12/2022 e R\$ 3.722,63 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº232/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006921/2023-10, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 15.302,38 (quinze mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 12.741,61 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **RICARDO SOUSA DE CARVALHO**, Matrícula: 105.405-1-8, referente à diferença de salário no período de 03/12/2021 a 31/12/2022 e R\$ 2.560,77 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº234/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.005994/2023-94, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 193, de 23 de setembro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 9.384,20 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R\$ 7.755,54 (sete mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **FRANCISCO CAPISTRANO GONÇALVES IBIAPINA**, Matrícula: 037.391-1-2, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2021 e R\$ 1.628,66 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº235/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.005606/2023-75, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 6.006,84 (seis mil e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 5.018,77 (cinco mil e dezesseis reais e setenta e sete centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **MARCELO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: 104.518-1-7, referente à diferença de salário no período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e R\$ 988,07 (novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº236/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.005282/2023-75, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 10 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.547,40 (treze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$ 11.305,39 (onze mil e trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **PAULO ROGÉRIO CAMELO DE MENDONÇA**, Matrícula: 101.198-1-2, referente à diferença de salário no período de 10/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.242,01 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e um centavo) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº245/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.006184/2023-55, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 02 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 5.950,53 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 4.972,39 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **JOSÉ ERIVAN DA SILVA**, Matrícula: 104.885-1-6, referente à diferença de salário no período de 02/09/2022 a 31/12/2022 e R\$ 978,14 (novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº270/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003319/2022-40, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 206, de 13 de outubro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 8.201,34 (oito mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **FRANCISCO DE ASSIS PINTO**, Matrícula: 036.534-1-2, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2021 e R\$ 1.628,66 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº271/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.007020/2023-45, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.577,79 (treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 11.325,21 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA NOBRE**, Matrícula: 104.534-1-0, referente à diferença de salário no período de 08/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.252,58 (dois mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº275/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.007293/2023-90, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.214,01 (treze mil e duzentos e quatorze reais e um centavo), sendo R\$ 10.961,43 (dez mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **JOSÉ REGINALDO MARTINS DA COSTA**, Matrícula: 107.168-1-0, referente à diferença de salário no período de 08/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.252,58 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº294/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000858/2023-16, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 23.651,96 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 19.585,76 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **JOSÉ WILSON DA SILVA**, Matrícula: 045.520-1-6, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2022 e R\$ 4.066,20 (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº299/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.001106/2023-64, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.577,79 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 11.325,21 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **JONAS CARNEIRO COSTA**, Matrícula: 107.142-1-4, referente à diferença de salário no período de 08/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.252,58 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº306/2023 – GAB.CMDO** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria à **viajarem** com destino à Florianópolis - SC, no período de 16 à 20 de maio de 2023, com a finalidade de de realizarem uma Visita a Divisão Técnica – DT, com objetivo de entender a norma utilizada no campo da Segurança Contra Incêndio e Pânico em edificações altas, concedendo-lhes 04 ½ (quatro e meia) diárias, mais acréscimo de 40%, mais ajuda de custo e passagens aéreas, tudo conforme tabela em anexa, em conformidade com §1º do Art. 5º, Classes III e IV e Anexos I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Em Fortaleza - CE, ao(s) 08 de maio de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº306/2023 – GAB.CMDO**

NOME	CARGOFUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL EM DIÁRIAS	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL GERAL
JOEL DE ABREU NOBRE	TC BM	III	16 à 20 de maio de 2023	04 ½	R\$ 189,25	40%	R\$ 1.381,52	R\$ 1.985,93	R\$ 3.367,45
HANS NELIVANDO RABELO	TC BM	IV	16 à 20 de maio de 2023	04 ½	R\$ 166,49	40%	R\$ 1.215,37	R\$ 1.985,93	R\$ 3.201,30

Fortaleza - CE, ao(s) 08 de maio de 2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2023**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ ATRAVÉS DO FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: **LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** OBJETO: **APARELHO TELEVISOR SMART 75”.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93 E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 20220013 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE PUBLICAÇÃO EM DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.053,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS) pagos em CREDITO EM CONTA CORRENTE NO NOME DA CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 394453 1000000.06.181.521.11166.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLAUDIO BARRETO DE SOUSA - CEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE e VINICIUS FERREIRA BARBOSA - REPRESENTANTE DA EMPRESA LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO



## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°232/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Manuela Chaves Loureiro Cândido  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°232/2023

Nº	NOME	CPF
1	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	635175353-89
2	JADYSON FERREIRA GIRAO CRUZ	610201823-00
3	YASMIN NEVES GARCIA	625450373-54
4	YURI CLECIO VIANA DA SILVA	039128592-05

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°346/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002416/2023-91 foi iniciado em 28/04/2023, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI, matrícula: 300.326-5-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Parambu-CE, no dia 26 de abril de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°351/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002459/2023-77 foi iniciado em 02/05/2023, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA, matrícula: 300.000-8-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Novo Oriente-CE, no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°352/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.002486/2023-40, foi iniciado em 03/05/2023, RESOLVE conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor CÍCERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES, matrícula: 300.205-1-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itapipoca-CE, nos dias 28 a 29 de abril de 2023, com a finalidade de Participar da Operação FOCUS da Secretaria de Segurança Pública - SSPDS, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°039/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002077/2022-62**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002077/2022-62, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 21 e 24 de novembro de 2022, nas cidades de Pedra Branca-CE e Parambu-CE, pelo servidor DAVI SOARES FREIRE, matrícula nº 300.343-3-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.2018.0.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°047/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002489/2022-01**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002489/2022-01, relativo ao pagamento de cinco meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2022, nas cidades de Amontada-CE, Itarema-CE, Tejuquoca-CE, Irauçuba-CE, Trairi-CE e Jijoca de Jericoacara-CE, pelo servidor JOSE WILSON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da



lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.06.339092.1.50091 00000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº88/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, conforme NUP nº 10041.000423/2023-00, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÉA	00049417	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	DOUTRINA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	10/04/2023 a 30/04/2023	RS 2.484,72
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	TUTOR	DOUTOR	RS 124,24	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	RS 2.236,32
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	DOUTRINA DE ABORDAGEM POLICIAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	RS 1.242,36
DIEGO GOMES COSTA	404.739-1-2	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	CRIMINALÍSTICA	18	10/04/2023 a 30/04/2023	RS 1.242,36
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	COORDENADOR	DOUTOR	RS 124,24	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)... GRUPO - 1	40	10/04/2023 a 30/04/2023	RS 4.969,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 130  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.175,36

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº94/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM RAIO\_2023\_TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, conforme NUP nº 10041.000402/2023-86, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023 CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II... GRUPO - 1	40	03/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.760,80
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA II... GRUPO - 1	40	03/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.760,80
PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	30370716	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 1.104,00
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	843.974-3-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.760,80
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	12569416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	03/04/2023 a 07/04/2023	RS 2.760,80
EVILAZIO FÉLIX DA SILVA	30293819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	03/04/2023 a 07/04/2023	RS 2.760,80
ALEXANDRO CARVALHO SANTIAGO	30169514	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 1.104,00
ULISSES MOREIRA DE MENEZES JÚNIOR	303.418-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.208,40
ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS	597.684.1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.208,40
TIAGO FRANÇA ARAGÃO	308.882-5-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	RS 2.760,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 400  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.189,60

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº95/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM RAIO\_2023\_TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, conforme NUP nº 10041.000390/2023-90, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°95/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023  
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	1133251X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA I... GRUPO - 1	40	03/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80
GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	30120116	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - 2023 - TURMA I... GRUPO - 1	40	03/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80
JOEL JUSTINO ALVES	30357418	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	03/04/2023 a 07/04/2023	R\$ 2.760,80
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80
ELISON BARBOSA SOUTO	30402111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 1.104,00
ADRIANO BARRETO DE LIMA	13584516	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80
IVES DANYEL BATISTA	303.311-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	03/04/2023 a 07/04/2023	R\$ 2.208,40
JORGE MARQUES SILVA CAVALCANTE	30157311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.208,40
FRANCISCO MICHELSON BARBOSA DE SOUSA	30508815	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80
LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	303.923-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	10/04/2023 a 13/04/2023	R\$ 2.760,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 400  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.846,40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°97/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR CLASSE B, TURMA VIII, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, conforme NUP nº 10041.000412/2023-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°97/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	10872014	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CRIMINALÍSTICA	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
JOSENIR DE LIMA PEREIRA	00076112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE PRÁTICAS SAUDÁVEIS E EDUCAÇÃO FÍSICA	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 2.484,72
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE ABORDAGEM POLICIAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	30118537	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO APLICADA À POLÍCIA JUDICIÁRIA II	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
ANTÔNIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	30080416	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA	30206010	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)... GRUPO - 8	40	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 2.760,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 166  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.457,32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°98/2023** - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B, TURMA VI, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, conforme NUP nº 10041.000413/2023-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°98/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MESSIAS BATISTA DA COSTA JUNIOR	11072712	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE PRÁTICAS SAUDÁVEIS E EDUCAÇÃO FÍSICA	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
JOSUE DE SOUSA LOPES	11896413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	16	10/04/2023 a 18/04/2023	R\$ 1.104,32
JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	4049751X	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	DOUTRINA DE ABORDAGEM POLICIAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.739,34
WANDO MONTEIRO DO VALE	30263812	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DOUTRINA DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO	20	19/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.380,40
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO APLICADA À POLÍCIA JUDICIÁRIA II	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 993,78



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAFAEL BIAZI SILVA	30083717	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 1.242,36
BRUNO GUEDES ALVES	300.701-1-9	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CRIMINALÍSTICA	18	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 993,78
DANDARA RAMOS SALES	30814118	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - PERÍODO (10/04 A 30/04/2023)... GRUPO - 6	40	10/04/2023 a 30/04/2023	R\$ 2.760,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 166  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.457,14

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 001/2023**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, CNPJ. nº 12.244.903/0001-05 CONTRATADA: F. E. S. OLIVEIRA JUNIOR ME (INORD CE), inscrita no CNPJ sob o nº 47.904.417/0001-42, sediada na Av. Doutos Silas Munguba, 5556, Lj E, Passaré, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Carimbos** para atender a demanda da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 20220022 da Cotação Eletrônica nº 2022/31435 - AESP/CE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20220022 da Cotação Eletrônica nº 2022/31435 - AESP/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais), pagos em 15 (quinze) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.523.20444.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Cláuber Wagner Vieira de Paula - Diretor-Geral da Aesp e Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior - Representante da Contratada.

Kleina Chaves Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE N 17.698

Fortaleza, 05 de maio de 2023.

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**PORTEIRA Nº03/2023** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº03/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MARIA EVANY POMPEU DE AMORIM	Coordenador - Símbolo DNS2	3000003X	R\$ 15,00	14	R\$ 210,00

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº04/2023** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº04/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MARIA EVANY POMPEU DE AMORIM	Coordenador - Símbolo DNS2	3000003X	R\$ 15,00	17	R\$ 255,00

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº05/2023** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº05/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MARIA EVANY POMPEU DE AMORIM	Coordenador - Símbolo DNS2	3000003X	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº06/2023** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2023. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Vladynson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº06/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
MARIA EVANY POMPEU DE AMORIM	Coordenador - Símbolo DNS2	3000003X	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00

Registre-se e publique-se.



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 200420445-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 685/2021, publicada no D.O.E CE nº 270, de 03 de dezembro de 2021, visando apurar a responsabilidade funcional dos militares estaduais SD PM SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES, SD PM DANIEL MEDEIROS DE SIQUEIRA, e SD PM ÍTALO THIAGO DE LEMOS SANTOS, os quais teriam, no dia 14/05/2020, cometido o crime militar de extorsão na modalidade qualificada, previsto no Art. 243, alínea “a”, §1º, do Código Penal Militar, conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito formalizado sob a Portaria nº 003/2020, lavrado na Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM) da PMCE. Segundo consta na exordial, os militares referidos foram apontados pelas vítimas de terem abordado-as e exigido a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que não foi então integralmente paga, sendo naquele momento pago o montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com o compromisso de entrega no dia seguinte do valor restante ajustado, para que as vítimas não fossem detidas em razão de denúncia feita de que elas supostamente mantinham irregularidades em sua residência, tais como equipamentos hospitalares sem autorização, muito embora, ressalte-se, após busca domiciliar autorizada no imóvel, nenhum ilícito tenha sido efetivamente encontrado; CONSIDERANDO que a notícia dessas supostas transgressões chegou ao conhecimento deste Órgão de Controle Disciplinar por intermédio de Comunicação via e-mail (fl. 02), oriunda da Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional (COGTAC/CGD), com sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos policiais SD PM Daniel Medeiros de Siqueira, SD PM Ítalo Thiago de Lemos Santos e SD PM Sidney do Nascimento Lopes em razão de terem sido presos no dia 15 de maio de 2020 por crime de extorsão qualificada contra um casal de vítimas. Por ocasião da comunicação, informou-se ainda que o SD PM Sidney do Nascimento Lopes já era investigado por fato parecido nesta casa correicional, no procedimento de SPU nº 200173083-1. Ressalte-se que, ao ser realizada consulta ao Sispoc/CGD, constado que o SD PM Daniel Medeiros de Siqueira também figura como aconselhado nos autos do processo regular sob SPU nº 200173083-1, o qual está em fase inicial de instrução; CONSIDERANDO que, dentre as informações contidas no Auto de Prisão em Flagrante (fls. 26/47), que fundamentaram a justa causa para instauração do presente PAD, se extrai uma narrativa mais detalhada dos fatos; CONSIDERANDO que, segundo a vítima (Termo de declarações de fls. 31/33), no dia 14/05/2020, por volta 16h30min, os policiais aqui acusados compareceram a sua residência, localizada na rua Marcílio Dias, nº 800, informando que estavam lá para apurar uma denúncia de que vendia equipamentos hospitalares. O declarante teria dito que poderia ir à delegacia para resolver o problema, “foi quando o policial calvo disse que era melhor resolver ali mesmo, QUE o declarante concordou que o problema fosse resolvido ali mesmo; QUE o declarante abriu o portão e consentiu com a entrada dos militares”. Ainda segundo o relato da vítima, um desses policiais ficou na sala com sua esposa e o outro foi com ele até uma oficina que fica dentro de sua casa, momento em que “o policial calvo disse para o declarante que já sabia que ele tinha muito dinheiro guardado, vindo o declarante informar que só possuía naquele momento um garrafão de 5 litros de água cheio de moedas; Que o declarante afirma que foi exigido a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que os policiais militares não chamassem a Polícia Federal e a Polícia Civil, em virtude do declarante realmente possuir vários monitores cardíacos [...]” QUE o declarante iria pagar o valor exigido para evitar maiores problemas; QUE de início pagou a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dinheiro este que foi emprestado pelo seu cunhado que é dono de uma Pizzaria; QUE o declarante afirma que o policial militar calvo foi quem recebeu os dois mil reais de sua irmã de nome Valdelice Rebouças Machado; QUE após os policiais saírem, o declarante foi com sua esposa ao Banco do Brasil da Bezerra de Menezes, realizando dois saques no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cada saque; QUE o declarante afirma que os outros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conseguiu com seu cunhado de nome José Almeida; QUE o declarante conseguiu emprestado mais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de sua irmã Albeniza Rebouças, contudo utilizou apenas R\$ 1.000,00 (um mil reais) desse valor; QUE o local marcado para a entrega de parte do valor acordado foi uma rua por trás de um posto de gasolina, próximo ao Colégio Flávio Marcílio; QUE o policial mais baixo recebeu a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sem sair de dentro da viatura, já que o declarante desceu do seu carro para entregar o dinheiro; QUE o policial mais baixo perguntou ao declarante que horas iria entregar o restante do dinheiro, sendo que o declarante afirmou que depois das 10h00 do dia posterior, 15/05/2020, ligaria para o policial para 3 marcar o local da entrega do restante do valor; QUE os policiais logo após receberem o dinheiro, saíram do local e o declarante retornou para sua casa; QUE já em casa ligou para seu cunhado que é policial militar e relatou o ocorrido, onde este orientou a tomar as medidas legais que o caso exigia; QUE relata que possui Imagens das câmeras de vigilância que comprovam que os policiais estiveram em sua casa para extorquir, bem como possui conversas via whatsapp que comprovam suas alegações; QUE o declarante afirma que compra carcaças de aparelhos hospitalares sucateados, desmonta e usa as peças para confeccionar outro, onde cobra o valor do aparelho por hora e emite uma nota fiscal de conserto; QUE o declarante acredita que todas essas informações talvez tenham sido repassadas para os policiais pela pessoa de nome Adailton [...]” A outra vítima (fls. 35/38) confirmou a presença dos PMs em sua residência, bem como a exigência e entrega de dinheiro aos policiais; CONSIDERANDO que o condutor da prisão foi o TEN CEL Eric Barros Menezes, então Comandante do 20º BPM, unidade de lotação dos acusados à época dos fatos, o qual narrou (fls. 29/30) que foi procurado no dia 14/05/2020, por volta das 20h, por uma pessoa, o SGT Sousa, que informou que policiais do 20º BPM abordaram um parente seu e teriam exigido a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos quais já haviam sido pagos R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O Oficial colheu maiores informações sobre o caso, recebeu fotos da câmera de segurança da casa da vítima e identificou a viatura e os policiais que teriam praticado o ato narrado, SD PM Lopes, SD PM Siqueira e SD PM De Lemos, lotados na Força Tática. Em seguida, o Comandante do 20º BPM adotou providências para garantir a proteção das vítimas e determinou o comparecimento da composição ao quartel, onde apreendeu 03 (três) celulares pertencentes aos policiais e seus armamentos, conduzindo-os, em seguida, para a sede da CPJM. Declarou que foram feitas buscas nos carros particulares, capas táticas e viaturas, mas não foi localizado valores em espécie. Disse também que, em entrevista com os policiais, eles negaram o suposto ilícito, deram respostas evasivas e não explicaram o motivo de terem ficado parados em frente a residência da vítima. Os três policiais militares indiciados negaram a prática de quaisquer ilícitos quando interrogados no bojo do IPM (fls. 40/41, 43/44 e 46/47); CONSIDERANDO que vale destacar ainda os elementos de informação do IPM como o extrato bancário do Sr. Evandro Rebouças Lima (fl. 66), comprovando que ele fez dois saques de R\$ 3.000,00 (três mil reais), respectivamente nos horários de 17:48 e 17:49 do dia 14/05/2020, tal qual alegou em seu termo de declaração; CONSIDERANDO constar também no IPM fotos das câmeras de segurança da casa da vítima na qual aparecem a viatura (fls. 03 e 07) e dois dos militares acusados, estando um deles com o rosto coberto com balaclava (fls. 04/06), bem como uma captura de conversa virtual, via Whatsapp, que a vítima teria tido com os policiais, os quais estariam utilizando o terminal registrado sob o nº (85) 99907-5200 (fl. 07-A). Eis o conteúdo da conversa: “[Policiais]: No caso você está com 12? (18h33) / Vai pra rua atrás do posto da leste (18h34) / Falta 6 é? (18h35) – [Vítima]: Isso / Tá certo (18h36) – [Policiais]: Tá indo agora? Vc me dá esse ai e desenrola o resto eu desenrola com os meninos aqui e falo pessoalmente com a equipe da civil que você vai arrumar o resp (18h38) – [Vítima]: To indo (18h39) – [Policiais]: Blx (18h40)” [Sic]; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os acusados foram devidamente citados (fls. 297-A/298, 299/30 e 301/302) e, assistidos por seus representantes legais, apresentaram Defesa Prévias às fls. 309/318, 320 e 328/329. Prestaram declarações as duas vítimas e tomou-se a oitiva de 13 (treze) pessoas, sendo 07 (sete) delas indicados pela defesa. Os acusados formaram interrogados, conforme ata de fls. 403/404. Todas as audiências se deram por videoconferência e estão gravadas na mídia de fl. 541. Por fim, abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final, ofertada às fls. 505/509, 512/524 e 525/533; CONSIDERANDO que a defesa preliminar do SD PM Sidney do Nascimento Lopes (fls. 309/318) resumiu os fatos valendo-se do relato da vítima Evandro Lima, que narrou que os policiais foram até sua residência para averiguar ilícitosacerca de equipamentos hospitalares e eles lhe exigiram a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para não notificarem a Polícia Civil e Federal. Ainda segundo a versão da suposta vítima, esta conseguiu juntar o somatório de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que foi entregue aos militares, ficando de entregar o restante, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no dia seguinte. Após a suposta entrega da primeira parte do dinheiro, Evandro entrou em contato com seu cunhado, que também é policial militar, o qual lhe orientou a fazer uma denúncia. Após ouvir a denúncia de Evandro, o “TEN CEL Eric Barros Menezes efetuou a prisão suposto flagrante das praças militares quando do retorno destas do serviço ostensivo. Após revistas, tanto pessoais como também na viatura em que estavam, foram apreendidos dos policiais militares seus telefones celulares, no entanto, nenhuma soma ou evidência da quantia relatada pelo denunciante foi encontrada.” Assim, após tal resumo dos fatos, o defensor argumentou que não houve transgressão disciplinar ou cometimento de qualquer infração, penal ou administrativa. Em seguida, alegou inépcia da Portaria, imputando-a de “peça genérica posto que a acusação nella constante não estabeleceu uma relação entre os comportamentos atribuídos ao acusado e os atos ilícitos supostamente praticados.” Na sequência, pugnou pela ausência de justa causa da exordial, por entender inexistente prova da materialidade, “já que o dinheiro da suposta extorsão não foi encontrado”. Requereu ainda uma perícia em todos os documentos apresentados pela suposta vítima e apresentou rol de testemunhas; CONSIDERANDO que, em resposta à manifestação inicial da defesa do SD Sidney do Nascimento Lopes, a Comissão Processante produziu o Despacho Nº 3735/2022 (fl. 303/304), no qual indeferiu os pedidos e assentou, in verbis: “[...] Em atenção aos termos da referida defesa prévia este Presidente, ouvido os demais membros da Comissão Processante, após análise das argumentações, resolve: Indeferir o reconhecimento da inépcia da portaria inaugural, pois, ao contrário do que afirma a defesa, uma breve leitura demonstra de forma clara a descrição dos fatos imputados aos processados, fazendo remissão e trazendo no seu bojo, inclusive, cópia do auto de prisão em flagrante lavrado. É cediço que os processados na esfera disciplinar respondem por fatos atribuídos aos mesmos com tipificação inicial, em tese, estabelecida a partir de juízo cognitivo sumário, ficando tais questões esclarecidas no decorrer da instrução processual. Em relação ao item 2 [Ausência de justa causa por falta da materialidade transgressiva], também não se vislumbra procedência na arguição do nobre defensor, uma vez que os indicativos de materialidade e autoria transgressiva estão evidenciados na própria lavratura e homologação do flagrante. Quanto ao item 3 [Que os arquivos de DVR contendo vídeos apresentados no momento da acusação sejam periciados], esclareça-se que os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, até o presente momento, não estão instruídos com arquivos de vídeos. Caso sejam juntados no decorrer da instrução, a defesa será intimada para manifestação e requerer medidas que entender pertinentes.”; CONSIDERANDO que a defesa prévia do SD PM Daniel Medeiros de Siqueira (fl. 320) rechaçou apenas genericamente as acusações, afirmando que não ocorreram e que o fato se tratou de mera verificação minuciosa em residência, com autorização dos moradores. No mais pleiteou juntada de documentos, entre eles o extrato bancário do



representado correspondente ao período dos fatos (fls. 322/327), e indicou três testemunhas; CONSIDERANDO que, em suas alegações preliminares, o defensor do SD PM Italo Thiago de Lemos Santos (fls. 328/329) requereu a absolvição sumária do processado sob o argumento de não haver provas ou mesmo indícios que indicam o servidor como autor de qualquer ilícito passível de punição. Requeru ainda a juntada do extrato bancário do soldado (fls. 328/329) e a oitiva de três testemunhas; CONSIDERANDO que se incorporou aos autos os resumos de assentamentos dos processados (fls. 367/375); as Certidões de Distribuição Criminal (fls. 361/363); a Certidão da CEPRO/CGD (fls. 364/365), informando os procedimentos disciplinares nos quais os acusados figuram no polo passivo da acusação; CONSIDERANDO que, dentre as inúmeras diligências levadas a efeito pela comissão processante, destaca-se o Ofício Nº 4013/2022 (fl. 341), no qual se solicitou ao Coordenador da CIOPS um “Relatório de Rastreamento da viatura CP 20171 do dia 14/05/2020, no período compreendido entre 16h30 a 19h00, devendo informar se a viatura ficou parada na Rua Marcílio Dias, próximo ao numeral 800 e, caso positivo, o intervalo de tempo. Informar também, junto com horário, se a viatura circulou na Travessa Coração de Jesus, bem como indicar a composição que estava conectada.”; CONSIDERANDO que, em atendimento ao requerido pela Trinca Processante, no intervalo entre as fls. 376/391, juntou-se aos autos o caderno de VIPROC nº 03595080/2022, contendo Relatório de Auditoria (fls. 379/388) da viatura CP 20171 do dia 14/05/2020, com planilha fornecendo informações detalhadas do veículo entre os horários 16:39:19 a 18:50:31. Acerca especificamente dos dois questionamentos da Comissão Processante, temos que a VTR ficou parada na Rua Marcílio Dias (endereço da vítima) entre 16h53min29seg até 17h35min45seg, ou seja, por volta de um pouco mais de 42 minutos. Por volta de 18h46min também é possível ver que carro da PMCE se encontrava na Travessa Coração de Jesus (local da entrega do dinheiro alegado pela vítima); CONSIDERANDO que a Comissão Processante solicitou ao Poder Judiciário (Auditoria Militar do Estado do Ceará) cópia do processo penal nº 0235329-15.2021.8.06.0001 (fl. 409), que apura em sede criminal os mesmos fatos deste Processo Administrativo Disciplinar, bem como autorização para utilizá-lo como prova emprestada no presente feito. Diante do pedido, o Juízo competente autorizou o compartilhamento por meio de decisão acostada às fls. 454/219, com o seguinte teor: “A Ação Penal Militar não tramita sob sigilo e assim, diante do ofício de p. 433, DEFIRO o pedido de acesso aos autos feito pela autoridade militar, devendo ser-lhe enviada a senha do processo, bem como DEFIRO o compartilhamento das provas aqui contidas para uso no Processo Administrativo Disciplinar referente aos 3 policiais militares aqui em tela, nos termos da Súmula 591 do STJ.”; CONSIDERANDO que, estando devidamente autorizada a utilização da prova emprestada, conclui-se que todas as informações constantes do processo penal nº 0235329-15.2021.8.06.0001 produzidas em data anterior à última manifestação da defesa, isto é, nas alegações finais, integram o conjunto probatório deste PAD, uma vez que a defesa também teve total acesso a esses elementos antes de exercer sua participação derradeira neste feito. Todavia, apenas a título informativo, o aludido processo criminal não iniciou ainda sua instrução, sendo seu último ato a ratificação do recebimento da denúncia, que ocorreu no dia 13/10/2022. Assim, como não houve produção probatória na esfera criminal castrense, o que se aproveita do feito judicial são os elementos de informação do IPM, cujo relatório conclusivo se deu em 26/04/2021, e o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público Militar, datada de 26/10/2021; CONSIDERANDO que, dentre as diligências levadas a efeito pela Autoridade Policial Militar, destaca-se a atividade investigativa relacionada ao cadastro de telefone de nº (85) 9-9907-5200, que teria sido utilizado pelos acusados para conversar com a vítima e marcar o local para entrega do restante do dinheiro, conforme consta na captura da tela do celular da vítima (fl. 07-A). Pertinente transcrever o que consignou o presidente do IPM no Relatório Conclusivo acerca de tal terminal telefônico: “Através do Ofício nº 005/2020 IPM, datado de 30 de setembro de 2020 (fls. 118), foi solicitado a Operadora TIM informações sobre o cadastro do telefone (85) 9-9907-5200, número este, utilizado para se comunicar via WhatsApp com a vítima o Senhor Evandro Rebouças Lima, com intuito de receber o produto da extorsão (Ver imagem da tela do celular da vítima às fls. 06, do Processo nº 0228320-36.2020.8.06.0001 e às fls. 340 deste IPM), vindo a empresa TIM informar que o referido número está cadastrado em nome de JOEL PANTOJA DE ANDRADE, TIPO DA LINHA PRÉ-PAGO, STATUS ATUAL ATIVO, DATA DO STATUS 06.10.2019, 23h51min52seg, DATA INICIAL DO VÍNCULO 31.12.2016 [...] Após obter o cadastro com o nome e o CPF do proprietário do número +55 85 9907-5200, foi feito uma pesquisa no Sistema Consulta Integrada da SSPDS, referente a pessoa de Joel Pantoja de Andrade, onde foi possível observar que existem 02 (três) registros na qualidade de infrator [...] Sabendo que o proprietário do citado número possuía investigações criminais em seu desfavor, o próximo passo foi verificar se ele estava respondendo a processo penal, bem como, qual seria a composição que o prendeu [...] Realizando a Pesquisa no ESAJ-CÉ, este Encarregado foi surpreendido por descobrir que Joel Pantoja de Andrade foi preso pelo Soldado PM nº 28.247-Sidney do Nascimento Lopes, Matrícula Funcional nº 305.574-1-7 e pelo Soldado PM nº 33.431- Daniel Medeiros de Siqueira, Matrícula Funcional nº 308.975-1-X [...] Eis uma prova inquestionável que vincula os Policiais Militares a este crime de extorsão praticado em maio de 2020, pois, conforme afirmado pela vítima, o Senhor Evandro Rebouças Lima, os Policiais Militares utilizaram o número (85) 9-9907-5200 para realizarem a extorsão (conversas via WhatsApp), e este número está cadastrado no CPF nº [...], pertencente a Joel Pantoja de Andrade, pessoa que foi presa no dia 13 de maio de 2019, pelo Soldado PM nº 28.247 - Sidney do Nascimento Lopes, Matrícula Funcional nº 305.574-1-7, [...] e pelo Soldado PM nº 33.431- Daniel Medeiros de Siqueira, Matrícula Funcional nº 308.975-1-X [...]”; CONSIDERANDO que, por meio de exitoso uso dos meios legalmente disponíveis para o exercício da função investigativa, o encarregado do IPM obteve dados a partir dos quais conseguiu estabelecer com segurança uma forte vinculação entre os policiais ora processados e o número de telefone usado para conversar com a vítima no dia 14 de maio de 2020, porquanto tal terminal se encontra cadastrado em nome de pessoa presa pelo SD Lopes (Sidney do Nascimento Lopes) e pelo SD PM Siqueira (Daniel Medeiros de Siqueira) em maio de 2019; CONSIDERANDO o termo da vítima Evandro Rebouças Lima (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 1ª Sessão), no qual afirmou trabalhar com conserto de aparelhos hospitalares e disse que recebeu os aconselhados, três policiais militares, em sua casa no dia dos fatos, deixando-os entrar. Ressaltou que o policial militar que estava de motorista e de balaclava ficou de frente a viatura, após ir até a garagem de sua residência, o SD PM Sidney do Nascimento Lopes. Confirmou os fatos descritos na denúncia, afirmando que, após busca feita na sua residência pelos aconselhados, foi exigido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que não fosse levado preso, bem como seu material de trabalho recolhido à delegacia. Sua irmã de nome Valdelice chegou a sua casa e tomou conhecimento do fato. Destacou que os policiais não aceitaram receber o dinheiro através de transferência bancária, somente em espécie, pois poderiam se prejudicar. Após algum tempo, entregou o valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil) em sua casa aos policiais militares, que saíram da casa. Naquela circunstância de aflição contou com a ajuda das suas irmãs Valdelice Rebouças Machado e Albeniza Rebouças Lima, bem como de outros familiares, cunhados, Adriano Carlos Rodrigues, Francisco José de Lima Almeida e 1º SGT PM Expedito Roberto Sousa. Além do valor recebido dos familiares, foi necessário sacar uma quantia em dinheiro na agência bancária do Banco do Brasil (fls.261) na Av. Bezerra de Menezes, dois saques de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O declarante afirmou que totalizou com a quantia angariada de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo o restante sido entregue aos aconselhados em local previamente marcado por telefone, próximo a um Posto de Gasolina nas imediações da Av. Leste-Oeste. Afirmou que era uma rua deserta, pouco iluminada, que a entrega do dinheiro foi rápida ao policial que estava como patrulheiro, banco de trás do veículo, no momento estava dirigindo a viatura o SD PM Sidney do Nascimento Lopes. O declarante disse que ficou restando do exigido R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor a ser entregue no dia seguinte, fato que ficou registrado em conversa no seu celular. Em conversa com sua esposa, achou por bem entrar em contato com seu cunhado, 1º SGT PM Expedito Roberto Sousa, que providenciou a ligação com o comandante do 20º Batalhão PM, oportunidade em que falou com o Oficial e foram tomadas as providências legais. Após fornecer as informações do ocorrido em sua casa, seguiu para o quartel da Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar – CPJM, local onde foi realizado o procedimento. Na conversa com o 1º SGT PM Expedito Roberto Sousa, deixou registrado que conhecia entre os policiais que agiram na sua casa o SD PM Sidney do Nascimento Lopes. Segundo o declarante, o policial militar SD PM Sidney do Nascimento Lopes, que mora próximo de sua casa, entrou em contato com ele, enviando-lhe um recado e oferecendo um dinheiro caso fosse retirada a denúncia, no que o Sr. Evandro falou com seu advogado para saber qual medida legal tomar; CONSIDERANDO o termo da vítima Eurismar Lima de Almeida (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 1ª Sessão – Esposa de Evandro), no qual declarou que no dia dos fatos três policiais adentraram em sua casa. Um deles estava de balaclava e se movimentou bastante indo para fora da casa e retornando. Quanto aos outros dois, um ficou “mexendo” nos objetos da casa, enquanto o outro policial militar foi com Evandro até o quarto. Disse que ficou na sala sentada no sofá com um dos policiais, enquanto seu marido Evandro foi para o quarto e ficou trancado com um outro policial mais alto. Afirmou que o policial que estava com ela ficava ao telefone dizendo que enviassem policiamento da polícia federal, que podia mandar um caminhão que a denúncia estava confirmada, que a denúncia procede, pois havia muito material no local, enquanto a Sra. justificava que seu esposo trabalhava com equipamento hospitalar de muitos hospitais e conhecia vários médicos, e que o que tinha em casa havia nota de conserto. A declarante afirmou que quando seu marido saiu do quarto acompanhado do policial, entraram em contato com a sua cunhada Valdelice, que chegou ao local, sentou-se no sofá da sala, tendo sido informado a ela que Evandro precisava do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Narrou que Valdelice disse que não tinha o dinheiro em mãos, mas conseguia transferir, o que foi refutado pelo policial, que falou “que daria muito na vista”. O policial deu um prazo até as 18h00 para conseguir o dinheiro e que teria de ser “dinheiro em espécie”. Valdelice afirmou que dinheiro em espécie quase as 18 horas não havia como conseguir. A declarante afirmou que os policiais explicaram a Sra. Valdelice que o motivo para o levantamento do valor em dinheiro seria que o Sr. Evandro seria preso em flagrante pelo equipamento e material hospitalar que possuía em casa. A declarante afirmou que, nesse momento, todos na casa ficaram sabendo o motivo pelo qual os policiais militares pretendiam conduzir o Sr. Evandro preso. Declarou que a irmã do Sr. Evandro, de nome Albeniza, também conseguiu uma quantia. Disse que Albeniza também chegou a ir até a casa de Evandro no momento dos fatos, mas não tomou conhecimento do teor da denúncia contra o Sr. Evandro. Afirmou que seu irmão de nome Francisco José de Lima Almeida também contribuiu com uma quantia, não sabendo até então do que se tratava. Afirmou que Valdelice também ajudou. Disse que, com respeitos aos valores, tudo somou R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Marcaram o local com seu esposo, isso através de um número que foi mandado um “oi” pelo whatsapp. Afirmou que seu esposo mandou uma foto ao número determinado pelo policial do bolo de dinheiro obtido. Disse que acompanhou seu esposo para fazer a entrega do dinheiro e viu a entrega ao policial que estava no banco de trás do motorista da viatura. O local era próximo a um posto de gasolina na Av. Leste-Oeste. Confirmou que eram os mesmos policiais que foram na sua casa e que a entrega do dinheiro levou pouco tempo, sendo muito rápida e não tendo durado dois minutos. Passado o momento da entrega do dinheiro aos policiais, disse ter conversado com seu marido e refletido sobre todo o ocorrido, concluindo sobre falar com o 1º SGT PM Expedito Roberto Sousa, que orientou os passos para as providências legais junto ao comando do 20º BPM. Afirmou que teve acesso às imagens dos policiais aconselhados, inclusive ao que estava de balaclava na sua residência. Esclareceu que em sua



casa há câmeras que gravam e registraram o fato. Disse que o SD PM Sidney do Nascimento Lopes residia a dois quarteirões de sua casa. Em sua ótica, compreendeu como se fosse algo planejado. Afirmou que “parte do dinheiro estava com o seu marido Evandro e não sabe com quanto cada pessoa colaborou”. Pontuou que “os policiais disseram que a denúncia em sua casa se tratava de uma investigação da Polícia Federal e que já investigavam seu esposo Evandro há muito tempo”. Narrou ainda que os policiais afirmaram que o 7º DP havia mandado que eles fossem em sua casa. Afirmou que os policiais foram em sua casa atrás de respiradores. Declarou que notas de conerto e os documentos dos aparelhos estavam na mesinha da sala. Mencionou que os policiais só visaram o dinheiro, pois os aparelhos foram apresentados pelo seu esposo com a respectiva documentação; CONSIDERANDO o termo prestado por Valdelice Rebouças Machado (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 2ª Sessão - Irmã da vítima Evandro), a qual narrou que no dia dos fatos foi até o portão da casa do seu irmão Evandro e através do espaço deste foi indagada por um policial sobre o que queria ali. Pediu para falar com seu irmão e indagou sobre o que estava sendo feito dentro da casa dele. Um dos policiais disse para fosse embora, pois não tinha nada com o assunto. A declarante respondeu que era irmã de Evandro e iria permanecer, quando abriram o portão e recebeu a informação da sua cunhada que Evandro estava no quarto com outro policial. Perguntou ao policial o motivo de estar registrando fotos do quarto do seu sobrinho e se tinha autorização, obtendo como resposta que foi com autorização do 7º distrito, mas que não tinha documento. Chegou a retornar para sua residência e pediu para sua cunhada avisar caso algo acontecesse. Passado algum tempo, seu telefone tocou e retornou a casa de Evandro. Afirmou que quando Evandro estava na sala junto com dois policiais e lhe perguntou se tinha um dinheiro para emprestar, não recordando o valor, mas que Evandro pediu dez mil. Relatou que não foi informado para qual finalidade era o dinheiro. Afirmou que dez mil era muito dinheiro e que não tinha aquele dinheiro no momento. Narrou que ficou nervosa, pois um dos policiais disse ao Evandro que se ele não tinha o dinheiro naquele momento iria levá-lo para a delegacia. A declarante disse ao policial que iria falar com a gerente do banco para ver se conseguia transferir o dinheiro do banco para conta dele, mas o policial afirmou que não podia dar o número da conta, que tinha que ser em espécie. A declarante disse que iria no Adriano, seu cunhado, para ver se teria o dinheiro, que fica vizinho. Avisou que o Adriano não conseguiu o dinheiro de imediato e Evandro conseguiu negociar com os policiais um tempo para obter o dinheiro em espécie. Falou que o Evandro conseguiu o dinheiro e foi deixar perto do posto, mas a declarante não estava na hora. Disse que viu, além dos dois policiais que estavam na sala, um que estava com o rosto coberto, porém o reconheceu, e disse para ele baixar o que lhe parecia uma máscara, e ainda disse que ele morava próximo. Afirmou que não conseguiu entregar todo dinheiro pedido. Falou que foi obtido algum dinheiro para entregar aos policiais. Ficou nervosa e não pensou em ligar para a polícia, pois na hora era a polícia que estava em sua casa. O policial militar mais alto foi o que negociou diretamente o dinheiro. A declarante disse que não sabia quanto era o todo solicitado pelos policiais. Somente ficou sabendo depois que o valor total pedido pelos policiais era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Disse ainda que presenciou uma quantia em dinheiro que estava na mão de um dos policiais na casa de Evandro; CONSIDERANDO o termo de Francisco Reginaldo de Freitas Machado (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 3ª Sessão - Esposo da testemunha Valdelice, irmã da vítima Evandro), que narrou inicialmente que só tomou conhecimento do caso por ouvir dizer. Soube que sua esposa foi a até o portão da casa de Evandro e foi impedida de entrar por um policial militar que estava de balaclava, mas ela ainda conseguiu entrar na residência. Passado algum tempo, foi até a casa de Evandro e procurou entrar para saber o que acontecia por lá, porém foi impedido por um policial que usava um capuz, uma máscara, mas o militar não disse o motivo pelo qual ele não poderia entrar. Retornou a sua casa e não viu quando os policiais saíram da casa de Evandro. Disse que não comentou com sua esposa sobre o ocorrido e não se interessou pois era um acontecimento familiar dela. Afirmou que não soube sobre a entrega de dinheiro. O depoente afirmou que não tinha contato com o local de trabalho do Sr. Evandro, e que pouco ia em sua casa. Afirmou ainda que não pegou dinheiro em casa para repassar ao Evandro por ocasião daquele fato e também não recebeu dinheiro do Evandro. Mencionou que não teria como conseguir dinheiro, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem o seu conhecimento em casa; CONSIDERANDO o termo de Albeniza Rebouças Lima (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 3ª Sessão - Irmã da vítima Evandro), que disse que às 17h abriu seu estabelecimento comercial, uma pizzaria, e uma viatura havia parado em frente a casa do seu irmão Evandro, quando sua irmã chegou afilita solicitando ajuda para conseguir dinheiro para Evandro. A declarante disse que a sua irmã Valdelice pedia o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ajudar seu irmão Evandro. Respondeu que não tinha aquele valor, mas seu marido tinha um valor e foi buscar mais um dinheiro em casa, que não lembra ao certo o valor dado, cerca de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Narrou que a sua pizzaria era vizinha a casa do seu irmão Evandro e pode observar o movimento. Somente sua irmã Valdelice tinha acesso a casa de Evandro e levou o dinheiro até lá. Disse que havia um policial com o rosto coberto segurando o portão da casa de Evandro. Afirmou que sua irmã não explicou o porquê dos policiais estarem exigindo dinheiro. Mencionou que a viatura saiu depois que seu irmão Evandro seguiu no carro dele. A depoente disse que só ficou sabendo do que estava acontecendo após o fato. Disse que não teve condições físicas de ir até a casa do Sr. Evandro e que o policial que estava na entrada da casa de Evandro não permitia a entrada das pessoas, mas que Valdelice conseguiu adentrar à casa e ir a pizzaria mais de uma vez devido a necessidade de angariar o dinheiro. Ficou sabendo que o dinheiro foi entregue, um certo valor dentro da casa e outro valor atrás de um posto de gasolina, em uma rua. Soube que o cunhado do Evandro de nome José também contribuiu para pagar os policiais; CONSIDERANDO o termo do 1º SGT PM Expedito Roberto Sousa - Cunhado da vítima Evandro (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 4ª Sessão), o qual disse que tomou conhecimento do fato através do Sr. Evandro, vítima no dia do acontecimento, após o pagamento aos policiais. Afirmou que não conhecia os policiais militares acusados e tomou a iniciativa de ligar para a CIOPS para identificar qual o Batalhão em que ocorreu o fato e quem seria o comandante da área, tendo entrado em contato com o TEN CEL PM Menezes e explicado a situação, no que de pronto teve o atendimento. Disse que foi pensado em agir no outro dia no momento da entrega do restante do montante do dinheiro exigido que faltava, no caso R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Declarou que a prisão, foi realizada no mesmo dia do fato e que compareceu no 20º Batalhão e na CPJM. Explicou que recebeu ligação de Evandro no sentido de informar que o SD PM Sidney desejava dar uma quantia em dinheiro para retirar a queixa. Informou que o SD PM Sidney era amigo do cunhado de Evandro de nome José; CONSIDERANDO o termo de Maria Edneusa Lima de Sousa (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 4ª Sessão), que tomou conhecimento dos fatos apenas por ouvir dizer, tendo recebido uma ligação telefônica do Sr. Evandro ao seu esposo no dia do acontecimento. Disse que tomou conhecimento que seus irmãos colaboraram com dinheiro para o Evandro e que o cunhado de Evandro de nome José emprestou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Mencionou que José era amigo do policial que estava de rosto coberto e este pediu a José para que o Sargento Expedito retirasse a queixa com a devolução do dinheiro; CONSIDERANDO o depoimento de Adriano Carlos Rodrigues - Cunhado da irmã da vítima Evandro (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 4ª Sessão), o qual afirmou que a funcionária de sua pizzaria viu uma viatura da PM parada em frente a casa do Evandro e avisou o fato. Evandro mora vizinho a pizzaria. Sua cunhada Valdelice chegou na pizzaria nervosa pedindo a quantia em dinheiro que tivesse para alcançar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para dar ao Evandro, porque queriam prendê-lo. O depoente disse que recomendou que o caso fosse resolvido no 7º distrito policial, porém as irmãs dele não acharam ser a solução, já que estavam nervosas. Narrou que achou que Evandro estava com os policiais por suspeita de receptação, mas não tem conhecimento de histórico dele em fatos dessa natureza, entretanto foi o que passou pela sua cabeça. Disse que pegou o que tinha no fundo de caixa, mais o que tinha em casa e entregou, aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a Valdelice. Contou que desejava entrar na casa de Evandro, mas Valdelice informou que não era possível. Soube que no dia do fato foi entregue R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Relatou que não conhece o SGT PM Expedito, Edneusa e José. Ouviu do Evandro que ele precisou sacar mais dinheiro e entregou atrás de um posto de gasolina aos policiais; CONSIDERANDO que Francisco José de Lima Almeida, testemunha referida nos depoimentos, foi chamado regularmente a depor em três ocasiões (fls. 415, 428 e 444), mas não compareceu, conforme consignado na ata da 5ª Sessão. Tal testemunha, segundo os relatos já expostos, teria fornecido dinheiro a Evandro e ainda, por ser amigo ou conhecido do SD Sidney, teria falado com as vítimas para que retirasse a queixa mediante devolução do dinheiro; CONSIDERANDO o termo do TEN CEL QOPM Alexandre Silveira Ferreira - Testemunha indicada pela defesa (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 6ª Sessão), este relatou que somente tomou conhecimento do fato por ouvir dizer, pois era comandante do 6º Batalhão na época dos fatos, os quais se deram no 20º BPM. O depoente disse que conhece apenas o SD PM Lopes e que trabalhou com ele no Conjunto Ceará e no 20º BPM. Contou que o fato foi uma surpresa e que o SD PM Lopes foi elogiado numa ocorrência semelhante em que deu voz de prisão a dois indivíduos que quiseram suborná-lo; CONSIDERANDO o termo do TEN CEL QOPM Eric Barros Menezes - Condutor da prisão em flagrante, indicado como testemunha pela defesa (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 6ª Sessão), o qual disse que na época dos fatos era comandante do 20ºBPM, localizado no Pirambu. Narrou que recebeu uma ligação telefônica do SGT PM Souza denunciando que um parente havia sido extorquido. Em contato com a vítima, está passou detalhes do acontecido com imagens do fato. O depoente disse que verificou a escala de serviço e os policiais suspeitos constantes. Em seguida, entrou em contato com a inteligência da PMCE. Os suspeitos eram os policiais do Força Tática do 20ºBatalhão que estavam de serviço. O depoente disse que chamou ao Ten Murilo e o Ten Alberto. Explicou que o serviço reservado foi a casa da vítima. Esclareceu que chamou os militares da Força Tática ao 20º Batalhão, isso por volta de meia-noite. Foi realizada uma vistoria, porém não encontrou material, isso devido ao tempo da primeira abordagem a vítima e acredita que conseguiram se desfazer do valor. Mencionou ainda que foi dito na ocorrência que um membro da composição era conhecido da família da vítima. Disse que após a prisão a vítima falou que um dos PMs estava oferecendo algum dinheiro para esquecer todo o fato; CONSIDERANDO o depoimento do 2º TEN QOAPM Sérgio Murilo da Silva (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 6ª Sessão), que disse que era o supervisor de área do 20ºBPM e chamou, por ordem do comandante da unidade, a composição acusada ao quartel, próximo da meia-noite. Disse que os aconselhados foram ao gabinete do comando e foram desarmados. Recorda que foi realizada vistoria na viatura e carros dos aconselhados, não sendo encontrado nada de ilícito. Disse que a vítima conhecia um familiar do SD PM Lopes. A vítima falou que entregou um valor na residência. Narrou que teve contato com a vítima na CPJM. Os aconselhados afirmaram que se tratou de uma abordagem a um suspeito, não disseram que conheciam a vítima, o porquê se deslocaram à residência da vítima ou se encontraram algo suspeito na casa da vítima; CONSIDERANDO que as demais testemunhas, o ST PM Cristiano Pereira da Silva, o ST PM Erinaldo Oliveira Muniz, o SD PM Felipe Simplicio da Silva e Cel QOPM Lourival Cordeiro Lima, ouvidos durante a 7ª Sessão, não presenciam de nenhuma forma os fatos. Em suma, se trataram apenas de depoimentos abonatórios da conduta dos acusados e, portanto, não serviram ao esclarecimento do objeto da acusação; CONSIDERANDO o Interrogatório do SD PM Sidney do Nascimento Lopes (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 8ª Sessão), no qual o interrogado afirmou que se encontrava de serviço no dia dos fatos exercendo a função de motorista e comandante da viatura do FTA do 20ºBPM e que estavam também de serviço na composição o SD PM Siqueira e SD PM



De Lemos. O interrogado afirmou que por volta das 16h00 foi até a residência do Sr. Evandro Rebouças, o que se deu em razão de uma denúncia de um transeunte não identificável, dando conta de materiais hospitalares de procedência duvidosa. O interrogado afirmou que não conhecia a residência do Sr. Evandro, mas que o denunciante informou o endereço, a rua, e disse que a casa ficava ao lado de uma pizzaria. Afirmou que, sobre a dinâmica no local, o SD PM De Lemos e o SD PM Siqueira foram até a entrada e chamaram Evandro, em seguida pediram para ele amarrar os cachorros, depois entraram e começaram uma busca minuciosa. O interrogado afirmou que permaneceu na viatura. Disse que usou balaclava porque mora no local, e não queria que atrapalhasse seu trabalho. Afirmou que, ao final da busca minuciosa, o SD PM Siqueira saiu. O SD PM De Lemos disse que não foi encontrado nada de ilícito, mas mostrou uma sala no final com sucata de materiais eletrônicos, que tinha um bujão de oxigênio. Afirmou que Evandro disse que o bujão de oxigênio era da esposa que tem problema de saúde. Logo depois agradeceu a cooperação e foram embora do local. O interrogado afirmou que via esposa do Evandro na residência. Não recorda dos outros policiais terem falado algo e não recorda de um garrafão com moedas na residência de Evandro. Negou que foi realizada entrega de dois mil reais na residência do Sr. Evandro Rebouças e afirmou que não foi realizada no mesmo dia a entrega de doze mil reais pelo Sr. Evandro aos policiais de sua viatura, tendo como local acertado por trás de um posto de gasolina, próximo ao colégio Flávio Marcílio. Com respeito ao rastreamento de deslocamento da viatura durante o período de tempo após de 16h30, disse que não recorda de ter passado na rua próximo por trás de um posto de gasolina, próximo ao colégio Flávio Marcílio. Afirmou que não recorda de haver trânsito de familiares na residência do Sr. Evandro enquanto estiveram lá. Não conhecia a pessoa de Evandro Rebouças e não houve tentativa de contatos com o denunciante para retirar a acusação. Afirmou que a composição na viatura concluiu o serviço. Explicou que cresceu no bairro. Relatou que, quando a composição chegou ao fim do serviço, e foram fazer a entrega das armas longas, então foram chamados no gabinete do comandante, onde foi perguntado o número dos seus telefones, no que os colocaram em cima da mesa. Foram entregues as chaves dos carros, no que foram vistoriados carros e viatura, e depois eles foram conduzidos à CPJM, onde receberam voz de prisão. No 20ºBPM, foi explicado que estava havendo essa denúncia. Dada a palavra a defesa, disse que é normal do dia a dia receber denúncias dos transeuntes. Pontuou que é comum da pessoa abordada sentir-se incomodada com a busca realizada. Afirmou que na busca domiciliar o procedimento se inicia com a autorização do proprietário e depois com a revista acompanhada. Mencionou que a maioria dos crimes atendidos na área são de tráfico e de crimes violentos, quanto a crimes tributários não são treinados. Assim, diante do documento que Evandro teria mostrado, uma nota fiscal de serviço de terceiro, não tem conhecimento técnico para identificar ilicitude dessa natureza de atividade. Disse que o treinamento que recebem é ostensivo. Não receberam nenhum contato anterior que estavam sendo investigados com respeito a denúncia, antes do fim do serviço. Afirmou que foram pegos de surpresa. Somente foi explicado no 20º BPM, na presença do comandante, sobre a denúncia e foi determinado a retirada do colete e das armas, bem como as chaves dos carros e aparelhos telefônicos. O interrogado afirmou que fora ao CPJM para prestar esclarecimentos, por volta de 01h00, não recorda de receber voz de prisão, e foi conduzido ao Presídio Militar. Lembra que na residência do Sr. Evandro entrou no final da abordagem, quando o SD PM De Lemos disse que não havia nada de ilícito, e olhou só de longe. Depois agradeceu as pessoas e saiu. Explicou que durante a pandemia receberam mais denúncia de conserto de materiais que não poderiam estar sendo vendidos em residência. Afirmou que na revista feita no 20ºBPM nada foi encontrado na viatura; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Daniel Medeiros de Siqueira (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 8ª Sessão), no qual o interrogado afirmou que por volta das 16h00 foi realizada uma denúncia de um popular ao motorista sobre materiais hospitalares de procedência duvidosa. Afirmou que não foi criada uma ocorrência de campo junto à CIOPS. Disse que foi com o SD PM De Lemos à porta da casa do Sr. Evandro e solicitou a entrada, enquanto o SD PM Lopes ficou no resguardo da viatura. Encontrava-se fardado e sem balaclava e disse o motivo ao Sr. Evandro de estar em sua casa. O Sr. Evandro acompanhou a todo momento a revista realizada em sua casa. O interrogado afirmou que durante a busca foi encontrado um garrafão cheio de moedas e um cilindro de oxigênio da esposa do Sr. Evandro. Mencionou que chegou a falar com a esposa do Sr. Evandro e ela acompanhou a revista dos cômodos. Outra mulher compareceu à casa e ela estava nervosa, não recordando se era parente do Sr. Evandro. O interrogado afirmou que o SD PM Lopes estava de balaclava, por segurança, pois morava no bairro. Afirmou que não procede a denúncia do Sr. Evandro Rebouças quanto a exigência da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para que ele não fosse preso e seu material apreendido. Negou que tenha sido entregue na residência uma quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Afirmou que após a busca agradeceu a paciência das pessoas, por ser o serviço da Polícia Militar. Igualmente negou que sobre o fato denunciado, após a saída da residência do Sr. Evandro, teria ocorrido o deslocamento da composição na viatura para o local acertado do recebimento do valor que veio a inteirar R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), local por trás de um posto de gasolina, próximo ao colégio Flávio Marcílio, ressaltando que não procede a denúncia. Sobre o registro do rastreamento viatura no local denunciado, disse que possivelmente podem ter passado no local, pois percorrem muitos bairros. Confirmou que procede a afirmação do Sr. Evandro de que foi 16h30min ou 16h40min na residência dele. Disse ser costume de patrulhar o local apontado como a entrega do valor pelo Sr. Evandro, mas não lembra de ter atendido ocorrência no local. O interrogado afirmou que realizou o procedimento do final do serviço no 20ºBPM, e que não foi dado a voz de prisão. Disse que foi entregue o material de serviço, os celulares, foi dada busca na viatura e nos carros. Dada a palavra a defesa, o interrogado afirmou que quando chegou na casa do Sr. Evandro identificou que havia filmagem. Afirmou que fez uma revista minuciosa no quarto do casal, no outro quarto onde havia um cilindro de oxigênio de uso próprio da esposa do Sr. Evandro, e por último um quarto com uma cômoda vazia. Afirmou que a Força Tática sempre realiza patrulhamento diante de denúncia. Tomou conhecimento no dia dos fatos da denúncia no CPJM, quando pode chamar seu advogado. Afirmou que no dia dos fatos atenderam a ocorrência e trabalharam normalmente; CONSIDERANDO o interrogatório do SD PM Italo Thiago De Lemos Santos (fl. 541 – Arquivo Correspondente à Gravação da 8ª Sessão), em que o interrogado afirmou que enquanto na função de patrulheiro da viatura do FTA no dia dos fatos deslocou-se até a casa do Sr. Evandro por volta das 17h, que fica no bairro Nossa Senhora das Graças, rua Marcílio Dias. Receberam a denúncia de um transeunte dizendo que supostamente havia material hospitalar de origem duvidosa numa residência e foram ao local fazer a verificação. Narrou que era material hospitalar relacionado a pandemia e seria cabível fazer a verificação. Estava na função de patrulheiro, porém sentado no local onde deveria estar o comandante, banco dianteiro direito. Disse que o responsável pela passagem e registro das ocorrências a CIOPS era o SD PM Lopes ou o interrogado. Confirmou que não foi criada ocorrência de campo para o fato. Afirmou que diante da denúncia foi realizado o deslocamento e, chegando na residência do Sr. Evandro foram tomadas as providências de praxe, eles se identificaram como Polícia Militar, pediram autorização para entrar na casa, estando devidamente fardado, porém sem ostentar nome no farda ou colete, e sem balaclava. Disseram ao Sr. Evandro do se tratava a denúncia e que ele estava acompanhado da esposa, e um filho. O interrogado afirmou que o havia de diferente na casa era uma oficina com objetos eletrônicos, que pareciam sucata. Mencionou que não foi encontrado nada de ilícito, e foi perguntado sobre um cilindro de oxigênio, sendo dito que era utilizado pela esposa do Sr. Evandro. Afirmou que apareceu uma mulher perguntando do que se tratava, e que o trânsito de pessoas não foi impedido. Afirmou que por ser uma busca minuciosa demorou um pouco, mas ao término agradeceu aos presentes e foram embora. Durante o serviço ainda fizeram uma abordagem e uma condução até a delegacia. Negou o fato denunciado de que após a saída da residência do Sr. Evandro, teria ocorrido o deslocamento da composição na viatura para o local acertado do recebimento do valor que veio a inteirar R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), local por trás de um posto de gasolina, próximo ao colégio Flávio Marcílio. Sobre constar nos autos registro do rastreamento da viatura no local denunciado, disse que possivelmente pode ter passado no local, pois percorrem muitos bairros, cerca de 9 a 10 bairros. Disse que não sabia se o SD PM Lopes já conhecia o denunciante e que o serviço prosseguiu normalmente. Após a entrega do serviço no 20º BPM foram falar com o comandante sobre a denúncia e que no desenrolar colocaram o armamento, coletes. Afirmou que no local, foi feita busca nos veículos e viatura, mas nada foi encontrado e em seguida foram para o CPJM onde foi realizado o procedimento. Dada a palavra a defesa, o interrogado afirmou que após estacionarem a viatura, perceberam a presença de câmera na casa do Sr. Evandro e outra pessoa entrou no local. Narrou que foram ao CPJM para prestar esclarecimento, e que lá estava com advogado, e em nenhum momento ouviu a fala de que estava sendo preso por tais delitos, não foi dada voz de prisão; CONSIDERANDO que a defesa do SD PM Sidney do Nascimento Lopes ofereceu Razões Finais às fls. 505/509, na qual, em síntese, alegou, após tecer breve resumo dos fatos, que “não há provas concretas que o acusado praticou em qualquer momento crime de extorsão, e também não sabe o motivo por que o denunciante está querendo incriminá-lo.” Sustentou que a entrada na residência foi autorizada e que, ao serem feitas buscas no carro particular, capas táticas e viaturas, não foi localizado nenhum valor em espécie com o processado. No Direito, alegou dispositivos que fundamentam a absolvição por falta de prova (Art. 439, alíneas “a”, “c” e “d”, do CPPM e Art. 368, I, II, V, VI e VII do CPP); CONSIDERANDO que a Defesa Final do SD PM Daniel Medeiros de Siqueira (fls. 512/524) argumentou que os policiais foram apurar uma denúncia de materiais hospitalares de origem duvidosa, “cumprindo o dever de seus ofícios.” Arguiu que os militares estavam cientes de que a abordagem estava sendo filmada, como se extrai de seus interrogatórios. Em suma, sustentou que eles realizaram a averiguação e nada de irregular foi encontrado. Ponderou que o proprietário do imóvel autorizou a entrada dos militares, bem como aduziu que a demora da abordagem, de 47 minutos e 46 segundos, foi compatível com o ofício empreendido, por se tratar de “averiguação minuciosa de materiais de origem duvidosa em todos os cômodos da residência, somando-se o tempo para que Evandro prendesse os animais de guarda”. Alegou que o Condutor TEN CEL PM Eric Barros Menezes “tomou todos os cuidados necessários para preservar o sigilo da investigação quanto aos policiais ora aconselhados e que resguardou todas as informações a provocar comportamento reativo dos investigados no sentido de ocultar quaisquer indícios do delito”, e, no batalhão, após busca pessoal e nos veículos particulares dos aconselhados, nada foi encontrado. Disse ainda que nenhum depósito foi feito nas contas dos acusados. Asseverou que a abordagem à residência se deu dentro da legalidade e não ocorreu extorsão. A defesa do SD PM Medeiros também argumentou pela imprestabilidade das provas para condenação e apontou que entendeu haver uma série de contradições nas declarações, mornamente das supostas vítimas, principalmente em relação aos valores pagos aos policiais e às pessoas que ajudaram financeiramente a vítima. Se insurgiu ainda contra o fato de que os relatos colhidos estão limitados aos testemunhos do núcleo familiar da vítima e pugnou que o patamar probatório mínimo para a condenação não foi atingido; CONSIDERANDO a Defesa Final do SD PM Italo Thiago De Lemos Santos (fls. 525/533), que rechaçou a acusação, entendendo que as provas indicam que “não houve qualquer pedido de valor para as vítimas”. Argumentou que as informações prestadas pelo Sr. Evandro e sua esposa se contradizem em vários aspectos quando ouvidos pela Comissão Processante. Essas contradições seriam quanto ao valor pago aos policiais, assim como às quantias recebidas de familiares. Imputou os relatos colhidos como precários, posto que as testemunhas indicadas pela Comissão prestaram seus depoimentos com base no que foi informado pelas próprias vítimas. Aduziu ainda que alguns dos parentes próximos não poderiam testemunhar, “por terem

interesse na ação". Argumentou que, "quanto ao fato da vítima ter recebido mensagem cobrando o valor, essa acusação não pode prosperar. Não houve qualquer ligação ou mesmo contato com as supostas vítimas após a apuração da denúncia, visto que os policiais não as conheciam ou mesmo possuíam seus telefones. Argumentou que não há que se falar em entrega de valores, tão somente pelo fato de constar o rastreamento da viatura no posto de combustível apontado pela suposta vítima"; CONSIDERANDO que calha já neste ponto o adendo de que, não obstante o esforço argumentativo dos três causídicos que ofereciam as razões finais de defesa no sentido de pugnar pela improcedência das imputações, as provas, interpretadas em sua integralidade, indicam seguramente a confirmação da hipótese acusatória. Ao contrário, v.g., do que pontuou a defesa do SD PM Ítalo Thiago de Lemos Santos (fl. 527), a mensagem recebida pelas vítimas cobrando o valor não só é prova válida, como há fontes probatórias que ligam os policiais ao número de telefone utilizado para exigir dinheiro das vítimas, conforme restou sobejamente demonstrado no Relatório do IPM, compartilhado e autorizado judicialmente como prova emprestada (fl. 454). Tal conversa entre as vítimas e os policiais se coaduna perfeitamente com os demais elementos de prova, com destaque para o rastreio da viatura, que esteve no local marcado para entrega do restante do dinheiro logo após o fim da conversa; CONSIDERANDO que, após a regular instrução do presente processo, a Trinca Processante se reuniu na forma do Art. 98 da Lei nº 13.407/03, para sessão de deliberação e julgamento (fls. 539/540), na qual decidiram de forma unânime, in verbis: "[...] os membros desta Comissão, após a devida deliberação, na forma do artigo o art. 98, § 1º, I e II, do Código Disciplinar PM/BM, decidiu, por unanimidade de votos, que os policiais militares: O SD PM 28.247 SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES - MF: 305.574-1-7: 1. É culpado das acusações; 2. Está incapacitado para permanecer na ativa do PMCE. O SD PM 33.431 DANIEL MEDEIROS DE SIQUEIRA - MF: 308.990-5-9: 1. É culpado das acusações; 2. Está incapacitado para permanecer na ativa do PMCE. E o SD PM ÍTALO THIAGO DE LEMOS SANTOS - MF: 308.990-5-9: 1. É culpado das acusações; 2. Está incapacitado para permanecer na ativa do PMCE [...]"; CONSIDERANDO que, ato contínuo, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 19/2023, no intervalo entre as fls. 545/573, no qual, analisando todos os aspectos probatórios da instrução, firmou fundamentalmente a culpabilidade dos acusados, com sugestão de demissão, sob os seguintes posicionamentos, in verbis: "[...] No dia 14/05/2020, por volta das 16h, na viatura CP 20171, placas POT 0187, os policiais militares SD PM 28.247 Sidney do Nascimento Lopes - MF: 305.574-1-7, SD PM 33.431 Daniel Medeiros de Siqueira - MF: 308.990-5-9, e SD PM Ítalo Thiago de Lemos Santos - MF: 308.990-5-9, foram a residência do Sr. Evandro Rebouças Lima, rua Marcílio Dias, nº800, bairro Nossa Senhora das Graças, no local desembarcaram e se direcionaram até o portão, onde havia uma câmera de filmagem. Que chamaram o Sr. Evandro, este que permitiu a entrada dos policiais militares na casa (fl.541 , Vídeo 01). Os aconselhados afirmaram que o motivo da busca seria uma denúncia que na casa do Sr. Evandro haveria aparelhos hospitalares de procedência duvidosa. Que na casa estavam o Sr. Evandro, sua esposa e o seu filho. Que foi realizada busca nos cômodos da casa com a presença do Sr. Evandro, observado os aparelhos eletrônicos existentes. O Sr. Evandro afirmou que lhe foi exigida a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para que não fosse preso e o material levado para a delegacia (fl.541, Vídeo 01), inicialmente fato presenciado pela Sra. Eurismar Lima de Almeida (fl.541 , Vídeo 01), que após chegou na casa a Sra. Valdelice Rebouças Machado, irmã de Evandro, que também presenciou a exigência de dinheiro e afirma que buscou fazer uma transferência bancária de parte do valor, porém não foi aceito pelos policiais, pois estes queriam o dinheiro em espécie (fl.541, Vídeo 02). Que a Sra. Valdelice saiu em busca de angariar dinheiro para Evandro e foi até a pizzaria, que fica vizinha ao local, que era da irmã Sra. Albeniza Rebouças Lima e do Sr. Adriano Carlos Rodrigues. A Sra. Albeniza já tinha percebido o movimento dos policiais na casa do Sr. Evandro e recebeu a irmã Valdelice em situação de desespero solicitando ajuda para alcançar o valor solicitado pelos policiais de R\$20.000,00 (vinte mil reais), isso a fim de que o Sr. Evandro não fosse preso (fl. 541, Vídeo 03). Inicialmente não foi levantado o valor total exigido pelos aconselhados. O Sr. Evandro afirmou que teria pago a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais) na sua residência (fl. 541, Vídeo 01). Que os policiais militares receberam o valor e fizeram contato telefônico, whatsaap (fls.07-A), marcando um local para que as 18h recebessem o restante do exigido. O local acertado foi em uma rua por trás de um Posto de Gasolina na Av. Leste-Oeste. Afirma-se de forma desorganizada que foi realizada angariação do dinheiro, ainda entrando em contato com a pessoa de Francisco José de Lima Almeida, cunhado de Evandro, vítima, que colaborou com o valor. Foi no dia dos fatos entregue aos aconselhados R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Ou seja, no local da rua por trás de um Posto de Gasolina na Av. Leste-Oeste foi entregue R\$ 11.000,00 (onze mil reais) [...] Acompanha os autos de prisão em flagrante delito realizado no dia dos fatos, contidos registros de imagens da viatura em que os aconselhados estavam parados em frente a residência do Sr. Evandro Rebouças Lima, bem como diante do portão de entrada da casa da vítima, registro da conversa no whatsaap entre a vítima e os aconselhados para entrega de valor em dinheiro, imagem do numerário entregue pelo Sr. Evandro (fls.03/08), rastreamento da viatura utilizada pelos aconselhados (fls.381/388). Foram ouvidas as vítimas em termo (fl.541, Vídeo 01), além de testemunhas do que se depreende: A infração denunciada pela vítima é por essência cometida nas sombras da clandestinidade, enquanto os policiais militares no serviço ostensivo tem por dever agir no espectro da tutela da ordem pública, consequente a palavra da vítima terá um peso sobrelevado, a coordenar-se com as demais provas. Analisa-se que a viatura CP 20171, placas POT 0187, foi a residência do Sr. Evandro Rebouças Lima, rua Marcílio Dias, nº 800, bairro Nossa Senhora das Graças, e por lá permaneceu aproximadamente de 16h39 até 17h35, conforme rastreamento do veículo (fls.381/383). Os aconselhados realizaram uma busca minuciosa por aparelhos hospitalares de origem duvidosa a partir de uma denúncia de transeunte não identificado. Sendo que os aconselhados são desconhecedores técnicos mínimos sobre aparelhagem hospitalar, não participaram ou realizaram investigação policial fundamentada sobre o caso, o que seria atribuição da polícia civil, não possuindo, assim, conhecimento técnico sobre a documentação fiscal e tributária dos aparelhos [...] Não há razoabilidade legal para proceder uma busca domiciliar por aproximadamente uma hora, ainda mais pelo fato dos policiais militares não terem condições de identificar ilicitude na documentação ou nos aparelhos. O Sr. Evandro Rebouças Lima, a Sra. Eurismar Lima de Almeida (fl. 541, Vídeo 01), bem como a Sra. Valdelice Rebouças Machado (fl. 541, Vídeo 02) são enfáticas quanto terem presenciado os aconselhados terem exigido um valor em dinheiro para que o Sr. Evandro não fosse preso, é que o valor foi R\$20. 000, 00 (vinte mil reais) [...] O Sr. Evandro Rebouças afirma que contou com a ajuda dos familiares (Sra. Albeniza Rebouças Lima, Sr. Adriano Carlos Rodrigues e o Sr. Francisco José de Lima Almeida) para angariar o dinheiro, porém efetuou dois saques na Agência do Banco do Brasil, na Av. Bezerra de Menezes, conforme consta nos autos (fls.66), no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) [...] Destacam-se criteriosamente os lapsos temporais entre a saída dos aconselhados da residência do Sr. Evandro às 17h35 (fls.383), os saques efetuados pelo Sr. Evandro Rebouças (fls.66), às 17h48 e o deslocamento da viatura para o local previamente marcado atrás do Posto de Gasolina (fls.387) próxima a Av. Leste-Oeste às 18h46 do dia 14/05/2020, fortalecem os atributos de credibilidade e verossimilhança a denúncia. A defesa dos aconselhados aponta para contradições entre os valores indicados como sendo das contribuições de cada familiar do Sr. Evandro, mas como esperar a calma necessária, isso para contabilizar o dinheiro, em circunstância que sentiam revolta por não poderem contar com a polícia para resolver a situação. É de se esperar que cometam equívocos demonstrativos do momento de desorientação que sofriam. Observa-se o trecho do depoimento da Sra. Valdelice Rebouças Machado (fl. 541, Vídeo 02): "Que a declarante disse que ficou nervosa não pensou em ligar para a polícia, pois na hora era a polícia que estava em sua casa". É vital lembrar a natureza formal do objeto da infração, assim se denomina o tipo penal que não exige a produção do resultado para a consumação do crime, onde a entrega do numerário reflete apenas o mero exaurimento do ilícito, a concretização da infração se dá no constrangimento físico ou psíquico sofrido pela vítima. Realizando um paralelo entre o Direito Penal e o Disciplinar, deixa transparecer que a transgressão cometida na mesma ação pelos aconselhados tem o seu caráter formal [...] Os bens jurídicos tutelados na extorsão, perpassam a liberdade individual, o patrimônio, e a integridade física e psíquica do ser humano. [...] Terem os aconselhados sido apresentados tempo após o fato sem o valor econômico, não quer dizer que a transgressão não existiu, conforme a retórica da defesa. Os aconselhados quando foram até a residência do Sr. Evandro rebouças já detinham a consciência e a vontade de realizar a ação com a finalidade de obter o resultado delituoso/transgressivo, ou na assunção do risco de produzir-lo. Já que os aconselhados não detinham o saber técnico para reconhecer a infração em alusão na denúncia a que se propunham apurar na residência do Sr. Evandro, existindo provas da exigência de valor para que este não fosse preso e tivesse seu material de trabalho apreendido, palavra não apenas da vítima. A versão apresentada pelos aconselhados mostra-se com diversos pontos de contradição, como que o Sd PM Lopes, que utilizava balaclava e não portava identificação na farda, isso como os demais aconselhados, não teria adentrado a residência da vítima e ficado apenas no resguardo da viatura, no que aduz: "Que o interrogado afirmou que permaneceu na viatura" (fls.541, vídeo 03), quando há registros da presença do referido aconselhado na porta da vítima (fls.06), sendo sabedor da gravação de imagens, conforme palavras do Sd PM Siqueira (fl. 541, Vídeo 03), além do relato das testemunhas, de como o Sd PM Lopes controlava o acesso a casa da vítima no dia 14/05/2020 por testemunhas, como Sra. Valdelice Rebouças Machado, Sra. Albeniza Rebouças Lima e Sr. Adriano Carlos Rodrigues (fl. 541, Vídeo 03), o aconselhado adentrou a casa em alguns momentos. Considerando que o Sd PM Lopes exercia a função de comandante e motorista da composição policial no dia dos fatos (fl. 541, Vídeo 03), conforme interrogatório do aconselhado: "que se encontrava de serviço no dia dos fatos exercendo a função de motorista e comandante da viatura do FTA do 20ºBPM e que estavam também de serviço na composição o Sd Siqueira e Sd De Lemos". Assim o Sd PM Lopes era sabedor dos acontecimentos no interior da residência do Sr. Evandro, e de suas decorrências. Outro ponto, é a falta de plausibilidade a alegação da defesa de que o local da entrega do numerário próximo ao Posto de Gasolina é do patrulhamento ordinário dos aconselhados, entretanto a vítima descreveu o local e horário da entrega do dinheiro coincidindo com a geolocalização da viatura, demonstrando verossimilhança de suas afirmações. Na análise do conjunto probatório, há o convencimento da Comissão Processante Disciplinar sobre a prática das transgressões disciplinares pelos aconselhados. No que o presente Processo Administrativo Disciplinar revela que as ações dos aconselhados decaem sobre o serviço público alcançando valores de ordem disciplinar, bem como maculam a imagem da corporação, caracterizando a existência de transgressão disciplinar de natureza grave, no que abaixa se vê: Os policiais militares violaram os valores fundamentais da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, II(civismo), III(hierarquia), IV(disciplina), V(profissionalismo), VI(lealdade), VII(constância), IX(honra), X(dignidade da pessoa humana) e XI(honestidade). Violou também os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, II (cumprir seus deveres de cidadão), IV(servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V(atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares), VI (atuar de forma disciplinada e disciplinadora, com respeito mútuo a superiores e a subordinados, e com preocupação para com a integridade física, moral e psíquica de todos os militares do Estado, inclusive dos agregados, envidando esforços para bem encaminhar a solução dos problemas surgidos), VIII(cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades



com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), XIII(ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV(zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII(proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XX(abster-se do uso do posto, graduação ou cargo para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros, exercer sempre a função pública com honestidade, não aceitando vantagem indevida, de qualquer espécie), XXIII(considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade, como fundamentos de dignidade pessoal), XXIX(observar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade) e XXXIII(proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal), tudo do Código Disciplinar Castrense. Outrossim, caracteriza transgressão disciplinar prevista no art. 13, § 1º, XVIII(dar, receber ou pedir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço), XXII(ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos), §2º, XVIII(trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão), XXI(não ter, pelo preparo próprio ou de seus subordinados ou instruendos, a dedicação imposta pelo sentimento de dever) e LIII(deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições), dispositivos constantes no Código Disciplinar. [...]”;

CONSIDERANDO que, diante de todo o extenso resumo da instrução, bem como da detida análise e fundamentação feita no Relatório Final, que se encontra consonante com as provas dos autos, outra conclusão não se aplica senão acolher-se a sugestão de mérito da Trinca Processante, com todos os seus fundamentos, que passam a integrar a motivação da presente decisão, na forma do que preconiza o Art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011, ou seja, restou a hipótese acusatória delineada na portaria inaugural plenamente demonstrada. Em suma, tendo-se achado a sugestão da Comissão Processante, não se faz mais necessário o exame de aspectos fáticos, cabendo, doravante, a análise de questões de direito concernentes à reprimenda disciplinar que o caso reclama; CONSIDERANDO que, inicialmente, cabe destacar que, no presente Processo Administrativo Disciplinar, a pretensão acusatória deduzida na portaria tem substrato fático que se amolda tanto a tipos penais, como se enquadra em transgressões disciplinares. Não obstante essa projeção do mesmo fato em instâncias punitivas distintas, o processo disciplinar não se presta a apurar crimes propriamente ditos, mas sim averiguar a conduta dos militares diante dos valores, deveres e disciplina de sua Corporação, à luz do regramento legal ao qual estão adstritos, e, consequentemente, sua capacidade moral para permanecer no serviço ativo; CONSIDERANDO que, não obstante, no caso sub oculi, as transgressões disciplinares precípuas imputadas aos acusados se amoldam, conforme consta na portaria, aos tipos penais de extorsão qualificada (Art. 243, alínea “a”, §1º, do Código Penal Militar), ou mesmo podem ter definição jurídica diversa, caso venha a ser enquadrada como, por exemplo, no crime de concussão (Art. 305 do CPM), na hipótese de ocorrer o instituto da Emendatio Libelli, previsto no Art. 437, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar; CONSIDERANDO que, por força do disposto na norma de extensão do Art. 12, §1º, I, da Lei nº 13.407/03, são transgressões disciplinares os fatos compreendidos como crime, como se observa pela literalidade do texto legal: “Art. 12. [...] §1º. [...] I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar;” CONSIDERANDO que como aqui se apuram transgressões disciplinares e não crimes, o único requisito exigido é que a ação ou omissão apurada contrarie a disciplina militar. Nesse sentido, pertinente a lição de José dos Santos Carvalho Filho ao diferenciar o ilícito administrativo do penal: “São diversos os ilícitos penal, civil e administrativo, o que vai redundar na diversidade também da sua configuração. No Direito Penal, o legislador utilizou o sistema da rígida tipicidade, delineando cada conduta ilícita e a sanção respectiva. O mesmo não sucede no campo disciplinar. Aqui a lei limita-se, como regra, a enumerar os deveres e as obrigações funcionais e, ainda, as sanções, sem, contudo, uni-los de forma discriminada, o que afasta o sistema da rígida tipicidade. Nada impede, todavia, que o legislador estabeleça conduta dotada de tipicidade específica como caracterizadora de ilícito administrativo. Nesse caso, nenhum problema haverá quanto à punibilidade: esta ocorrerá ou não conforme tenha ou não ocorrido a conduta. Mas não é essa a regra do ilícito administrativo, como sucede em relação à ilicitude penal. Esta não admite os denominados tipos abertos, aceitos normalmente na esfera da Administração.” (Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo – 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo: Atlas, 2015. p.72) (Destacou-se); CONSIDERANDO que, diante da desnecessidade da tipicidade tal qual na esfera criminal, por força do Art. 12, §1º, da Lei nº 13.407/03, nada obsta que se analise o caso à luz do tipo penal, sem, contudo, que deixe de incidir responsabilização caso reste caracterizada violação a valores e deveres, mesmo que falte algum elemento do tipo criminal. Noutros termos, não necessitamos que todos os dados para a configuração dos tipos penais estejam presentes para que tenha havido violação do estatuto disciplinar imposto aos acusados. A tipicidade é exigida em sua plenitude no campo penal. No âmbito administrativo, para caracterização de uma falta funcional, não se exige tal requisito; CONSIDERANDO que, especificamente no que concerne ao caso dos autos, é válido dizer, por exemplo, que o tipo penal previsto no Art. 243 do CPM (extorsão militar) é crime material, e exige a obtenção da vantagem econômica indevida para sua consumação, configurando-se tentativa caso ela não ocorra, ao contrário da extorsão do Código Penal, do Art. 158 do CP, que é crime formal e já se consuma com o constrangimento, sendo o auferimento da vantagem mero exaurimento do crime. Nesse sentido é a lição de Guilherme de Souza Nucci: “O crime de extorsão, previsto neste Código [CPM], é material – diversamente do previsto no Código Penal comum, que é formal. Nesta legislação, prevê-se a obtenção (conseguir algo) efetiva de indevida vantagem econômica (o termo “indevida” demonstra a presença de um elemento normativo do tipo, de forma que, caso a vantagem exigida seja legítima, pode o agente responder por outro delito, como o exercício arbitrário das próprias razões). A vantagem econômica demonstra, nitidamente, ser um crime patrimonial. Quando o agente exerce o constrangimento contra a vítima, mediante violência ou grave ameaça, encontra-se em plena execução; enquanto não obtiver a vantagem, caso seja interrompido, concretiza-se a figura da tentativa.” (Código Penal Militar comentado. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Forense, 2014. p. 391) (Destacou-se); CONSIDERANDO que, à luz do que foi dito, tal diferenciação só interessa ao âmbito penal, pois, para o direito administrativo, em qualquer um dos casos, isto é, obtendo-se ou não a vantagem, que pode ser elemento de consumação ou mero exaurimento, o bem jurídico tutelado pelo poder disciplinar, com destaque para a moralidade administrativa, já é frontalmente vulnerado com a exigência de vantagens indevidas por parte dos servidores públicos, que foi o cerne da acusação neste PAD e que, como já assentado, restou devidamente comprovado, independente da apreensão de qualquer quantia; CONSIDERANDO que, feita essa importante ressalva, e sendo a prova robusta e suficiente para confirmar que os três processados atuaram com unidade de designio e unidos por liame subjetivo para exigir dinheiro da vítima sob ameaça de prendê-la, tal transgressão denota, por si só, sem qualquer consideração a enquadramentos na esfera penal, um grau de reprovabilidade incompatível com a permanência dos acusados nas fileiras da PMCE; CONSIDERANDO que, em que pese os processados e seus representantes legais tenham empreendido esforço argumentativo tentando construir uma narrativa segundo a qual a abordagem do dia 14/05/2020 estivesse dentro da legalidade, suas versões se mostraram dissociadas de uma interpretação que conjugue logicamente todo o conjunto probatório; CONSIDERANDO que calha resumir os principais tópicos probatórios que sustentam um deslinde meritório consonante com o relato das vítimas, e embasam a conclusão de culpabilidade dos acusados, aproveitando-se o ensejo para enfrentar os argumentos da defesa; CONSIDERANDO, inicialmente, ser importante colocar em evidência, no que concerne ao valor probatório da versão das vítimas em situações assemelhadas a dos autos, que os tribunais conferem acentuada carga valorativa a seus relatos, desde que corroborados por outros meios de prova, tal como ocorreu neste feito. Nesse sentido, seguem precedentes: “APELAÇÃO CRIMINAL. EXTORSÃO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEVIDAMENTE COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA EM CONSONANCIA COM DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE AMEAÇA. INVIABILIDADE. Restando comprovadas a materialidade e autoria delitivas, não há que se falar em absolvição. Nos delitos praticados na clandestinidade, a palavra da vítima é suficiente para embasar o êxito condonatório, mormente quando está em consonância com as demais provas dos autos. Comprovados nos autos que o réu incorreu nas condutas previstas no art. 158, caput, do CP, tendo coagido a vítima, mediante violência ou grave ameaça, a fazer algo, deixar de fazer, ou tolerar que se faça, com o intuito de obter vantagem econômica ilícita, configurado está o delito de extorsão, não havendo que se falar em desclassificação para o crime de ameaça.” (Tribunal de Justiça de Minas Gerais TI-MG - Apelação Criminal APR XXXXXX 64.2017.8.13.0281) / “APELAÇÃO CRIMINAL. EXTORSÃO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS ABSOLVIÇÃO. INOCORRÊNCIA. EXCLUSÃO DE CAUSA DE AUMENTO DE PENA. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO. INVIAZILIDADE. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. 1) A palavra da vítima no crime de extorsão cometido por policiais é suficiente para ensejar a condenação. Nos crimes dessa natureza, geralmente se operam na clandestinidade, sem a presença de testemunhas oculares. 2) Nada impede que o funcionário público, ainda que em razão do cargo, pratique o crime de extorsão. Basta que constranja a vítima mediante o emprego de violência ou grave ameaça. 3) O delito de extorsão não se enquadra no disposto no artigo 89 da Lei nº 9.099/95. 4) Não é possível alterar a sentença proferida no primeiro grau de jurisdição no que se refere à aplicação da perda do cargo público. Trata-se de uma decorrência da própria condenação nos termos do artigo 92, inciso I, alínea b, do Código Penal 5) Mantém-se a condenação, pois a pena privativa de liberdade mostra-se razoável. Tanto a pena-base quanto a majorante foram fixadas nos seus mínimos legais. 6) Recurso conhecido e improvido.” (TJ-GO-APELACAO CRIMINAL: APR 20078090100); CONSIDERANDO que, rememorando as provas dos autos, os militares compareceram à residência das vítimas e lá permaneceram por mais de 45 minutos, fato devidamente comprovado por imagens e pelo sistema de localização da viatura. Apesar de a defesa tentar sustentar que isso se deveu a uma busca minuciosa em cumprimento do dever, a Comissão Processante fez o devido realce para o fato de que os acusados disseram não ter conhecimento técnico em crimes tributários ou envolvendo aparelhos hospitalares e eventual irregularidade na documentação respectiva. Causa ainda estranheza que os processados não tenham informado tal fato à CIOPS, que seria o procedimento de praxe; CONSIDERANDO que outro ponto que é um dos mais contundentes para o convencimento de que os processados exigiram dinheiro das vítimas foi que lhe enviaram mensagem de Whatsapp (fl. 07-A) perguntando “No caso você está com 12?” (SIC) e se “falta 6 é?”, que, no contexto da conversa, se trara de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respectivamente. Ainda usaram esse canal de comunicação para combinar o local da entrega do dinheiro, o que também é comprovado pelo sistema de GPS da viatura (fls. 387), em horário consonante com o narrado pela vítima Sr. Evandro e contido na captura de tela da conversa de Whatsapp de fls. 07-A; CONSIDERANDO que, por sua importância para o deslinde do feito, é pertinente explicar detalhadamente que, ao se fazer o cotejo dos horários em que a conversa virtual ocorreu, entre 18:33 e 18:40, e se marcou o local da entrega do dinheiro, “atrás do posto da leste” (Travessa Coração de Jesus), com a hora registrada da passagem da viatura CP 20171 na Travessa Coração de Jesus, especificamente às 18:46, conforme consta no Relatório de Auditoria da CIOPS (fl. 387), conclui-se que há bastante verossimilhança na versão



apresentada pela vítima, dado que entre a última mensagem e a chegada da viatura no local marcado há uma diferença de aproximadamente cinco minutos; CONSIDERANDO que, além da verossimilhança que indica que foram os policiais que enviaram a mensagem, foi possível vincular o número de telefone utilizado para exigência do dinheiro aos processados. Nos termos do Relatório conclusivo do Inquérito Policial Militar, que acompanhou a denúncia do Ministério Público Militar e cujo acesso à ação penal foi judicialmente autorizado (fl. 454), a autoridade policial militar empreendeu eficiente atividade investigativa de modo a deixar evidenciado a vinculação do telefone utilizado aos policiais para combinar o lugar da entrega do dinheiro com a vítima em conversa via Whatsapp (fls. 07-A), uma vez que o terminal estava registrado no nome de uma pessoa que já fora presa pelos acusados; CONSIDERANDO que calha um adendo para registrar a plena validade da prova da captura de tela do celular da vítima, conforme decidiu o STJ em um caso em que se manteve a condenação de extorsão, julgado no AgRg no HC 752.444, julgado pela 5ª Turma em 04/10/2022, cuja ementa segue: “AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. EXTORSÃO. NULIDADE DA PROVA. PRINTS DE MENSAGENS PELO WHATSAPP. QUÊBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA. NÃO VERIFICAÇÃO. AUSSÊNCIA DE ADULTERAÇÃO DA PROVA OU DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS CONVERSAS. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. O instituto da quebra da cadeia de custódia diz respeito à idoneidade do caminho que deve ser percorrido pela prova até sua análise pelo magistrado, sendo certo que qualquer interferência durante o trâmite processual pode resultar na sua imprestabilidade. Tem como objetivo garantir a todos os acusados o devido processo legal e os recursos a ele inerentes, como a ampla defesa, o contraditório e principalmente o direito à prova lícita. 2. No presente caso, não foi verificada a ocorrência de quebra da cadeia de custódia, pois em nenhum momento foi demonstrado qualquer indício de adulteração da prova, ou de alteração da ordem cronológica da conversa de WhatsApp obtida através dos prints da tela do aparelho celular da vítima. 3. In casu, o magistrado singular afastou a ocorrência de quaisquer elementos que comprovassem a alteração dos prints, entendendo que mantiveram “uma sequência lógica temporal”, com continuidade da conversa, uma vez que “uma mensagem que aparece na parte de baixo de uma tela, aparece também na parte superior da tela seguinte, indicando que, portanto, não são trechos desconexos”. 4. O acusado, embora tenha alegado possuir contraprova, quando instado a apresentá-la, furtou-se de entregar o seu aparelho celular ou de exibir os prints que alegava terem sido adulterados, o que só reforça a legitimidade da prova. 5. “Não se verifica a alegada ‘quebra da cadeia de custódia’, pois nenhum elemento veio aos autos a demonstrar que houve adulteração da prova, alteração na ordem cronológica dos diálogos ou mesmo interferência de quem quer que seja, a ponto de invalidar a prova.” (HC 574.131/RS, Rel. Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 25/8/2020, DJe 4/9/2020). 6. As capturas de tela não foram os únicos elementos probatórios a respaldar a condenação, que foi calcada também em outros elementos de prova, como o próprio interrogatório do acusado, comprovantes de depósito, além das palavras da vítima. 7. Se as instâncias ordinárias compreenderam que não foi constatado qualquer comprometimento da cadeia de custódia ou ofensa às determinações contidas no art. 158-A do CPP, o seu reconhecimento, neste momento processual, demandaria amplo revolvimento do conjunto fático-probatório, o que, como é sabido, não é possível na via do habeas corpus. 7. Agravo regimental desprovido”; CONSIDERANDO que, assim como assentado na decisão da Corte Superior, na hipótese dos autos a captura de tela não foi o único elemento para sustentar a conclusão, havendo os relatos colhidos e o relatório de localização da viatura (fls. 381/388). Vide que tais provas, em conjunto, apresentam coerência e adequação entre si e com as demais provas dos autos, o que torna a narrativa que confirma a acusação suficientemente coesa para imputar responsabilidade aos processados. Aliás, essa coerência externa entre as provas foi muito bem trabalhada pela Trinca Processante, conforme o seguinte trecho do Relatório: “Destacam-se criteriosamente os lapsos temporais entre a saída dos aconselhados da residência do Sr. Evandro às 17h35 (fl. 383), os saques efetuados pelo Sr. Evandro Rebouças (fl. 66), às 17h48 e o deslocamento da viatura para o local previamente marcado atrás do Posto de Gasolina (fl. 387) próxima a Av. Leste-Oeste às 18h46 do dia 14/05/2020, fortalecem os atributos de credibilidade e verossimilhança a denúncia” (fl. 568); CONSIDERANDO que, em suma, as versões apresentadas pelos processados não conseguem afastar a verossimilhança da hipótese acusatória, pois suas alegações não justificam o acentuado tempo que passaram dentro da residência Do Sr. Evandro sem sequer terem gerado uma ocorrência junto à CIOPS; CONSIDERANDO que outro ponto não crível na narrativa é que a passagem pela Travessa Coração de Jesus tenha sido mera coincidência, uma vez que circularam por muitos bairros, tal como tenham tentado fazer parecer em seus interrogatórios. Ocorre que o horário em que o rastreio da viatura os coloca nesse lugar é compatível com a narrativa da vítima, isto é, eles estiveram na Travessa Coração de Jesus por volta de 18h46min (fl. 387), local e horário da entrega de dinheiro compatível com a versão da vítima e que se coaduna com a reconstrução que se faz dos fatos a partir da captura de tela de fls. 07-A (Conversa de Whatsapp encerrada às 16:40) e dos horários em que Evandro sacou dinheiro no Banco, 17:48 e 17:49, conforme extrato bancário de fl. 66; CONSIDERANDO que as contradições apontadas pela defesa, mormente em relação a valores, não afastam a ilicitude dos atos praticados, porquanto não infirmam o fato incontrovertido de que houve a exigência de dinheiro por parte dos militares. Ademais, valendo-se dos pertinentes apontamentos da Comissão exarados no Relatório Final (fls. 542/573): “A defesa dos aconselhados aponta para contradições entre os valores indicados como sendo das contribuições de cada familiar do Sr. Evandro, mas como esperar a calma necessária, isso para contabilizar o dinheiro, em circunstância que sentiam revolta por não poderem contar com a polícia para resolver a situação. É de se esperar que cometam equívocos demonstrativos do momento de desorientação que sofriam. Observa-se o trecho do depoimento da Sra. Valdelice Rebouças Machado (fl. 541, Vídeo 02 – vítima esposa do Sr. Evandro): “Que a declarante disse que ficou nervosa não pensou em ligar para a polícia, pois na hora era a polícia que estava em sua casa”; CONSIDERANDO que, desse modo, ao contrário do que pontuou a defesa, o patamar probatório exigido para a condenação foi, com a segurança jurídica e nível de certeza que o caso requer, atingido, estando além de qualquer dúvida minimamente razoável; CONSIDERANDO que, esgotada a análise das questões fáticas e de direito, tendo restando confirmada integralmente a hipótese acusatória, bem como diante das ponderações da Comissão Processante, que se encontram consonantes com as provas dos autos, outra solução não se aplica senão acolher-se a sugestão de mérito da Trinca Processante, razão pela qual se entende que os acusados não reúnem capacidade moral desta para permanecer no serviço ativo militar; CONSIDERANDO que, com todas as condutas que levaram a efeito, os ora processados violaram os valores fundamentais da moral militar estadual, insculpados no Art. 7º, II (civismo), III (hierarquia), IV (disciplina), V (profissionalismo), VI (lealdade), VII (constância), IX (honra), X (dignidade da pessoa humana) e XI (honestidade), bem como infringiram os deveres éticos consubstanciados no Art. 8º, II (cumprir seus deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), V (atuando com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares), VI (atuando de forma disciplinada e disciplinadora, com respeito mútuo a superiores e a subordinados, e com preocupação para com a integridade física, moral e psíquica de todos os militares do Estado, inclusive dos agregados, enviando esforços para bem encaminhar a solução dos problemas surgidos), VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XX (abster-se do uso do posto, graduação ou cargo para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros, exercer sempre a função pública com honestidade, não aceitando vantagem indevida, de qualquer espécie), XXIII (considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade, como fundamentos de dignidade pessoal), XXIX (observar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade) e XXXIII (proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e despreendimento pessoal), caracterizando as transgressões disciplinares previstas no Art. 13, § 1º, XVIII (dar, receber ou pedir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço), XXII (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos), §2º, XVIII (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão), XXI (não ter, pelo preparo próprio ou de seus subordinados ou instruendos, a dedicação imposta pelo sentimento de dever) e LIII (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições), todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO que tais ilícitos ensejam aos três processados a sanção de DEMISSÃO, nos moldes do Art. 23, inc. II, alínea “c”, da mesma Lei nº 13.407/03, uma vez que a Administração Pública não pode ser tolerante com práticas corruptivas, tal qual exigir ou solicitar indevida vantagem econômica, posto tal ação denotar conduta de natureza desonesta que não seria necessária e suficientemente reprovada e prevenida por nenhuma outra modalidade de punição; CONSIDERANDO que a falta funcional objeto da acusação, agora tida por confirmada, atenta ainda contra Polícia Militar, instituição secular pautada na legalidade e na defesa da sociedade mediante a preservação da ordem pública, na qual, ao ingressar, os acusados assumiram o compromisso, em caráter solene, de regularem suas condutas pelos preceitos da Moral, juramento que foi descumprido de modo irreconciliável com a manutenção no cargo; CONSIDERANDO que a gravidade de fatos como esses exigem uma atuação efetiva do poder disciplinar, resguardando a expectativa social de que a Administração Pública tem compromisso com a atuação probória de seus agentes e não admite condutas corruptivas que violem frontalmente a moralidade administrativa, princípio norteador de todos os detentores do munus público, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, além de caráter retrutivo, a sanção deve ter um efeito dissuasivo no sentido de contribuir para que novas faltas desta ordem não se repitam, isto é, tenha uma função preventiva na manutenção da disciplina e do pundonor castrense, desiderando que não seria atingido por nenhuma outra punição diversa da demissória; CONSIDERANDO que, em arremate, se justifica a punição de Demissão ante a aviltante violação dos valores republicanos de atuação conforme a lei e o direito, bem como de padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé. Destarte, os atos ilícitos comprovados neste Processo Regular revelam patente incompatibilidade com a função militar estadual, destacando-se a notória natureza desonesta e atentatória aos Poderes Constituídos, às instituições ou ao Estado, o que se enquadra no Art. 12, §2º, I e III, da Lei nº 13.407/03. Essa natureza desonesta e a gravidade do fato são ainda levadas em consideração como circunstâncias desfavoráveis aos acusados, segundo o Art. 33 da mesma Lei; CONSIDERANDO que, mesmo levando-se em conta os assentamentos funcionais dos policiais militares (fls. 367/375), a gravidade dos fatos por eles praticados não elide a consequência disciplinar ora imposta, isto é, mesmo que se leve em conta os antecedentes dos agentes, não há como afastar a incidência da sanção demissória. Neste sentido, vide precedente do STJ: “o fato de os servidores terem prestado anos de serviços ao ente público, e de terem bons antecedentes funcionais, não é suficiente para amenizar a pena a eles impostas se praticadas, como no caso, infrações graves a que a lei, expressamente, prevê a aplicação de demissão.” (STJ, MS 12.176/DF, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis



Moura, Terceira Seção, DJe de 08/11/2010); CONSIDERANDO que não se vislumbrou neste processo qualquer óbice ou vício de formalidade, de modo que, por isto, concordo com a pertinente análise feita pela Coordenação de Disciplina Militar - CODIM/CGD (fls. 581/582), que não identificou nenhuma causa de nulidade no presente Processo Administrativo Disciplinar e ratificou o entendimento da Comissão Processante; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consóante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Acatar a sugestão do Relatório Final** da Comissão Processante (fls. 545/573) e **punir os MILITARES** estaduais SD PM SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES – M.F. nº 305.574-1-7, SD PM DANIEL MEDEIROS DE SIQUEIRA – M.F. nº 308.975-1-X e SD PM ITALO THIAGO DE LEMOS SANTOS – M.F. nº 308.990-5-9, com a sanção de DEMISSÃO, nos moldes do Art. 23, II, alínea “c”, c/c Art. 33, em face da prática de atos que revelaram incompatibilidade com a função militar estadual, comprovado mediante o presente Processo Regular, haja vista a violação aos valores militares contidos no Art. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, bem como os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II, IV, V, VI, VIII, XIII, XVIII, XX, XXIII, XXIX e XXXII, caracterizando, assim, a prática das transgressões disciplinares capituladas no Art. 11, §1º, e Art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, I e III, c/c Art. 13, § 1º, XVIII (dar, receber ou pedir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço), XXXII (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos), e § 2º, XVIII (trabalhar mal, intencionalmente ou por desídia, em qualquer serviço, instrução ou missão), XXI (não ter, pelo preparo próprio ou de seus subordinados ou instruindo, a dedicação imposta pelo sentimento de dever) e LIII (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições), do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2001, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar N° 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar protocolizado sob o SPU nº 210105657-1, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 109/2021, publicada no D.O.E. CE nº 057, de 10 de março de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos, o qual, no dia 19/12/2020, por volta das 21h15min, teria efetuado disparos de arma de fogo em via pública, após se envolver em incidente de trânsito com outro policial militar na cidade de Serra Talhada/PE, resultando no Inquérito Policial nº 03021.0177.00527/2020-1.3, lavrado na 177ª Circunscrição Policial de Serra Talhada/PE. Consta ainda que o precipitado militar fora autuado em flagrante delito militar no dia 20/12/2020, conforme SIGPAD nº 2020.6.1.004343; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fls. 54/55), apresentou defesa prévia (fls. 62/66), foi interrogado à fl. 108, bem como acostou alegações finais às fls. 147/178. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: 2º TEN PMPE Edjane Pereira Patriota Gomes (fls. 83/84), CB PMPE Pablo Pereira dos Santos (fls. 86/87), CB PMPE Ednaldo Leão Lopes (fls. 88/89), SD PMPE Ideyvison Barbosa da Silva (fls. 90/91), CB PMPE William de Lima Sobreira (fls. 92/93), Maria Pollyana Kelly dos Anjos (fl. 94), SGT PMPE Jocellio Alves Vasconcelos (fls. 95/96) e PRF José Marcos Gonçalves (fl. 107); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 147/178), a defesa do processado sustentou, em síntese, que não merecem prosperar as acusações contra o deficiente, uma vez que no dia 19/12/2020, quando numa ocorrência de trânsito, o acusado teve que efetuar um disparo de arma de fogo em resposta a uma agressão sofrida também por disparos de arma de fogo. Sustentou que o acusado, na ocasião, não fez uso de bebida alcoólica, tampouco desrespeitou as regras de trânsito. Segundo a defesa, no dia dos fatos ora apurados, o acusado seguia em seu veículo Toyota/Corolla pela Rua Pe. Romão Ferraz, Serra Talhada/PE, quando se deparou com outro veículo Toyota/Corolla, que naquele momento realizara um retorno proibido, oportunidade em que obstruiu a passagem do veículo do deficiente. Aduziu que o outro veículo parou ao lado do passageiro, distante cerca de 01 (um) metro, momento em que o condutor baixou o vidro do lado direito do passageiro e apontou uma arma de fogo na direção do processado. A defesa asseverou que diante de tal ameaça, o deficiente deu ré em seu veículo, tendo o outro automóvel saído do local em disparada, oportunidade em que o acusado passou a seguir o veículo, cujo condutor se encontrava armado. A defesa também sustentou que, durante o trajeto empreendido pelos dois veículos, o acusado entrou em contato, via Whatsapp, com o SGT. PMPE Jocélia, solicitando ajuda para que o militar acionasse o efetivo de serviço, uma vez que o veículo seguido pelo deficiente seguia em direção ao posto da PRF, conforme prints acostados às fls. 47/48. De acordo com a defesa, o acusado, enquanto seguia o outro veículo envolvido, percebeu disparos de arma de fogo provenientes do veículo que seguia a frente, oportunidade em que desferiu um disparo de arma de fogo com sua arma particular. A defesa destacou que os depoimentos colhidos na instrução foram suficientes para demonstrar que o SD PM Ideyvison estava armado e que efetuou um disparo de arma de fogo, o que teria motivado o disparo efetuado pelo acusado, ressaltando que em nenhum momento o processado praticou as transgressões previstas na portaria inaugural, já que agiu amparado em excludente de ilicitude. Ao final, requereu a absolvição do acusado como medida de justiça; CONSIDERANDO que à fl. 14v, consta mídia (DVD) contendo cópia dos autos do Inquérito Policial nº 03021.0177.00527/2020-1.3, instaurado pela 177ª Circ, Serra Talhada/PR – Polícia Civil de Pernambuco, quando da formalização da prisão em flagrante do processado, pela prática dos fatos ora apurados, onde Autoridade Policial indiciou o militar SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos como inciso no Art. 121, §2º, c/c Art. 14, II do CPB (fls. 98/105 – mídia). CONSIDERANDO que às fls. 31/49, consta cópia do Inquérito Policial Militar SIGPAD nº 2020.6.1.004343, instaurado na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, instaurado em face da prisão em flagrante delito do militar processado em razão dos fatos apurados no presente procedimento, onde a Autoridade Policial Militar indiciou o acusado pela prática do crime previsto no Art. 15 da Lei de Armas (Lei nº 10.826/2003) c/c Art. 9º, inciso II, letra “a”, do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que à fl. 14v, consta mídia contendo o Laudo Pericial nº 42275/2020, realizado no veículo utilizado pelo SD PM Ideyvison, o qual concluiu que o automóvel apresentava danos que tem características compatíveis de impactação com projéteis e/ou fragmentos de projéteis disparados por arma de fogo, no sentido de fora para dentro. Ressalte-se que o laudo concluiu que o mencionado veículo apresentava: a) “Danos na região Lateral Posterior Esquerda, mais especificamente na parede lateral externa do pneu traseiro esquerdo”; b) “Danos nas Porções Postiores Esquerda, Média e Direita nos terços Médio e Inferior mais especificamente no para-choque traseiro, porta malas e farol traseiro esquerdo”; c) “Danos na estrutura metálica da lataria região coberta pelo para-choque traseiro”; CONSIDERANDO que à fl. 37, consta cópia do Auto de Apresentação e Apreensão da Pistola Taurus, calibre .40, modelo 24/7 PROS DS, serial nº KRL97843, que teria sido utilizada pelo processado SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos no dia dos fatos ora apurados; CONSIDERANDO que, ressalvada a independência entre as instâncias, em razão dos fatos constantes no presente procedimento administrativo disciplinar, o processado foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0003239-10.2021.8.17.3370, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada/PE, como inciso nas tenazes do Art. 121, §2º, incisos II e III c/c Art. 14, inciso II do CPB, que se encontra atualmente em fase de instrução, conforme se depreende de consulta pública ao TIE; CONSIDERANDO que o Art. 12, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que “As transgressões disciplinares compreendem: I - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”; CONSIDERANDO que o Art. 15 da Lei Federal nº 10.826/2003 tipifica como crime, in verbis: “Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa”; CONSIDERANDO o que se foi produzido no presente procedimento, conclui-se que o arcabouço probatório mostrou-se suficientemente coeso para afirmar, com segurança, que o processado, SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos, no dia 19/12/2020, por volta das 21h15min, quando trafegava com a esposa em seu veículo Toyota Corolla e, após se envolver em um quase acidente com outro veículo Corolla, conduzido pelo SD PMPE Ideyvison Barbosa da Silva, o qual teria apontado uma arma de fogo em direção ao veículo do processado, passou a perseguir o veículo conduzido pelo outro militar, tendo efetuado disparos de arma de fogo que acabaram por atingir a traseira do automóvel conduzido do SD PMPE Ideyvison. Nesse diapasão, o próprio processado (fl. 108) confirmou que no dia dos fatos ora apurados, após ter seu veículo fechado pelo Toyota Corolla conduzido pelo SD Ideyvison, ocasião em que este teria apontado uma arma de fogo, passou a perseguir o veículo do mencionado militar, momento em que desferiu um disparo de arma de fogo, destacando que tal disparo ocorreu após um suposto disparo desferido pelo SD Ideyvison. Destaque-se que o próprio deficiente confirmou ter efetuado o disparo no momento em que seguia o outro veículo. Entretanto, não há evidências sólidas que apontem que o SD Ideyvison tenha efetuado algum disparo de arma de fogo que justificasse a atitude do interrogado. De igual modo, a testemunha Maria Pollyana Kelly dos Anjos (fl. 94), esposa do acusado, confirmou que no dia dos fatos, nas proximidades do shopping, um outro veículo fechou o carro onde a declarante estava com seu marido, ressaltando que no momento não houve qualquer discussão. A depoente relatou que o ocupante do outro veículo baixou o vidro e apontou uma arma “inox” em direção ao marido da declarante, oportunidade em que o processado saiu em perseguição ao outro veículo. A testemunha confirmou que seu companheiro efetuou um disparo de arma de fogo, mas destacou que a ação se deu após ouviram um disparo vindo do outro automóvel. Por outro lado, o SD PMPE Ideyvison Barbosa da Silva (fls. 90/91) negou que estivesse armado no momento em que seu veículo se aproximou do veículo conduzido pelo deficiente. O depoente confirmou que ao sair do local, passou a ser perseguido pelo acusado, oportunidade em que teria ouvido



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

disparos de arma de fogo. Aduziu também que após parar no posto da PRF, solicitou apoio da polícia rodoviária, destacando que o pai do declarante chegou ao local portando duas armas de fogo e, nesse momento, lhe repassou uma das armas. No entanto, tal versão foi parcialmente desmentida pelo Policial Rodoviário José Marcos Gonçalves (fl. 107), o qual confirmou que o SD Ideyvison estava armado no momento em que chegou ao posto policial solicitando ajuda. O declarante esclareceu que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço no posto da PRF, em Serra Talhada/PE, quando um jovem parou seu veículo e relatou, de maneira bastante nervosa, que estava sendo perseguido por alguém que havia efetuado disparos de arma de fogo contra sua pessoa. De acordo com o depoente, o jovem afirmou que a perseguição se deu no trajeto da cidade até o posto da PRF, e que ao adentrar na BR teria sido fechado por um veículo Corolla, de cor prata, oportunidade em que pegou a arma que portava, ressaltando que, como havia mais de duas pessoas no interior do outro automóvel, não desferiu nenhum disparo. Sobre a dinâmica dos fatos ora apurados, o policial militar CB PMPE Pablo Pereira dos Santos (fls. 86/87), asseverou que no dia dos fatos ora apurados estava de serviço no patrulhamento do ROCA, quando recebeu uma ocorrência de disparo de arma de fogo envolvendo dois veículos Toyota/Corolla, momento em que sua composição se dirigiu ao posto da PRF, local onde populares teriam apontado como o destino dos veículos envolvidos. O depoente confirmou que ao chegar ao local encontrou o SD PM Ideyvison, o qual relatou ter sido perseguido por outro veículo em uma suposta tentativa de assalto. Embora não tenha se recordado se o SD PM Ideyvison estivesse armado no posto da PRF, o depoente confirmou que, no trajeto para a delegacia, visualizou ele na posse de uma arma de fogo. O declarante também confirmou ter recebido uma ligação do militar processado, o qual teria confirmado ter efetuado disparos de arma de fogo contra o automóvel que havia interceptado seu veículo, após o outro condutor ter efetuado disparo de arma de fogo contra sua pessoa. De igual modo, o policial militar CB PMPE Ednaldo Leão Lopes (fls. 88/89), que também estava de serviço no momento da ocorrência, destacou que ao chegar ao posto da PRF encontrou o SD PM Ideyvison, o qual havia solicitado apoio policial para abordar um veículo que o havia perseguido. Segundo o depoente, o mencionado policial militar narrou que estava em seu veículo, quando teria sido interceptado por outro automóvel, ocasião em que fez menção de que estaria armado. O depoente não soube informar se o SD PM Ideyvison estava armado no momento em que o encontrou no posto da PRF, mas confirmou que na delegacia o referido policial apresentou uma arma de fogo que estava registrada em nome de terceiros. A testemunha também aduziu que o SD PM Ideyvison teria informado que foram efetuados vários disparos contra seu veículo. Em consonância com os depoimentos dos policiais supra, o CB PMPE Willian de Lima Sobreira (fls. 92/93), comandante da ROCAM no dia dos fatos, aduziu que na ocasião recebeu informações da central de operações do 14ºBPM sobre uma ocorrência de disparos de arma de fogo na avenida Miguel Nunes de Souza, oportunidade em que se dirigiu ao posto da PRF e encontrou o SD Ideyvison na companhia de seu genitor. Segundo o depoente, o mencionado policial narrou que seu veículo teria sido perseguido por outro veículo Toyota/Corolla, inclusive teria recebido disparos de arma de fogo. Embora não tenha observado se o SD PM Ideyvison estivesse armado no momento em que estava no posto da PRF, confirmou que no trajeto até a delegacia o precipitado militar portava uma pistola “inox”. O depoente destacou que na delegacia de Polícia Civil a oficial TEN PM Edjane Pereira entrou em contato com o processado e solicitou que este comparecesse à unidade policial, ocasião em que o deficiente compareceu ao local e apresentou sua arma de fogo. O depoente disse ter solicitado que o SD PM Ideyvison entregasse a arma que trazia consigo, tendo o policial negado que estivesse armado, ocasião em que foi contraditado pelo deficiente, o qual afirmou que o SD PM Ideyvison estava armado, momento em que o declarante confirmou a situação. O depoente informou ainda que, já na delegacia, a TEN PM Edjane Pereira entrou em contato com o Policial Rodoviário José Marcos Gonçalves, tendo este confirmado que o SD PM Ideyvison chegou à PRF com arma em punho solicitando apoio. O declarante asseverou também que o SD PM Ideyvison teria confessado para o declarante que teria efetuado um disparo para o alto nas imediações de um viaduto, no momento em que era perseguido. Contudo, compulsando os autos do Inquérito Policial Militar SIGPAD nº 2020.6.1.004343, instaurado pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em face da prisão em flagrante delito do militar processado em razão dos fatos apurados no presente procedimento, verifica-se que em seu depoimento, o SD PM Ideyvison negou que estivesse armado no momento em que foi perseguido, o que enfraquece a versão de que o militar, embora armado, tenha efetuado algum disparo de arma de fogo. Por sua vez, a oficial 2º TEN PMPE Edjane Pereira Patriota Gomes (fls. 83/84), responsável pela condução e apresentação do acusado perante a autoridade policial, aduziu que no dia dos fatos ora apurados se encontrava na central de operações, quando recebeu ligações dando conta de diversos disparos de arma de fogo em via pública no centro da cidade, oportunidade em que também tomou conhecimento, por meio de uma equipe policial, que um dos acusados dos disparos estaria se deslocando para o posto da PRF. A depoente confirmou que no posto da Polícia Rodoviária Federal, a pessoa do veículo apresentou-se como policial militar de Pernambuco, identificado como SD PMPE Ideyvison, o qual narrou que estava fazendo um retorno quando, ao ser interceptado por outro veículo, fez menção de que sacaria uma arma de fogo, tendo o outro veículo recuado. A depoente esclareceu que, segundo relato do SD PM Ideyvison, ele prosseguiu com destino a PRF sendo seguido pelo outro veículo, momento em que teria ouvido disparos de arma de fogo, não narrando a quantidade. A depoente confirmou ter solicitado o contato do processado, ocasião em que ligou para ele e determinou sua apresentação na delegacia de Polícia. Conforme se depreende dos autos, os depoimentos colhidos durante a instrução, em consonância com o Laudo Pericial nº 42275/2020 realizado no veículo utilizado pelo SD Ideyvison, o qual atestou que o automóvel apresentava danos que tem características compatíveis de impactação com projéteis e/ou fragmentos de projéteis disparados por arma de fogo, no sentido de fora para dentro, demonstraram, sem qualquer margem de dúvida, que o processado SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos, ao sair em perseguição ao veículo conduzido pelo SD PMPE Ideyvison Barbosa da Silva, efetuou injustificadamente disparos de arma de fogo que atingiram a traseira do automóvel da vítima. Imperioso esclarecer que, não obstante a demonstração inequívoca de que o SD PMPE Ideyvison portava uma arma de fogo no momento do encontro dos dois veículos, o disparo efetuado pelo processado ocorreu quando este já estava perseguidando o outro veículo, ocasião em que já cessara a iminente agressão perpetrada pelo SD PM Ideyvison, já que não restou demonstrado que este policial efetuou algum disparo de arma de fogo no momento em que era perseguido pelo deficiente, o que afasta a incidência da excludente de ilicitude da legítima defesa, justamente por faltar-lhe um dos requisitos necessários para a sua consecução. Pelo que se depreende dos Arts. 23 e 25 do Código Penal, não há crime quando o agente pratica o fato em legítima defesa, entendida como a situação em que o autor, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. Sobre o instituto da legítima defesa, Cleber Masson aduz, in verbis: “A análise do Art. 25 do Código Penal revela a dependência da legítima defesa aos seguintes requisitos cumulativos: (1) agressão injusta; (2) atual ou iminente; (3) contra direito próprio ou alheio; (4) reação com os meios necessários; e (5) uso moderado dos meios necessários.”. Quanto aos dois primeiros requisitos elencados acima, o douto jurista assevera, in verbis: “Atual é a agressão presente, isto é, já se iniciou e ainda não se encerrou a lesão ao bem jurídico. Exemplo: a vítima é atacada com golpes de faca. Iminente é a agressão prestes a acontecer, ou seja, aquela que se torna atual em um futuro imediato (...) A agressão futura (ou remota) e a agressão passada (ou pretérita) não abrem espaço para a legítima defesa. O medo e a vingança não autorizam a reação, mas apenas a necessidade urgente e efetiva do interesse ameaçado” (MASSON, Cleber. Direito Penal Esquematizado: Parte Geral – Vol 01, 11ª ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017. Págs. 454-456). In casu, verifica-se que a reação do servidor processado se deu em momento posterior à ação perpetrada pelo SD PMPE Ideyvison (apontar arma de fogo de forma ameaçadora), restando desconfigurada a legítima defesa. Posto isso, conclui-se que o SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos incorreu no crime tipificado ao teor do Art. 15 da Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), o qual preleciona, in verbis: “Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime: Pena – reclusão, de 2 a 4 anos, e multa”, incorrendo, por consequência, na quebra dos valores fundamentais da moral militar insculpidos no Art. 7º, incisos IV (disciplina), V (profissionalismo) e X (dignidade humana), no descumprimento dos deveres militares previstos no Art. 8º, incisos II (cumprir os deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), IX (dedicar-se em tempo integral ao serviço militar estadual, buscando, com todas as energias, o êxito e o aprimoramento técnico-profissional e moral), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais) e XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), bem como praticou as transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II c/c Art. 13, § 1º, inciso L (disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente – G), todos da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que o Art. 33, da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”; CONSIDERANDO que às fls. 183/190, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 235/2021, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) 9.1. Reunida, quando da sessão de deliberação e julgamento realizada às 09h, do dia 16/11/2021, nesta CERC/CGD (fls. ), esta comissão processante, após aguda e detida análise dos depoimentos e documentos carreados aos vertentes autos, bem assim, dos argumentos apresentados pela defesa do acusado, concluiu e, em tal sentido, emitiu parecer, por unanimidade de votos, nos termos do que assim prevê o art. 98, §1º, I e II, da Lei 13.407/2003, que o SD PM 34.455 FELLipe HENRIQUE DA SILVA SANTOS – MF: 309.051-9-9: I – É culpado das acusações formuladas no bojo do processo; II – NÃO está incapacitado de permanecer no quadro efetivo da Polícia Militar do Ceará (...); CONSIDERANDO que por meio do Despacho nº 1842/2022 (fls. 194/196) o Coordenador da CODIM/CGD ratificou o Relatório Final da Trinca Processante; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais às fls. 67/68, verifica-se que o SD PM Fellipe Henrique da Silva Santos foi incluído na PMCE em 11/06/2018, possui 02 (dois) elogios, não apresenta registro ativo de punição disciplinar e se encontra atualmente no comportamento “bom”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Autoridade Sindicante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº235/2021**, de fls. 183/190 e; b) **Punir com 05 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o militar estadual SD PM FELLipe HENRIQUE DA SILVA SANTOS – M.F. nº 309.051-9-9, nos termos do Art. 17 c/c Art. 42, inciso III, com as atenuantes dos incisos I, II, V e VIII do Art. 35 e com a agravante do inciso VII do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003, em relação à quebra dos valores militares constantes no Art. 7º, incisos IV (disciplina), V (profissionalismo) e X (dignidade humana), ao



descumprimento dos deveres militares previstos no Art. 8º, incisos II (cumprir os deveres de cidadão), IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), VIII (cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados), IX (dedicar-se em tempo integral ao serviço militar estadual, buscando, com todas as energias, o êxito e o aprimoramento técnico-profissional e moral), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais) e XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), bem como pelas transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II c/c Art. 13, § 1º, inciso L (disparar arma por imprudência, negligéncia, imperícia, ou desnecessariamente – G), todos da Lei Estadual nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do Codisp/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da decisão do Codisp/CGD; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°247/2023-CGD - INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XVI, da Lei Complementar nº 98/2011, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018; Considerando a Portaria CGE nº 74/2020; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Comitê de Integridade responsável** pela gestão do Programa de Integridade no ÓRGÃO/ENTIDADE, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixeira Lima	300.008-0-3	Secretário Executivo de Disciplina - SEXEC/CGD
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.002-8-5	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI/CGD
Marcelo Fernandes da Silva Oliveira	300.001-0-2	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Lara Moreira Colaço Bessa	300.000-9-9	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Lívia Maria Barros Teles	300.006-5-X	Assessor(a) de Comunicação
Roberto César Gonçalves Couto	300.004-9-8	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC
Moyses Loiola Weyne	300.302-6-5	Coordenador COGTAC
Matheus Silva Machado	300009-2-7	Assessor de Controle Interno - ASCOI

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º O Servidor Vicente Alfeu Teixeira Lima será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Controladoria Geral de Disciplina: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°277/2023-CGD - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE: Art. 1º – **DESIGNAR os SERVIDORES** abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições perante este Órgão, compor a **compor a COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES – PASF**, no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, com as seguintes atribuições: I – Elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do plano; II – Indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano; III – Propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; IV – Elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior do Órgão ou Entidade, do nível de cumprimento das ações indicadas no Plano, com encaminhamento ao órgão central de controle interno.

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixeira Lima	300.008-0-3	Secretário Executivo de Disciplina - SEXEC/CGD
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.002-8-5	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI/CGD
Matheus Silva Machado	300.009-2-7	Assessor de Controle Interno - ASCOI
Marcelo Fernandes da Silva Oliveira	300.001-0-2	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Moyses Loiola Weyne	300.302-6-5	Coordenador COGTAC

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº278/2023-CGD - DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INVENTARIANTE DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013 (Aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará). “Art. 3º O levantamento de todos os bens pertencentes ao Estado do Ceará é de responsabilidade de cada órgão/entidade, devendo ser realizado através de Comissão Constituída por ato do dirigente máximo do órgão/entidade. § 1º – A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo preferencialmente 01 (um) da área contábil”; CONSIDERANDO que o caput do art. 38 do Decreto nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 31.400, de 14 de janeiro de 2014, fora novamente objeto de modificação por meio do Decreto nº 31.671, de 09 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação, in verbis, “Art. 38 – O prazo máximo para o ajuste do valor contábil dos bens adquiridos em exercícios anteriores ao ano de 2015, será dezembro de 2016 para bens móveis e imóveis”, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os SERVIDORES abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições perante este Órgão, **compor a COMISSÃO INVENTARIANTE** no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina, com a fito de efetuar o levantamento de todos os bens pertencentes ao patrimônio público do Estado do Ceará sob a responsabilidade deste Órgão, para fins no disposto no Decreto nº 31.340/2013:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Matheus Silva Machado	300.009-2-7	Assessor de Controle Interno - ASCOI
Francisco Hélio Justino da Silva	300.007-5-7	Orientador da Célula de Logística - CELOG/CGD
Francisco Alberto de Oliveira	16710	Assistente Técnico IV - Terceirizado - CEGEF/COAFI/CGD
Francisco Pinheiro de Castro Neto	16685	Auxiliar Administrativo III - Terceirizado - CELOG/CGD
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Roberto César Gonçalves Couto	300.004-9-8	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº280/2023-CGD - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I, II, e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, e CONSIDERANDO o Decreto 30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **MOYES LOIOLA WEYNE**, Matrícula Nº 300.302-6-5, Tenente-Coronel da Polícia Militar do Ceará, lotado no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC, para desempenhar a função de Ouvidor(a) Setorial da Controladoria Geral de Disciplina - CGD e o servidor **MATHEUS SILVA MACHADO**, Matrícula Nº 300.009-2-7, Defensor Público do Estado do Ceará, lotado na Assessoria de Controle Interno, como Ouvidor Setorial substituto; Parágrafo Único: Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções da Ouvidora Setorial na sua ausência. Art. 2º – Compete à Ouvidoria: I – receber e registrar no Sistema de Ouvidoria – SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina; II – providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III – acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange a assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV – providenciar para que a Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade; V – garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade, atuando como mediador da solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão; VI – exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da Administração Pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados; VII – manter o(a) Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este; VIII – integrar a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Parágrafo Único: Em caso de supostas infrações relacionadas aos servidores que atuem na CGD, excetuando às manifestações referentes às supostas faltas cometidas por esses servidores, compete ao Ouvidor Setorial substituto, dada sua condição de Assessor de Controle Interno da Controladoria, receber, analisar e dar tratamento às manifestações, submetendo ao Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina em todas as hipóteses; Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº281/2023-CGD - INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.887, de 02 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Setorial** de Ética Pública no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixeira Lima	300.008-0-3	Secretário Executivo de Disciplina - SEXEC/CGD
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.002-8-5	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI/CGD
Matheus Silva Machado	300.009-2-7	Assessor de Controle Interno - ASCOI
Marcelo Fernandes da Silva Oliveira	300.001-0-2	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Moyses Loiola Weyne	300.302-6-5	Coordenador COGTAC

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº284/2023-CGD - DESIGNAR MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 3º incisos I, III, VIII e XIV da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre a disciplina legal aplicável à Controladoria Geral de Disciplina, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR para compôr o **COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CSAI** da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, de que trata o artigo 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012 os seguintes SERVIDORES:



MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixiera Lima	300.008-0-3	Secretário Executivo de Disciplina - SEXEC/CGD
Moyses Loiola Weyne	300.302-6-5	Coordenador COGTAC
Renato de Lima Oliveira	000.041-1-1	Ouvidor - COGTAC

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº285/2023-CGD - INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD, RELATIVO AO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, incisos II e XVI, da Lei Complementar nº 98/2011, e o disposto na Lei Estadual nº 15.175/2012, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas vigentes para fins de recebimento de transferência da União, de acordo com a Portaria nº 66/2017, alterada pela Portaria nº 1511/2021, e Instrução Normativa nº 05/2019, do Ministério da Economia; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Meg-TR) pelos Órgãos do Estado do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art. 1º – Fica instituído o Comitê Interno de Governança e Gestão da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, responsável pelo Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Meg TR) no âmbito desta CGD, composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Alfeu Teixiera Lima	300.008-0-3	Secretário Executivo de Disciplina - SEXEC/CGD
Julliana Albuquerque Marques Pereira	300.002-8-5	Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI/CGD
Maria Jussara Laroca Figueiredo dos Santos	300.0064-4	Articulador(a) - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
Marcelo Fernandes da Silva Oliveira	300.001-0-2	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Lara Moreira Colaço Bessa	300.000-9-9	Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGD
Pedro Alves de Brito	300.302-3-0	Coordenador da Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI/CGD
Cleibe Dias da Silva	300.007-0-6	Orientador da Célula de Gestão Financeira - CEgef/CGD
Roberto César Gonçalves Couto	300.004-9-8	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC
Matheus Silva Machado	300009-2-7	Assessor de Controle Interno - ASCOI

Art. 2º Fica designado o servidor Cleibe Dias da Silva para figurar como “gestor” no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão (SMEG) e a servidora Maria Jussara Laroca Figueiredo dos Santos como Técnico “Suplente”, para comporem o Grupo do Whatsapp do MEG-Tr do Estado do Ceará. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº326/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I e IV, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar sob SPU nº 210215914-5 fora instaurado por meio da Portaria CGD nº 305/2022, publicada no DOE nº 141, de 11/07/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do DPC José Maurício Vasconcelos Júnior, o qual teria praticado uma série de condutas transgressivas enquanto delegado do 30º Distrito Policial, tais como humilhar, perseguir e assediuar moralmente alguns policiais que desempenhavam suas funções na referida unidade de polícia judiciária. Nos termos da exordial, as condutas foram enquadradas nos seguintes dispositivos: Art. 193, XX, da Lei nº 9.826/1974, e descumprimento de deveres previstos no artigo 100, I e III, bem como as transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, alíneas “b”, II, XLII, XLVI, e “c”, III, XII, todos da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que em sede de Defesa Prévias, o representante legal do processado requereu, em síntese, o arquivamento deste PAD por ausência de justa causa, sob o argumento de que o delegado Maurício possuía uma relação amistosa com os servidores da delegacia (30º DP) e não os tratou com diferença em razão do gênero, o que buscou demonstrar por meio de prints oriundos de aplicativo de trocas de mensagens, incluindo conversas com as policiais que o denunciaram nesta CGD. Aduziu ainda que, corroborando com a ausência de lastro probatório para a instauração de PAD, sugeriu-se, ao fim da investigação preliminar, que existiam transgressões disciplinares, bem como, no âmbito criminal, os inquéritos policiais que apuraram supostos delitos relacionados a uma parte do objeto deste PAD foram arquivados. Em caráter subsidiário, a defesa pugnou que, caso a apuração continuasse, a espécie processual deveria ser alterada para sindicância ou mesmo investigação preliminar, bem como requereu que o caso deveria ser encaminhado ao Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON) para aplicação dos institutos previstos na Lei Estadual nº 16.039/2016; CONSIDERANDO que, sem embargo, no que concerne ao argumento de ausência de justa causa para continuidade da persecução disciplinar, não se acolhe o pedido de absolvição sumária, uma vez que os fatos trazidos no curso do procedimento foram objeto de detida análise no Despacho de fls. 489/498-V, no qual se entendeu haver indícios da prática de faltas funcionais, tendo sido seus posicionamentos acolhidos para subsidiar a instauração do PAD; CONSIDERANDO que noutro giro, os pedidos constantes da defesa prévia já foram requeridos em outra oportunidade (fls. 516/525 e 539/542), inclusive com base, em essência, nos mesmos argumentos. Na ocasião, houve manifestação desta Autoridade Controladora mediante o despacho de fls. 544/547, no qual se indeferiu os pedidos de ausência de justa causa, uma vez que “os elementos trazidos aos autos pelo processado só devem inviabilizar a fase acusatória da persecução disciplinar em caráter excepcional, isto é, quando tenham o condão de evidenciar a ausência manifesta de justa causa”. Quanto à possibilidade de absolvição sumária, se consignou que só poderia ocorrer após a defesa prévia, também em caráter excepcional, desde que cabalmente demonstrado “a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato, a existência manifesta de causa excludente da culpabilidade do agente e que o fato narrado evidentemente não constitui transgressão.” Ou seja, a solução antecipada reclama um grau de certeza que torne desnecessária a dilação probatória, o que não ocorre na hipótese dos autos; CONSIDERANDO que, nessa senda, oportuno frisar que os arquivamentos dos dois inquéritos policiais referidos pela defesa são insuficientes para operar modificação quanto ao entendimento da necessidade de continuidade do feito, porquanto os objetos dos inquéritos se confundem apenas com parte do que é deduzido como acusação neste PAD e um deles foi arquivado por insuficiência de provas, fundamento que não vincula a esfera administrativa; CONSIDERANDO que, lado outro, em relação aos pedidos de transformação da via de apuração dos fatos, não cabe apurá-los mediante investigação preliminar, posto que esta fase pré processual já ocorreu e cumpriu tanto sua função de procedimento preparatório como de filtro processual, mormente após as razões expandidas às fls. 489/498-V. Contudo, no que se refere a apuração dos fatos por sindicância, tem-se que, à luz do regime disciplinar imposto aos policiais civis do Estado do Ceará por meio da Lei 12.124/93, especificamente em seus artigos 107 e 108, somente se justifica a instauração e manutenção de um processo administrativo disciplinar quando estivermos diante de transgressões que possam ensejar sanção de natureza demissória, quais sejam, as de terceiro e quarto graus, previstas nas alíneas “c” e “d” do Art. 103 da citada Lei. No caso dos autos, em que pese no enquadramento da portaria conste as transgressões da alínea “c”, III (procedimento irregular, de natureza grave) e XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), é possível, levando em consideração as razões expandidas pela defesa, rever a subsunção, em tese, dos fatos praticados pelo DPC Maurício e afastar as epigrafadas faltas de terceiro grau, para incluir, além das já constantes no ato inaugural, o descumprimento de dever do Art. 100, VIII (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter o espírito de solidariedade), bem como a transgressão de segundo grau do Art. 103, alínea “b”, XXIX (tratar superior hierárquico, subordinado, ou colega, sem o devido respeito ou deferência), todos da Lei nº 12.124/93. Deste modo, acolhe-se o pedido defensivo quanto à conversão deste PAD em Sindicância; CONSIDERANDO que, em relação ao cabimento dos institutos previstos na Lei nº 16.039/2016, tendo sido alterada a via processual para sindicância e não mais se enquadram os fatos em crime praticado em detrimento de dever inerente ao cargo, o Art. 4º da Lei do NUSCON/CGD permite ao Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário propor a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta, submetendo o servidor a período de prova em que deve cumprir condições impostas conforme os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, sob pena de ter a suspensão do processo revogada, tanto em razão de descumprimento, como se vier a ser processado por outra infração disciplinar, nos termos do § 4º do Art. 4º da mesma legislação. Assim, por todo o exposto, RESOLVE: I) **Converter o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2022 (SPU nº 210215914-5) em Sindicância Disciplinar, e propor com esteio no Art. 4º, §1º, da Lei Nº. 16.039/2016, ao DPC JOSE MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR – M.F. nº 300.130-1-8 o benefício da Suspensão Condicional da Sindicância,** pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §2º c/c parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/16, a saber, a apresentação do certificado de conclusão do curso “ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, de 40h/aula, na modalidade à distância, visando o



aperfeiçoamento pessoal e profissional do acusado (curso oferecido pela AESP ou pela Rede-EaD - SENASP: <http://portal.ead.senasp.gov.br/>), com início após a publicação do Termo de Suspensão desta Sindicância em Diário Oficial; II) Determinar que, após a publicação da conversão do PAD em Sindicância, o presente feito seja encaminhado ao NUSCON/CGD, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto ao proposto acima, de acordo com os postulados da Lei Nº. 16.039/2016, assim como da Instrução Normativa Nº. 07/2016 – CGD. Após a propositura, retornar os autos a este suscriptor para homologação e/ou outras medidas decorrentes; III) Cientificar o interessado do inteiro teor desta decisão. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº328/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2209404384, no qual consta o ofício nº 0040/2022/PEFOCE/GABPG, datado de 28/09/2022, oriundo do Gabinete do Perito Geral da PEFOCE, noticiando suposta acumulação ilegal de cargos públicos, envolvendo o Médico Perito Legista ROGER CATUNDA ROCHA, por ocupar de forma remunerada três cargos públicos, a saber: cargo efetivo de Perito Médico Federal do Ministério do Trabalho e da Previdência, com carga horária de 40 horas semanais e data de início em 22 de junho de 2005, cargo efetivo de Médico Perito Legista da Perícia Médica Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), com carga horária de 40 horas semanais e data de início em 01 de agosto de 2006 e cargo efetivo de Médico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com carga horária de 24 horas semanais e data de início em 06 de abril de 2015, em inobservância ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que além das informações de acumulação ilegal de cargos públicos, o servidor, em comento encontra-se afastado do cargo de Médico Perito Legista da Perícia Médica Forense do Estado do Ceará (PEFOCE), para exercer o cargo eletivo de Vice-Prefeito da cidade de Chaval/CE, no período de 01/01/2021 a 30/12/2024; CONSIDERANDO que a conduta do Médico Perito Legista ROGER CATUNDA ROCHA viola, em tese, os deveres funcionais constantes na norma do art. 100, incisos I e IX e fere os ditames do art. 103, alínea “b”, inciso I, todos da Lei n.º 12.124/93, bem como incorre na proibição prevista no artigo 193, inciso I da Lei nº 9.826/74; CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 194, §§ 1º e 2º da Lei nº 9826/74; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexiste: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Médico Perito Legista ROGER CATUNDA ROCHA-MF: 168.038-1-2, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº330/2023 – CGD CORREIÇÃO ORDINÁRIA** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020; e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede do 14º Distrito Policial; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2204929594; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **DETERMINAR à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, **que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na sede da DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL, a ser realizada no período de 06 à 07 de Junho de 2023, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão a Delegada de Polícia Civil **ROGÉRIA NEUSA COSTA DE SOUSA**, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº331/2023 – CGD CORREIÇÃO ORDINÁRIA** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020; e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede do 20º Distrito Policial; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2204934520; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: **DETERMINAR à COGTAC/CGD**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, **que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na sede da DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, a ser realizada no período de 28 à 29 de Junho de 2023, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão o Delegado de Polícia Civil **EDUARDO SAMPAIO DE MELO**, que deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº333/2023 – CORRIGENDA** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria CGD Nº 322/2022, publicada no DOE, Série 3, Ano XV, nº. 086, de 09/05/2023. **Onde se lê:** “(...Portaria CGD Nº 322/2022....)”; **Leia-se:** “(...Portaria CGD Nº 322/2023....)”. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 09 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 09561/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 05.12.2022, à servidora **SILVANIA MOURÃO DE FREITAS**, NMD 17, matrícula nº 001495, ocupante do cargo/função Técnico Legislativo, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art.



1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 09245/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 25.11.2022, ao servidor **CELIO VIDAL PESSOA**, matrícula nº 000450, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Medicina, NSP-07, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos dos arts. 8º e 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c com o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 09124/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 21.11.2022, a servidora **ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA**, matrícula nº 000326, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Direito, NSP-09, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos dos arts. 8º e 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c com o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04478/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 01.06.2022, ao servidor **VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO**, matrícula nº 001578, ocupante do cargo/função Técnico Legislativo, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04640/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 31.05.2022, ao servidor **RÔNIO BRAGA GOMES**, matrícula nº 001429, ocupante do cargo/função Analista Legislativo- Ciências Contábeis, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04126/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 03.05.2022, ao servidor **PAULO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA**, matrícula nº 001346, ocupante do cargo/função Analista Legislativo, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06874/2022. RESOLVE CONCEDER, a partir de 16.08.2022, ao servidor **ALEXANDRE DÉ BORBA VASCONCELOS**, matrícula nº 000269, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 14, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04534/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 25.06.2019, **FRANCISCA PERES MARTINS FARIA**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000601, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 07, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NMD 07, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 2.029,41
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (10% do Vcto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	RS 202,94
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de julho de 2019.

Dep. José Sarto  
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro  
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº2316/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06963/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 02.09.2019, **WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001596, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, NSP 15, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 5.996,72
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Veto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	R\$ 899,51
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 6.896,23</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2019.

Dep. José Sarto  
PRESIDENTE  
Dep. Fernando Santana  
1º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Danniel Oliveira  
2º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Aderlânia Noronha  
2º SECRETÁRIA  
Dep. Patricia Aguiar  
3º SECRETÁRIA  
Dep. Leonardo Pinheiro  
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONFORME RESOLUÇÃO Nº2609/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 09197/2022. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 03.04.2023, **MARCUS ANTÔNIO GOMES REGO**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001268, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Direito, NSP-04, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 310, de 04.01.2022	R\$ 6.044,10
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 6.044,10</b>

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETARIO  
Dep. Juliana Lucena  
2º SECRETARIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETARIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETARIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 09201/2022, protocolado em 29/11/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **TARCISIO XIMENES AGUIAR JUNIOR**, Técnico Legislativo, matrícula nº 01529, a **Gratificação de Incentivo à Titulação** prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito e Negócios Imobiliários, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETARIO  
Dep. Juliana Lucena  
2º SECRETARIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETARIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETARIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 03261/2023, protocolado em 11/04/2023. RESOLVE CONCEDER à servidora **ANTONIA ARIADNE COSTA DE SOUSA**, Analista Legislativa, matrícula nº 037051, a **Gratificação de Incentivo à Titulação**, prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Comunicação Organizacional, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETARIO  
Dep. Juliana Lucena  
2º SECRETARIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETARIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETARIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 03144/2023, protocolado em 05/04/2023. RESOLVE CONCEDER à servidora **BIANCA CAPISTRANO LAGO**, Analista Legislativa, matrícula nº 037018, a **Gratificação de Incentivo à Titulação**, prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Advocacia Cível, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 06662/2022, protocolado em 04/08/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **CAÍQUE JOSÉ CLEMENTINO DE ALCÂNTARA**, Analista Legislativo - Direito, matrícula nº 037041, a **Gratificação de Incentivo à Titulação** prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 01845/2023, protocolado em 09/03/2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS FELIPE DA LUZ NETO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 037013, a **Gratificação de Incentivo à Titulação** prevista no inciso III do art. 27, Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (DOE de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (DOE de 17/03/2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Gestão de Projetos, ministrado pela Faculdade Descomplica. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 06657/2022, protocolado em 04/08/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **EMMANUEL CARVALHO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, matrícula nº 037028, a **Gratificação de Incentivo à Titulação** prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Tributário, ministrado pela Fundação Getulio Vargas. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 09144/2022, protocolado em 21/11/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **HUGO DANIEL SANTOS DE FREITAS**, Analista Legislativo, matrícula nº 036991, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Administrativo, ministrado pela Faculdade Focus. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETARIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00536/2023, protocolado em 03/02/2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOSÉ VAGNER BESERRA PINHO**, Técnico Legislativo, Matrícula nº037047a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento ocorso de Especialização - MBA em Prática de Gestão na Administração Pública, ministrado pela Faculdade Focus. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETARIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETARIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 06508/2022, protocolado em 02/08/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **LUIS TEOFILO MARQUES LOPES**, Analista Legislativo- Direito, matrícula nº 036994, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil, ministrado pela Faculdade Legale. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00429/2023, protocolado em 31/01/2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor **MARCOS LEANDRO PIRES DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo – Publicidade e Propaganda, Matrícula nº 036987 a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Comunicação Pública, ministrado pela Faculdade UniBF. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00681/2023, protocolado em 08/02/2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor **PAULO RICARDO SALDANHA SILVESTRE**, Técnico Legislativo, Matrícula nº 037059 a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 07038/2022, protocolado em 25/08/2022. RESOLVE CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE FREITAS COELHO**, Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, matrícula nº 037064, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Gestão Pública, ministrado pela Faculdade UniBF. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 06712/2022, protocolado em 08/08/2022. RESOLVE CONCEDER à servidora **SABRINA SANTANA DE FIGUEIREDO**, Analista Legislativo, matrícula nº 037000, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, ministrado pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00637/2023, protocolado em 07/02/2023. RESOLVE CONCEDER ao servidor **RAFAEL SANTOS FERREIRA**, Analista Legislativo – Designer Gráfico, Matrícula nº 037087 a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Design Thinking, ministrado pela Faculdade UniBF. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão  
PRESIDENTE  
Dep. Osmar Baquit  
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. David Durand  
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO  
Dep. Danniel Oliveira  
1º SECRETÁRIO  
Dep. Juliana Lucena  
2ª SECRETÁRIA  
Dep. João Jaime  
3º SECRETÁRIO  
Dep. Dr. Oscar Rodrigues  
4º SECRETÁRIO

\*\*\*\*\*



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 09991/2022, protocolado em 20/12/2022. RESOLVE CONCEDER a servidora **SARAH VIANA COLARES**, Analista Legislativo - Direito, matrícula nº 036992, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Direito Penal e Direito Processual Penal , ministrado pela Faculdade Legale. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 00436/2023, protocolado em 01/02/2023. RESOLVE CONCEDER à servidora **WELLYDA AUGUSTO MOITA**, Técnica Legislativa, Matrícula nº 037076 a **Gratificação** de Incentivo à Titulação prevista no inciso III do art. 27 da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, (D.O.E de 18/11/2019), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, regulamentada pelo Ato Normativo 280, de 14 de março de 2017, (D.O.E de 17.03.2017), com efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, por ter concluído com aproveitamento o curso de Especialização em Administração Pública, ministrado pela FACULDADE FACUMINAS de PÓS-GRADUAÇÃO. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°133-B/2023** A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º. Designar a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 35/2023 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - CE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°330/2023** O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **DANIEL SAMPAIO SOUSA**, matrícula nº 021.874, para atuar como gestor do Contrato nº 16/2023, firmado com o INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao “PRÊMIO OTIMISTA DE SUSTENTABILIDADE”, através do INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04, cujo objeto consiste em reconhecer iniciativas que provocam impacto na sustentabilidade econômica, social e ambiental, por meio da apresentação, avaliação e premiação de projetos relacionados a esta temática, com veiculação nas plataformas do Grupo Otimista de Comunicação, durante os meses de maio a julho de 2023, visando à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 5º, inciso II e III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°337/2023** O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000.464, para atuar como gestor do Contrato nº 18/2023, firmado com EMPRESA JOSE ALBUQUERQUE NETO - ME, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS E COMPONENTES, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 06º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PROCESSOS Nº09956/2019 E 09285/2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019, da empresa **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.027.373/0001-87, sediada à Rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384, Centro, Santa Quitéria/CE, representada neste ato por Francisco Rafael Almeida Mesquita, CPF nº 053.500.453-26, para a

prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Francisco Rafael Almeida Mesquita, pela empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**14º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**  
**PROCESSOS Nº00168/2022 E 03939/2023**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **JOÃO PAULO SOARES**, pessoa natural inscrita no CPF nº 634.948.173-91, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**15º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**  
**PROCESSOS Nº00168/2022 E 03811/2023**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **LEIDEANE LIMA DE OLIVEIRA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 061.498.003-85, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**15º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
**PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 03836/2023**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **JC MORORÓ ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 23.733.851.0001-49, situada à Rua Francisco Segundo da Costa, nº 107, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811.650, representada neste ato por João César Martins Mororó de Almeida, CPF nº 041.675.413-94, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e João César Martins Mororó de Almeida, pela empresa JC MORORÓ ADVOGADOS E ASSOCIADOS. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**16º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
**PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 03782/2023**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **LUIZ OLIVEIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 35.900.310/0001-47, situada à Rua Zildêncio,, nº 1166, sala 01, Amador, Eusébio/CE, CEP 61.769-180, representada neste ato por Luiz Pereira de Oliveira Neto, CPF nº 017.499.233-51, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Luiz Pereira de Oliveira Neto, pela empresa LUIZ OLIVEIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**18º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM)**  
**PROCESSOS Nº00168/2022 E 03810/2023**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, de **WAGNER JOSÉ SILVA DE CASTRO**, pessoa natural inscrito no CPF nº 234.02.143-49, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto ALCANCE, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº25/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 751/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13 de março de 2023, comunica aos interessados que, por motivos de questionamento e alteração do edital, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº25/2023, Processo Administrativo nº 01770/2023, no dia 05 de junho de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 19/05/2023; Data de Abertura das Propostas: 05/06/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/06/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO FABRICANTE MICROSOFT, INCLUINDO SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO

DO CEARÁ - ALECE, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

João Vicente Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº53/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 751/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de dezembro de 2022, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº53/2023**, Processo Administrativo nº 02772/2023, no dia 29 de maio de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 16/05/2023; Data de Abertura das Propostas: 29/05/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/05/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALAR PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE AUDIOLOGIA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2832. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

João Vicente Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº02/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO a convocação dos novos aprovados, por meio do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de março de 2023, RESOLVE tornar pública a desistência definitiva, constante do Anexo Único deste Edital, do **CANDIDATO** aprovado e classificado no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), em razão do descumprimento do disposto no Edital de Convocação nº 01/2023, especialmente quanto à forma, aos prazos e aos locais estabelecidos, ocasionando o efeito previsto no item 1.4 do Edital em referência (“1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital”), PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR, EM EXERCÍCIO

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº02/2023

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	PROCESSO
10004881	Técnico Legislativo	Cícero Ronildo Araújo Melo	04232/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 26/2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2022; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDERECO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERV. ADM. EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.737.908/0001-97, situada à Rua Ambrósio do México, 306, Sala 01 e 03, Jardim Cidade Pirituba, CEP nº 02945-040, São Paulo/SP, representada por Guilherme Carrapatoso Garcia, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 308.655.798-22, RG nº 29677396-7, SSPDS/SP, adiante designada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02854/2023, datado de 04/04/2023, e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. . FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A PRORROGAÇÃO do prazo por mais 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA RFID (IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA) PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE. O REAJUSTE do valor que a CONTRATANTE repassa à CONTRATADA, em 4,650690%, referente ao IPCA do período de abril/2022 a março/2023. DO VALOR: R\$ 180.531,22 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.211.20632.15.33904000.1.00.00.0.20 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. - 01100002.01.122.211.20632.15.33903000.1.00.00.0.20 - Materiais de Consumo. - 01100002.01.122.211.10105.15.44905200.1.00.00.0.20 - Equipamentos e Material Permanente. - 01100002.01.122.211.20632.15.33903900.1.00.00.0.20 - Outros Serviços de Terceiros. DA VIGÊNCIA: De 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024. . DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, RESPONDENDO pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA, pela empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO N°16/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA. OBJETO: PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao “PRÊMIO OTIMISTA DE SUSTENTABILIDADE”, através do INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.782.709/0001-04, cujo objeto consiste em reconhecer iniciativas que provocam impacto na sustentabilidade econômica, social e ambiental, por meio da apresentação, avaliação e premiação de projetos relacionados a esta temática, com veiculação nas plataformas do Grupo Otimista de Comunicação, durante os meses de maio a julho de 2023, visando à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 5º, inciso II e III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 31/2023-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio entra em vigor a partir da data de sua publicação até 30 de setembro de 2023. . ; VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010312592074015000033903900000200 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, DIRETOR GERAL, RESPONDENDO pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. ADRIANO DE GOIS NOGUEIRA pelo INSTITUTO DR. ALBINO NOGUEIRA.. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2023

CONTRATANTE: EMPRESA JOSE ALBUQUERQUE NETO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.900.551/0002-31, COM SEDE NA RUA DONA MENDINHA, Nº 999, A, BAIRRO CRISTO REDENTOR, CEP.: 60.337-385, FORTALEZA/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIOS** COM FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS E COMPONENTES, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de MAIO de 2023 a 01 de MAIO de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 21.720,84. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110000201122211206321500003903900000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2023. SIGNATÁRIOS: SR. PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, DIRETOR GERAL, RESPONDENDO pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. JOSE ALBUQUERQUE NETO, pela EMPRESA **JOSE ALBUQUERQUE NETO - ME**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº35/2023

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - CEARÁ**, com sede e foro na cidade de POTENGI - Ceará, na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 Centro - CEP: 63.160-000. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de servidores** entre as partes convenientes para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24, da Resolução nº 89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Com ônus para o poder de origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, o Sr FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA.. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº58/2023

PROCESSO Nº 03643/2023. OBJETO: **PATROCÍNIO ao Projeto “COMIDA NO PRATO”**, promovido pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94. O projeto “COMIDA NO PRATO” tem como objetivo proporcionar a sociedade condições para que a mesma se conscientize da necessidade de levar a pauta da fome, um tema atual e relevante para dentro de nossas casas, salas de aulas e debates de toda a sociedade. JUSTIFICATIVA: A fome no mundo atinge cerca de mais de 800 milhões de pessoas em especial ao nosso país atinge mais de 15% da população e está relacionada com a questão econômica, sendo marcada pela enorme diferença entre a renda e a qualidade de vida da parcela mais abastada e da mais pobre vinculada à miséria, desigualdades sociais, secas severas e inundações, levando que boa parte da população sofra desde a desnutrição até em casos mais graves a morte. VALOR: R\$ 700.039,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010312592074015000033903900000200 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.727.811/0001-94, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Associação Cearense de Imprensa - ACI, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para **PATROCÍNIO** do Projeto “COMIDA NO PRATO”, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 09/05/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08299/2022

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2022, Processo nº 08299/2022, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE AUTOCAD 2023 E DE 04 (QUATRO) LICENÇAS DO SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION IC 2023, PARA PLATAFORMA MICROSOFT WINDOWS, POR PERÍODO DE 36 MESES**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº66.582.484/0001-11, estabelecida Av. Geraldo Gobbo, Boa Vista, CEP 13477-410, Americana - SP, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 01 no valor global de R\$ 39.788,00 e ao item 02 no valor Global de R\$ 134.692,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº00375/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo Administrativo nº 00375/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER À CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO**



DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS NA(S) REFERIDA(S) CÉLULA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **DECLARAR FRACASSADO os LOTE S V e VI da licitação**, pois não foram apresentadas propostas válidas de acordo com as regras do Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº00375/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Processo Administrativo nº 00375/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER À CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS NA(S) REFERIDA(S) CÉLULA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **DECLARAR DESERTO os LOTES I, II, III, IV, VII, VIII E IX da licitação**, pois não houve empresa interessada em participar do certame. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº00376/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO EMBALAGEM, SERINGA, FIO DE SUTURA, APARELHO BARBEAR, PILHA, ELETRODO, FRASCO ALMOTOLIA E GAZE, PARA ATENDER A CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS NA REFERIDA CÉLULA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, **DECLARAR FRACASSADO o ITEM 13/LOTE 05 e ITEM 16/LOTE 07**, da licitação, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o citado ITEM/ LOTE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº00376/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicada no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO EMBALAGEM, SERINGA, FIO DE SUTURA, APARELHO BARBEAR, PILHA, ELETRODO, FRASCO ALMOTOLIA E GAZE, PARA ATENDER A CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS NA REFERIDA CÉLULA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.573.964/0001-70, estabelecida na EST GENERAL AFONSO DE CARVALHO, nº 86, LOJA B; LOTE 2; QUADRA E, Padre Miguel, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, pelo critério do menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 4 / LOTE 06, com o valor global de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº00376/2023**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicada no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de fevereiro de 2021 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMO EMBALAGEM, SERINGA, FIO DE SUTURA, APARELHO BARBEAR, PILHA, ELETRODO, FRASCO ALMOTOLIA E GAZE, PARA ATENDER A CÉLULA DE ENFERMAGEM DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS NA REFERIDA CÉLULA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa: X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-54, estabelecida na Av Ministro José Americo, nº 700, Parque Iracema, Fortaleza, Ceará, pelo critério do menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 1 / LOTE 01, com o valor global de R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais), ITEM 05 / LOTE 02, com o valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), GRUPO 2 / LOTE 03, com o valor global de R\$ 791,60 (setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), GRUPO 3 / LOTE 04, com o valor global de R\$ 158,25 (cento e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos), ITEM 17 / LOTE 08, com o valor global de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e ITEM 18 / LOTE 09, com o valor global de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO N°13/2023**

No Extrato do Contrato nº 13/2023, celebrado entre esta Assembleia e o Instituto Brasileiro de Contratações Públicas e Formação Profissional Ltda, publicado no Diário Oficial de 24/04/2023. **Onde se Lê:** • 01100002.01.128.211.11513.15.0000.33903900.000.200 – outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **Leia-se:** • 01000000.002.01.01.128.211.11513.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39. 15. 2. 1.0000. E0000 – classificação reduzida 77. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°37/2023**

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação Edital nº 37/2023, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2023. **Onde se Lê:** • 01100002.01.128.211.11513.15.0000.33903900.000.200 – outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. **Leia-se:** • 01000000.002.01.01.128.211.11513.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39. 15. 2. 1.0000. E0000 – classificação reduzida 77. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE:** Ata de Registro de Preços nº 1503.01/2023-PE/SRP, Prefeitura Municipal de Senador Sá, através das diversas secretarias do município de Senador Sá e a empresa PAPELARIA RODIGUES SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.622.995/0001-05, com sede na Av. Cel. José Euclides Ferreira Gomes nº2255 Bairro Expectativa- Sobral/CE; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 1503.01/2023-PE/SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESA:** PAPELARIA RODIGUES SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.622.995/0001-05, no lote 01 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) no lote 02 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de R\$ 29.899,00 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais) no lote 03 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de R\$ 47.499,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) no lote 04 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de R\$ 9.199,20 (Nove mil cento e noventa e noventa e vinte centavos) no lote 05 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de R\$ 13.848,90 (Treze mil oitocentos e quarenta e oito e noventa centavos) no lote 06 (Ampla disputa) com o valor de R\$119.555,57 (Quinhentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no lote 06 (Cota reservada) com o valor de R\$39.898,43 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito e quarenta e três centavos) no lote 07 (Ampla disputa) com o valor de R\$ 74.936,93 (Setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) no lote 07 (Cota reservada) com o valor de R\$ 24.998,57 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) no lote 08 (Exclusivo para ME EPP) com o valor de R\$ 9.992,00 (Nove mil novecentos e noventa e dois reais) no lote 09 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no lote 10 (Ampla disputa) com o valor global de R\$ 42.997,80 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no lote 10 (Cota reservada) com o valor de R\$ 15.827,20 (Quinze mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) no lote 11 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor global de R\$ 31.498,50 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) no lote 12 (Ampla disputa) com o valor de R\$ 37.327,05 (Tinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no lote 12 (Cota reservada) com o valor global de R\$ 12.498,95 (Doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) no lote 13 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de 42.000,00) no lote 14 (Exclusivo para ME e EPP) com o valor de 33.000,00 (Trinta e três mil reais) Perfezando o valor global de R\$ 624.277,10 (Seiscientos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares Nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA DA ATA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-Sra(a) MARIA DAS DORES OLIVEIRA XIMENES MELO (ORGÃO GERENCIADOR) – SEC DE EDUCAÇÃO- FRANCISCA PRISCILA XAVIER LIMA- SEC. DE SAÚDE - GABRIELA LOPES DE SOUSA-SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE- LEHON JOSÉ GOMES ARAÚJO- SEC DE DESEN. AGRA. RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE- MANUELE RICARDO DE ANDRADE- SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE- RAUL DE ARAÚJO LIMA NETO- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEC DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO- SEC DE CULTURA E TURISMO- ANTONIA DE OLIVEIRA DE MORAIS -e pelas contratadas PAPELARIA RODIGUES SOBRAL LTDA – DECILENE MARIA LIMA RODRIGUES. Senador Sá-CE, 11 de Maio de 2023. Rafael Castelo Branco Ximenes - Pregoeiro oficial.]

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2022.11.07.01/TP.** Objeto: Pavimentação em diversas ruas do Município de Mauriti/Ce. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/Ce faz publicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: 1º lugar: Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (R\$ 1.194.385,70); 2º lugar: M Minervino Neto Empreendimentos (R\$ 1.201.149,62); 3º lugar: I P N Construcoes e Servicos EIRELI (R\$ 1.203.639,60); 4º lugar: F. Vicente P. Filho (R\$ 1.205.677,10); 5º lugar: A.I.L. Construtora LTDA (R\$ 1.205.700,17); 6º lugar: Caldas Empreendimentos e Construcoes EIRELI (R\$ 1.207.818,46); 7º lugar: Araguaia Empreendimentos EIRELI (R\$ 1.209.557,76); 8º lugar: Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI (R\$ 1.210.674,96); 9º lugar: Monte Siao Empreendimentos LTDA (R\$ 1.212.788,46); 10º lugar: Construtora Astron LTDA (R\$ 1.213.042,21); 11º lugar: Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI (R\$ 1.214.984,43); 12º lugar: Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 1.216.267,35); 13º lugar: Itapaje Construcao e Servicos EIRELI (R\$ 1.216.286,34); 14º lugar: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI (R\$ 1.216.659,08); 15º lugar: T A Franca Servicos (R\$ 1.218.801,43); 16º lugar: MR Engenharia Empreendimentos & Servicos LTDA (R\$ 1.219.391,98); 17º lugar: Teotonio Construcoes Comercio Industria e Servicos LTDA (R\$ 1.219.574,38); 18º lugar: Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI (R\$ 1.220.324,96); 19º lugar: Klebio Landim de Franca EIRELI (R\$ 1.220.482,03); 20º lugar: A L S Construcoes, Servicos e Eventos EIRELI (R\$ 1.220.646,34); 21º lugar: AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI (R\$ 1.221.167,15); 22º lugar: Pro Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI (R\$ 1.221.168,13); 23º lugar: H B Servicos de Construcao EIRELI (R\$ 1.221.179,09); 24º lugar: G 7 Construcoes e Servicos EIRELI (R\$ 1.221.331,95); 25º lugar: N3 Construtora LTDA (R\$ 1.221.487,07); 26º lugar: Barbosa Construções e Serviços LTDA (R\$ 1.222.805,97); 27º lugar: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA (R\$ 1.222.810,99); 28º lugar: Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA (R\$ 1.222.843,91); 29º lugar: Tecta Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 1.225.361,09); 30º lugar: WU Construcoes e Servicos EIRELI (R\$ 1.225.935,01); 31º lugar: S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra LTDA (R\$ 1.226.697,66); 32º lugar: MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA (R\$ 1.227.002,25); 33º lugar: T. C. S. da Silva Construcoes EIRELI (R\$ 1.227.003,02); 34º lugar: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA (R\$ 1.227.268,45); 35º lugar: Medeiros Construcoes e Servicos LTDA (R\$ 1.227.773,03); 36º lugar: V.F da Silva Construcoes (R\$ 1.229.222,63); 37º lugar: FF Empreendimentos e Servicos LTDA (R\$ 1.229.962,65); 38º lugar: Elo Construcoes e Empreendimentos EIRELI (R\$ 1.229.963,56); 39º lugar: Clezinaldo S de Almeida Construcoes (R\$ 1.231.504,58). Empresas Desclassificadas: Agape Engenharia e Servicos EIRELI, item 5.3.2. ID Construtora LTDA, item 5.3.2. Jose Urias Filho EIRELI, item 5.3.2. Momentum Construtora Limitada, item 5.3.2. Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, item 5.3.2. Ramalho Servicos e Obras LTDA, item 5.3.2. Real Servicos EIRELI, item 5.3.2. Roma Construtora EIRELI, item 5.3.6. Sólida pre Moldados Indústria e Servicos EIRELI, item 5.3.2. Fica aberto o prazo recursal previsto Inciso I, Alínea "B" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 11 de Maio de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**



\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08.03.001/2023** A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.03.001/2023, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS FOI CONSIDERADA HABILITADA AS EMPRESAS F.J CONSTRUTORA LTDA; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; MASTER SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - ME; AGUIA CONSTRUTORA E INCORPOERAÇÃO LTDA EPP; A J CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI - EPP; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - ME; RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA - ME; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ELLUS SERVIÇOS LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP; L B CONSTRUÇÕES EIRELI E CSA ENGENHARIA LTDA E INABILITADA AS EMPRESAS VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME; M. T SERVIÇOS; GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; RM MESQUITA - ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME E ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME, POR NÃO ATENDER AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS. A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A". O RESULTADO NA INTEGRA DO PRESENTE JULGAMENTO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPLP E DEMAIS ATOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE VILA SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE , NO HORÁRIO DE 08:00 ÁS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 11 DE MAIO DE 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PRESIDENTE DA CPLP.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos.** Em atenção a Sentença Judicial alusiva ao Processo nº 0200004-46.2022.8.06.0129, o Município de Morrinhos-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 07.566.920/0001-10, Resolve Convocar a Srª. Evanilda da Silva Correia, brasileira, portadora do RG: 2004007109745 e CPF: 414.231.003-87, aprovada em Concurso Público instituído através do Edital nº 01/2015, para fins de posse no cargo de enfermeira efetiva do quadro da Estrutura Organizacional do Município. **Morrinhos – Ce, 11 de Maio de 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.16.02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.16.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS PRAÇAS DA SERRA DO MAR E SALGADINHO NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ONDE FORAM CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – ME, T D DA COSTA – ME, FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP E AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CONFORME QUADRO DE APURAÇÃO DE VALOR: EMPRESA VALOR EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME 251.528,49 T D DA COSTA - ME 254.857,07 F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP 279.736,56 AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES LTDA - EPP 296.756,45 FICAM DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME E PROJET CONSTRUÇOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CONFORME DECISÃO EXARADA EM ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DESTA FEITA, FICA DECLARADA A EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - ME VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 251.528,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME DETERMINA O INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAREM RECURSO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE RESULTADO DE JULGAMENTO. ICAPUI-CE, 11 DE MAIO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005.001/2023, 1005.002/2023, 1005.003/2023, 1005.004/2023 e 1005.005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2023 - SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Antônia Hillary Moreira Araújo; **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** 1. FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, que venceu os LOTES 06 E 07 somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 516.671,90 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Seiscents e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos), 2. ALPHA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.017.679/0001-71, que venceu o **LOTE 04** somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 118.796,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais), 3. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, que venceu o **LOTE 05** somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais), 4. D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, que venceu o **LOTE 01** somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 116.933,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais) e 5. NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 74.068.088/0001-26, que venceu os **LOTES 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12 E 13** somando um **VALOR GLOBAL** de R\$ 593.200,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Reais); **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2302.01/2023 - SRP; **OBJETO:** Registro de Preços visando Futura e Eventuais Aquisições de material farmacológico, odontológico e material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Moraújo. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2023. Antônia Hillary Moreira Araújo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Moraújo-CE, 12 de Maio de 2023.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Gusmão & Bastos I Participações Ltda.** CNPJ/MF 21.613.556/0001-23. NIRE: 23.201.660.350 (JUCEC). **Edital de Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios.** Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º, ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), ficam todos os Senhores Sócios desta Sociedade convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a se realizar na sede da Sociedade, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº. 900-sala 01, bairro Centro, CEP 60015-060, Fortaleza/CE no dia 28/07/2023, em primeira convocação às 08hs, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade; e em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 08:30 hs, com a presença da totalidade dos sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, na forma do art. 1.082, II, do Código Civil; (ii) Deliberar sobre integralização de parcela do capital social da companhia; (iii) Alterar o Contrato Social quanto ao seu Capital Social; e (iv) outros assuntos de interesse da sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Os Sócios, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: (a) Os sócios resolvem integralizar, cada um, o correspondente a R\$0,50 (cinquenta centavos de real) no capital social da companhia; (b) Com fundamento no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, por considerá-lo excessivo ao objeto da sociedade, os sócios resolvem reduzir o capital social da Sociedade em R\$16.598.045,00 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quarenta e cinco reais), passando de R\$20.530.859,00 (vinte milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e nove reais) para R\$3.932.814,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais), redução essa que se processará na forma do art. 1.084 do Código Civil, mediante redução proporcional do valor nominal das quotas dos sócios, de modo que o montante “a integralizar” resta dispensado; (b) Em consequência, o capital da Sociedade passa a ser no valor de R\$3.932.814,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais), representado por 3.932.814 (três milhões novecentos e trinta e dois mil oitocentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada; (c) Após votadas as deliberações supra, a Assembleia outorgou poderes aos Administradores para procederem com a publicação do inteiro teor desta Ata, na forma, prazo e para os fins previstos no art. 1.084, §1º do Código Civil, a fim de que, findo o prazo consignado no referido dispositivo, seja providenciado o arquivamento da Ata desta Assembleia. Nada mais, lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Sócios: GERARDO GUSMÃO BASTOS FILHO-CPF sob o nº 230.726.523-68; LIANE VASCONCELOS BASTOS-CPF sob o nº 309.766.853-53; MARYANE VASCONCELOS BASTOS LIMA-CPF sob o nº 006.102.948-30; MVB PARTICIPAÇÕES S/A (MARILZA VASCONCELOS BASTOS- CPF sob o nº 310.908.343-49).

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso do Resultado de Propostas - Processo: 105/2022 - Concorrência Nº 010/2022-CP.** Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água na Localidade de São José, no Município de Pedra Branca/CE. Classificada(s): Classificados: 01) AMV Projetos e Construções EIRELI - EPP, CNPJ nº. 10.480.822/0001-70; 02) Construtora Beija – Flor LTDA, CNPJ nº. 09.586.891/0001-84; 03) JMR Construções EIRELI, CNPJ nº. 08.686.945/0001-10; 04) CONSJASF – Construtora de Açudagem LTDA,CNPJ nº. 01.795.971/0001-38; 05) CSB – Construtora Santa Beatriz, CNPJ nº. 11.962.967/0001-70; 06) FR Arcanjo Matos LTDA, CNPJ nº. 20.997.758/0001-53; 07) Construtora Impacto Comercio e Servicos, CNPJ nº. 00.611.868/0001-28; 08) Primor Construções EIRELI, CNPJ nº. 05.973.617/0001-07; 09) Líder Construções e Serviços EIELI-ME, CNPJ nº. 10.192.897/0001-56; 10) Estrutural Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº. 25.238.571/0001-90; 11) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; 12) AGF Projetos e Construções LTDA-EPP, CNPJ nº. 11.022.344/0001-18; Desclassificados: 01) Construplan Construções LTDA, CNPJ nº. 38.124.587/0001-13; 02) FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ nº. 23.492.879/0001-31; 03) Consbral Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 07.544.576/0001-69; 04) VAP Construções LTDA, CNPJ nº. 00.565.011/0001-19, Vencedora: CONSJASF – Construtora de Açudagem LTDA, pelo valor global de R\$ 2.517.203,63 (Dois milhões quinhentos e dezessete mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/93. **Pedra Branca, 11 de maio de 2023.** João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-PE – I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, CEP: 62.595-000, Cruz, Ceará, CNPJ: 35.216.399/0001-27. **IV - REPRESENTANTE:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 014/2023-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.849.042,00** (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2023. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINAM PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Nilton Cesar Gomes Vasconcelos (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal da Educação); Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde); Maria Meiriane Santos Nascimentos (Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI).

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.16.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNÍCPIO DE ICAPUI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.16.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DÉ 01 (UMA) ARENINHA DE FUTEBOL DE AREIA NA COMUNIDADE DO GRAVIER NO MUNÍCPIO DE ICAPUI-CE, ONDE FORAM CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP E CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP, CONFORME QUADRO DE APURAÇÃO DE VALOR: EMPRESA VALOR F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP 247.602,70 AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI – EPP 259.176,05 CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP 268.468,64 FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA PROJET CONSTRUOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – ME, CONFORME DECISÃO EXARADA EM ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DESTA FEITA, FICA DECLARADA A EMPRESA F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 247.602,70 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONFORME DETERMINA O INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAREM RECURSO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE RESULTADO DE JULGAMENTO. ICAPUI-CE, 11 DE MAIO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. Empresas Habilitadas: 01. ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02. FDA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME; 03. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; 05. AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 06. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 07. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 08. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; 09. R M CLEMENTE CANDIDO – ME; 10. CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP; 11. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; 12. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP; 13. TALISMA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA. Empresas Inabilitadas: 01. I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 02. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME; 03. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu-CE, 10 de maio de 2023 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.17.02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNÍCPIO DE ICAPUI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.17.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ BORGES DOS REIS NA COMUNIDADE DE MUTAMBA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, ONDE FORAM CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA E WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA., CONFORME QUADRO DE APURAÇÃO DE VALOR: EMPRESA VALOR F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP 507.912,65 DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA. 544.698,54 WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. 577.954,99 FICA DESCLASSIFICADA A EMPRESA PROJET CONSTRUOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – ME, CONFORME DECISÃO EXARADA EM ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DESTA FEITA, FICA DECLARADA A EMPRESA F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR TOTAL DE R\$ 507.912,65 (QUINHENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME DETERMINA O INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAREM RECURSO, APÓS A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE RESULTADO DE JULGAMENTO. ICAPUI-CE, 11 DE MAIO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 001/2023.** O Presidente da Comissão Especial Temporária de Licitação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II torna público o resultado do julgamento da Habilitação, cujo o objeto é a execução dos serviços de implantação das Centrais Municipais de Resíduos (CMR), nos Municípios de Jaguaribe, Jaguariúba, Jaguaretama e Pereiro, junto ao Consórcio Público de Manejos dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, conforme segue: Inabilitadas: 1. G A Rabelo Junior ME 2. CJ Projetos e Engenharia; 3. D V R do Nascimento; 4. J de Fonte Rangel EIRELI; 5. Pilartex Costruções; 6. F P Costruções e Serviços; e Habilidades: 7. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços 8. C V Tome 9. Medeiros Construções; 10. Dagy Construções E Urbanismo LTDA; 11. A N de Freitas ANF LTDA; 12. Podium Empreendimentos; 13. R P Amorim Serviços; 14. 3D Construções; 15. B N de Freitas ANF; 16. WU Construções e Serviços; 17. Saraiva Empreendimentos e Serviços; Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe – Unidade II, pelo telefone (88) 2136-0509 e pelo e-mail: convale.cpmrs@gmail.com. Jaguariúba – CE, 11 de Maio de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.001 – SEINFRA** – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2023.03.23.001 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para execução de limpeza pública, do município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. **HABILITADAS: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA-ME; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; MEGA META CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA-EPP E AL SOLUÇÕES EIRELI. INABILITADAS: AOS CONSTRUÇÕES LTDA, Acervo operacional incompatível com o objeto da licitação; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA Certidões de FGTS e municipal vencidas; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Não apresentou inscrição municipal (ISS) desatendendo ao item 4.2.2.3-b do edital; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, parcela de relevância com quantitativo ao exigido no item edital, item 4.2.4.2 (unidade de medida. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações. Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.03.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0503.10.301.0026.2.124 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CEO) – 0503.10.301.0026.2.120 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PSF). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS CONSUMO PARA ENDODONTIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGÍCOS E MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS ODONTOLOGÍCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGÍCAS – CEO E O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITAL LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR** - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.10.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.03.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0503.10.301.0026.2.124 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CEO) – 0503.10.301.0026.2.120 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PSF). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - 4.4.90.52.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS CONSUMO PARA ENDODONTIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADA:** IDAIANE KELLY RODRIGUES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** IDAIANE KELLY RODRIGUES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 785.164,20 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 11 DE MAIO DE 2023. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.05.01/2023.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.05.01/2023** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 12 DE MAIO DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** AS 08H DO DIA 24 DE MAIO DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 24 DE MAIO DE 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 24 DE MAIO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR). REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR). JAGUARIBE/CE, 11 DE MAIO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.27.01 – SRPPE** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.27.01 - SRPPE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CUJO VENCEDOR FOI: FIX HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 11.369.348/0001-77 COM OS SEGUINTES: **LOTE 03** - R\$ 119.385,76 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), **LOTE 04** - R\$ 999.997,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **LOTE 06** - R\$ 435.489,42 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), **LOTE 07** - R\$ 119.992,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) E **LOTE 08** - R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.744.864,78 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). ADJUDICADO PELA PREGOEIRA O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA – PREGOEIRA. DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 009.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do Município de Paraipaba - CE. Empresas Habilitadas: Caldas & Furlani Engenharia LTDA, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Brimax Engenharia LTDA, Copag Engenharia LTDA, Quality Empreendimentos LTDA, STAFF – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Whipec Empreendimentos LTDA, EQV Empreendimentos e Serviços LTDA, Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, PMG Construção e Locação LTDA, Ferreira Construtora LTDA, ARN Construções LTDA, Construtora Morais LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, Construtora Beija-Flor LTDA, A T L Construções e Serviços LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, N.R Construções e Serviços LTDA, Quattro I Construções LTDA, MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Consbral Construções E Empreendimentos LTDA. Empresa Inabilitada: H M V Construções e Locações LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 22 de maio de 2023 às 14h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba - CE, 10 de maio de 2023.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2023.05.08.01FG, a seguir: Contratação de show artístico da Banda Gustavinho e Haroldinho para realização de show, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a Festa de Aniversário do município de Salitre/CE. Favorecido: Marciano Kleber dos Reis Carvalho - ME. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento Legal: inciso III do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **Salitre/CE, 11 de maio de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Salitre.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 0608859-62.** O Secretário-Executivo da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, do Município de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o Extrato resumido do 1º Aditivo ao Contrato nº 0608859-62. Objeto: Financiamento no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no anexo I do referido contrato. Objeto do aditivo: Inclusão do conceito de Visita de Constatação – Visita técnica que tem como objetivo constatar se a execução financeira das obras e/ou aquisição de máquinas e/ veículos/ equipamentos/mobiliários está sendo realizada conforme descrito na documentação apresentada pelo Tomador. Contratado: Caixa Econômica Federal. **Maracanaú/CE, 11 de Maio de 2023.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que no próximo dia 14 de junho de 2023 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2023-CP, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços para instalação de braço e luminária de led, junto a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Pedra Branca, 11 de maio de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Aditivo - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de aditivo de Realinhamento da Tomada de Preços n.º 0062207.2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA- CE.** Contratada: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº. 02.110.202/0001-11, valor do aditivo de acréscimo R\$ 96.845,61, total do contrato depois do replanilhamento R\$ 3.087.296,19. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Obras Públicas



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.09.02/2023, que tem por objeto o Registro de Preços Visuais futuras e eventuais aquisições de material gráfico para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/05/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 25/05/2023 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.09.01/2023, que tem por objeto a aquisição de material permanente para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Cultura de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/05/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 25/05/2023 às 13h, horário de Brasília, no sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbbmnet.com.br](http://www.bbbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato dos Contratos N° 0405.01/2023 - SME; 0405.02/2023 - SME; 0405.03/2023 - SME; 0405.04/2023 - SME; 0405.05/2023 - SME; 0405.06/2023 - SME, 0405.07/2023 - SME, 0405.08/2023 - SME, 0405.09/2023 - SME; 0405.10/2023 - SME e 0405.11/2023 - SME - referente ao Processo Administrativo de Chamada Pública N° 002/2023-SME.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2023. Contratados: Thaynara Ribeiro Silva; José Iran Carneiro dos Santos; Raimundo de Souza da Costa; Josenilson Cavalcante dos Santos; Elioneide Paulo Marinho; Francisco Rubenio Correia Antunes; Sebastião Ferreira de Oliveira; COOPADES – Cooperativa da Agricultura Familiar E Do Desenvolvimento Solidário; Giselle Nascimento de Sousa; Nilson Gomes de Oliveira Júnior; José Correia do Nascimento. Valor Global: R\$ 278.498,80 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretaria de Educação. **Fortim/CE, 11 de Maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços N° 2023.01.25.001/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços N° 2023.01.25.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e implantação de uma cobertura metálica pequena padrão FNDE para E.E.F Luciano Galdino Maciel na localidade de Boa Água no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no Dia 15 de Maio de 2023 às 15h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 11 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços N° 2023.01.19.001/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços N° 2023.01.19.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e implantação de uma cobertura metálica pequena padrão FNDE para E.E.F Rosa Ribeiro Fundo na Localidade do Riacho Fundo, Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 15 de maio de 2023 às 13h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 11 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico N° 0504.01/2023 – CPSMB.** Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratada(s): Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA/CNPJ: 13.576.534/0001-02; Lote 01: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); Lote 03: R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta reais); Lote 04: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e Lote 06: R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais). F G Comercial de Produtos Hospitalares LTDA /CNPJ: 02.908.738/0001-87; Lote 02: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Lote 05: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Lote 07: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e Lote 08: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). As informações referentes à Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. **Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE, 11 de maio de 2023. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de sua Ordenadora de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N° 11.05.001/2023-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de máquina e caminhões, para dar suporte à recuperação de açudes públicos e barragens no Município, com a finalidade de garantir a segurança hídrica e de patrimônio de terceiros nas proximidades desses locais que poderão ser atingidos por um possível arrombamento deste, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. Início do Acolhimento das Propostas: 12 de maio de 2023, às 17h30min; Final do Acolhimento das Propostas: 25 de maio de 2023, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 25 de maio de 2023, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 25 de maio de 2023, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá - CE, 11 de maio de 2023. Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública N° 007.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e estradas vicinais do Município de Paraipaba-CE. Empresas Habilidades: Caldas & Furlani Engenharia LTDA, ARN Construtora LTDA, FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, RG2 Terraplanagem LTDA, Ferreira Construtora LTDA, Copá Engenharia LTDA, MSP Construções e Empreendimentos LTDA, Quatro I Construções LTDA, Brimax Engenharia LTDA, NR Construções e Serviços EIRELI – ME, Construtora Beija-Flor LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, ATL Construções e Serviços LTDA, Tecta Construções e Serviços, Nabila Construções LTDA, Construtora E & J LTDA, Consbral Construções e Empreendimentos LTDA. Empresa Inabilitada: Martins e Carneiro Construções Civil LTDA, Construtora Moraes LTDA, Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 22 de maio de 2023 às 10h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba - CE, 10 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 24 de maio de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes Propostas de Preços referente a Tomada de Preços N° 0803.01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços na pintura e acessibilidade da E.E.B. Escola Vereador Raimundo Nonato de Sena localizada na sede do Município de Quixeré. **Quixeré - Ce, 12 de maio de 2023. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 023/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SE-PE004/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação Fornecedor 01: Jose Edivan da Silva (08387831000170) com os itens: 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 24, 27 e 28 no valor total de R\$11.537,46 (onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Fornecedor 02 T. Pinheiro Paiva EIRELI ME (19255771000158) com os itens: 1, 2, 3, 4, 8, 16 e 26 no valor total de R\$9.509,00 (nove mil e quinhentos e nove reais). Fornecedor 03 Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues ME (10421828000177) com os itens: 6, 10, 18, 19, 20, 22, 23 e 25 no valor total de R\$ 3.608,96 (três mil e seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/04/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SE-PE004/23-SRP. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: José Edilson Lima Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: José Edivan da Silva, Thiago Pinheiro Paiva, Antonio Arionaldo Fernandes Rodrigues, Respectivamente. **Independência/CE, 10 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal do Cedro – Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação da Câmara de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 0803.01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Cedro/CE. Empresas Habilitadas: 1. Momentum Construtora Limitada, 2. A.I.L Construtora LTDA, 3. T A França Serviços, 4. José Urias Filho LTDA, 5. X7E Empreendimento LTDA, 6. Construtora Tomás Correia LTDA, 7. MR Absolut LTDA, 8. G7 Construções e Serviços LTDA, 9. Meliuz Construções e Serviços LTDA, 10. Vicente Leite Beserra, 11. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, 12. Impar Serviços LTDA, 13. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, 14. Barbosa Construções e Serviços LTDA, 15. Riofe Serviços e Construções LTDA, 16. MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 17. Tela Serviços e Eventos LTDA. Empresa Inabilitada. LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”. **Cedro - CE, 11 de maio de 2023. Francisco Edson Reis Dias Bezerra - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.11.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, com a melhor oferta para os lotes 1 e 3 e Jose Edivan da Silva, com a melhor oferta para o lote 2. resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipés - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 11 de maio de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2023.01.13.001, com fins à contratação de empresa para revitalização e urbanização no entorno do Açude Cacimbaõ na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: JT Construção LTDA; VAP Construções; Clezinaldo S de Almeida Construções EPP; Construtora Astral LTDA; 3D Construções LTDA; Construtora Beija Flor LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, foram consideradas Habilidades. As empresas: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 26 de maio de 2023, às 09:00h. **Pacajus - CE, 11 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.11.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL RECREATIVO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº 02.347.734/0001-77, representada por Jarbas Alves Gonzaga. Valor Global: R\$ 219.419,16 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Crato/CE, 09 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.05.11.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE, ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL RECREATIVO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: VIVA Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, representada por Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. Valor Global: R\$ 221.746,33 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Crato/CE, 10 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 2022.04.25.21-SME.** PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.20-SRP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2024. REPERCUSSÃO FINANCEIRA: R\$ R\$ 1.785.747,54 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA ADITIVO: 28 DE ABRIL DE 2023. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61, ART. 57, INCISO II. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, PELO CONTRATADO: JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS FREIRE. NOVA OLINDA/CE, 28 DE ABRIL DE 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município, torna público que no período de 15/05/2023 até 15/06/2023, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de nº 07.001/2023-CH, referente ao Credenciamento de proposta mais vantajosa para, exploração de espaço público, para fins exclusivo e inalterável de instalação de camarotes, localizado na Praça José de Barros no bairro Centro, com aproximadamente 210 m<sup>2</sup> de área construída, conforme especificações contidas no Projeto Básico, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público no evento Quixadá Junino 2023, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, e 08/07/2023, no município, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços está agendada para o dia 15/06/2023 às 09h. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, no portal do site do Município www.quixada.ce.gov.br ou no portal do site do TCE www.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Carlos Artur Nogueira de Medeiros.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 13.001/2023-CP. A Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizado na margem da rodovia CE 282 - Alto da Várzea Icozinho, Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 15/06/2023, às 09h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: L W Verissimo Sousa-EPP. Educação: R\$ 542.768,00; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 189.003,00. Latão Autopeças Ltda. Educação: R\$ 3.957.160,46; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 1.743.538,60; Saúde: R\$ 2.495.721,72; Trabalho e Assistência Social: R\$ 508.263,41. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de peças e manutenção de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.03.22.001-GM. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Luiz Wellington Verissimo Sousa. Data da Assinatura: 19/04/2023. Larissa Pacheco Cavalcante. Data da Assinatura: 10/05/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Contratada: L W Verissimo Sousa-EPP. Educação: R\$ 354.982,90; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 111.546,60. Latão Autopeças Ltda. Educação: 2.086.855,16; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: 1.080.624,80; Saúde: 1.373.147,84; Trabalho e Assistência Social: 300.621,03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de peças e manutenção de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2023 contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 01.07.07.12.122.0402.2.017, 01.18.18.12.361.1201.2.019, 01.18.18.12.361.1204.2.072. 01.11.11.04.122.0402.2.038 02.06.06.10.122.0402.2.008, 02.17.17.10.302.1003.2.011 02.08.08.08.244.0807.2.082, 02.15.15.08.244.0808.2.058. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das Secretarias. Assina pela Contratada: Luiz Wellington Verissimo Sousa. Data da Assinatura: 19/04/2023. Larissa Pacheco Cavalcante. Data da Assinatura: 10/05/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da fase de Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0701300123-TP. Após análise dos documentos de Propostas de Preços, foi classificada as propostas das empresas: 1º Sertanus Serviços e Locações Ltda EPP - R\$ 3.097.728,72; 2º ARN Construções Ltda - R\$ 3.133.517,81; 3º Águia Construções e Incorporações Ltda - R\$ 3.149.095,89; e 4º Arcturo Construções e Serviços Ltda - R\$ 3.149.683,90. Assim a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa SERTANUS SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP com o valor global de R\$ 3.097.728,72 (três milhões e noventa e sete mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitu o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário das 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado do Julgamento do Credenciamento.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de documentos do Chamamento Público nº 18.04.01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do sus, de forma complementar, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, declarando: Credenciadas: 01. Clinica Vida Atividades Medicas e Odontologicas LTDA - CNPJ nº 08.664.340/0001-29, credenciado para os Lotes 08, 10 e 11, 02. Felipe Nunes de Miranda - CNPJ nº 40.103.271/0001-97, credenciado para os Lote 09, 03. Poli & Sarmento LTDA - CNPJ Nº 09.240.822/0001-14, credenciado para o Lote 07 e 08, 04. Guilherme AMARAL Schmidt - CPF Nº 265.526.518-13, credenciado para o Lote 11, 05. Tratar Excelencia em Serviços de Saúde e Hospitalar - CNPJ n° 39.993.726/0001-08, credenciado para os Lotes 01 a 11, 06. Uniclim Pereiro LTDA - CNPJ nº 40.996.573/0001-31, credenciado para o Lote 08. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro – CE, 11 de maio de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adiamento da Licitação - Concorrência Pública Nº 2023.03.30.001 - SRP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.03.30.001 - SRP, com objeto Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação em infraestrutura, iluminação, serviços de locação e montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral e demais itens necessários para realização de eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim-CE, de acordo com especificação do termo de referência. Avisa aos interessados que a Concorrência Pública Nº 2023.03.30.001, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2023, fica adiada para o dia 19 de maio de 2023 às 09hs (nove horas). Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de maio de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Abertura de Envelopes – Continuidade do Processo - Credenciamento Nº 2023.03.16.01CH.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 001.08.05/2023, de 08 de maio de 2023, comunica a quem interessar possa que fica marcado o dia 15/05/2023 às 09h00min (nove horas), para abertura dos envelopes do Credenciamento Nº 2023.03.16.01CH, que tem como objeto o Credenciamento para contratação de profissionais da área da saúde destinados ao atendimento das demandas dos diversos equipamentos da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru - CE. Para que ninguém alegue desconhecimento, ficam desde já Notificados os interessados. Local da realização: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, R. Cel. Meireles, Nº 07 Centro, CEP: 62.680-000, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE: <https://www.paracuru.ce.gov.br/>. **Paracuru - CE, 11 de maio de 2023. Maria Glaucliane Freires de Moura - Presidente da Comissão Especial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Contrato Nº 2022.12.12.1.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.12.12.1.1.** Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa P.C de Oliveira Construções e Locações LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Distrito de Vila Antonico no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1663 - Convênio nº 97/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 320.481,45 (trezentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses. Vigência do Contrato: 31/12/2023. Signatários: Guilherme de Lima e Petrônio Camilo de Oliveira. **Quixelô/CE, 10 de Maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana- Extrato de Dispensa de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, por meio das Secretarias Municipais, torna público o Extrato resumido da Dispensa de Licitação, conforme descrição a seguir: Processo Nº: Dispensa Nº. 2023.04.13.01-DP. Fundamento Legal: inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: utilização do serviço público de energia elétrica, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Beneficiária: Enel Distribuição Ceará. Data da Dispensa: 04 de maio de 2023 Pelos Serviços Prestados será pago o valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa. Para consumidores do grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV). **Jaguaruana - CE, 04 de maio de 2023. Ana Maria Valente - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 15 de Junho de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Concorrência Pública Nº 01/2023-SEDUC/CELOS, cujo Objeto: **Construção de uma escola de 12 (doze) salas de aula e campo, na localidade de Cumbe.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: [www.aracati.ce.gov.br](http://www.aracati.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Aracati-CE, 10 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA.** O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato resumido do Contrato Nº 2022.10.12.01.1, Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na sede do Município de Tejuçuoca através do Convênio Federal, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Copa Engenharia LTDA. Data de Assinatura do Contrato: Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 10 de maio de 2023. Validade do Contrato: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 864.063,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Assina pela Contratante: João Teixeira dos Santos Neto. Assina pela Contratada: Carlos Eduardo Benevides Neto (Resp.Legal). **Tejuçuoca, Estado do Ceará, em 10 de maio de 2023 João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 001/2023. **Objeto:** CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIGA GROAIRENSE DE DESPORTO, PARA REALIZAÇÃO DA COPA 23 DE MAIO. **Favorecido:** LIGA GROAIRENSE DE DESPORTO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ/MF nº. 04.538.190/0001-56. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 852, de 08 de março de 2022, e o Artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira deste Consórcio torna público que no dia 25 de maio de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2023-AMSA-PE, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS 12 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <https://novobbmnet.com.br/>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.amsa.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo e-mail [licitacao@amsa.ce.gov.br](mailto:licitacao@amsa.ce.gov.br), ou no endereço à Rua São Paulo, 1069, Centro, Baturité, Ceará, CEP 62.760-000. Baturité, 11 de maio de 2023. Eclesiane Ferreira Lima - Pregoeira do Consórcio AMSA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO.** **Processo:** Pregão Eletrônico Nº 1005.34/23 PMSA. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Conexão para prover Link de Acesso à Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para a Perfeita Operação dos Serviços, destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE. **Do Tipo:** Menor Preço por Global. **Da Forma de Fornecimento:** Parcelado. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de maio de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 14h00min do dia 25 de maio de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 12 de maio de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO.** **Processo:** Pregão Eletrônico Nº 1205.33/23 - PE/GOV. **Objeto:** Aquisição de Relógio Biométrico com Confirmação Facial e Locação de Software de Gestão de Ponto para atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE. **Do Tipo:** Menor Preço por Item. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de maio de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasilia) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 25 de maio de 2023, (Horário de Brasilia). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú – CE, no Licitanet: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no sítio da Prefeitura Municipal. À Comissão de Pregão. Santana do Acaraú/CE, 12 de maio de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.3103.01-TP.** **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA JUNTO A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA.

O Presidente da CPL torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório em epígrafe que, em 09/05/2023, a empresa A C R CAJADO CONTABILIDADE - ME, interpôs Recurso Administrativo contra sua inabilitação na sessão da referida tomada de preços. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal estabelecido no Art. 109, parágrafo terceiro da Lei nº 8.666/93, caso achem necessário. Após o prazo de contrarrazões, esta CPL divulgará o resultado do julgamento dos recursos pelos mesmos meios legais. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Câmara Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. Forquilha - CE, 11 de maio de 2023. Tainara Sales Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2023011/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 25/05/2023 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando o serviço de coleta e descarte de efluentes sanitários, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.09.001-SEINFRA – CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** SIGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.915.102,43** (Um Milhão, Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de pavimentação em pedra tosca nas vias do Município de Aiuba, conforme PT Nº 1081696-95 e projeto em anexo, parte integrante deste processo. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Tomada de Preços Nº 2022.11.09.001-SEINFRA. **VIGÊNCIA DE CONTRATO:** 450 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0707.15.451.0587.1.013. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elissandra Araujo Moraes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Moreira Cavalcante. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Termo de Adiamento.** Observada a não circulação junto ao Diário oficial do Município de Canindé do Aviso de Licitação de nº 00.004/2023-TP, prejudicando os prazos de publicação e abertura do certame suspenso, de responsabilidade da Câmara Municipal de Canindé, fica aprazada a data inicial de abertura do mesmo que seria dia 19/05/2023 às 15h00min, para o dia 30/05/2023 às 15h00min, no mesmo recinto, permanecendo inalteradas as demais informações constantes dos avisos iniciais. **Canindé - CE, 11/05/2023.** **Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2023050901-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA **30 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HS**, NA SEDE DA COMISSÃO, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA ALMEIDA EMEF NA AVENIDA MELANIAS BEZERRA, 1059, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO, O QUAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 07:30HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE, E NO SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS). **11 DE MAIO DE 2023.** AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/23-TP-SEINF** - O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO ACIMA REFERENCIADA QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE. A CPL DECLARA A EMPRESA 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA VENCEDORA DO CERTAME COM O MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 256.844,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). OS AUTOS DO PROCESSO SE ENCONTRAM COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO ABRE-SE PRAZO RECORSAL, CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI 8.666/93. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/23-P-E-GAB**-OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE IMPRESSA E MARKETING DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE BELA CRUZ, ALÉM DE CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA MESMA E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO SEMANAL PARA ALIMENTAR AS REDES SOCIAIS. SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGEM INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, PRODUÇÃO E TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DESCritos, SOLICITADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE MAIO DE 2023 (25/05/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE [WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR](http://WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR). REFERIDO EDITAL PODERA SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA - PREGOEIRO.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0905.01/2023** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico, tombado sob o nº. 0905.01/2023-**, critério de julgamento menor preço, que será realizado no dia 30 de maio de 2023, às 10h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “JOVENS EM AÇÃO” DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à TRAVESSA CICERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/01/010323/SIT – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Confecção e Instalação de Coletoras de Lixo, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Reriutaba/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE; <https://bll.org.br/>; <https://www.rieutaba.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30M AS 12H00M E DE 14H00M ÀS 17H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br/> – Data de Abertura: 26/05/2023 – Horário: 09H00M – Pregoeiro(a): Sânia Leda Tavares Timbó.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA** – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: **Comunica que após a finalização do processo de Chamada Pública nº CHP/01/100222/SME, foi constado um erro de digitação no quantitativo do item 2 – Cebola Branca de 1ª qualidade** – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Processo Chamada Pública nº CHP/01/100222/SME – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede pública do município de Reriutaba/CE – Retificação: Onde se lê quantidade: “2550 (dois mil quinhentos e cinquenta)”, Leia-se quantidade: “2540 (dois mil quinhentos e quarenta)”; Onde se lê o preço total do item como “R\$ 14.713,50 (catorze mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)”, Leia-se o preço total do item como “R\$ 14.655,80 (catorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)”; e Onde se lê o valor total do contrato como “R\$ 390.466,70 (trezentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)”, Leia-se o valor total do contrato como “R\$ 390.409,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e nove reais)”. – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Reriutaba/CE: Francisco Wellington Vale Pinto.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAZÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEMED** – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, comunica aos interessados que a empresa: **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI** interpõe recurso acerca da fase de propostas e que, fica aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas, em conformidade com o Art. 109, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, referente à Tomada de Preços Nº 002/2023-SEMED, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Francisco das Chagas Lima, localizada na Lagoinha, Zona Rural, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED. **Russas-CE, 11 de Maio de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 04.001/2023-TP** – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 04.001/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Execução dos serviços de reforma na EEI Criança Feliz na sede do município, reforma na EMEIF Felix Cassiano de Sousa na localidade Rural de Pau Ferro e reforma na EMEIF José Nunes Leitão no Assentamento Paulo Freire, no Município de Monsenhor Tabosa-CE. A empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.238.571/0001-90, foi declarada **VENCEDORA** para todos os lotes, conforme critérios estabelecidos no Edital, com a Proposta Mais Vantajosa: **Lote 01 – R\$ 387.980,52** (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **Lote 02 – R\$ 485.979,31** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos); **Lote 03 – R\$ 653.113,25** (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE, 12 de Maio de 2023. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 13.002/2023-TP. A Presidente da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, S/N, Conjunto Gama, Icó/CE, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 15/06/2023, às 14:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PP002/23SRP1 – PROCESSO Nº SS-PP002/23SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP002/23SRP – VALIDADE: 01 (um) ano (até 11 de Maio de 2024). DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material médico hospitalar e alimentação especial para atendimento de decisões judiciais, em conformidade com a demanda junto a Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa – CE. Ata de Registro de Preços Nº SS-PP002/23SRP1. EMPRESA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: Nº 19.794.018/0001-30; VALOR: R\$ 554.902,80 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Oitenta Centavos); Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0102023TPINFRA –** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **30 de Maio de 2023, às 09h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, receberá Propostas para **Contratação de prestação de serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia junto a diversas Secretarias do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 11 de Maio de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/SME-TP –** A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **29 de Maio de 2023, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023/SME-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para execução de projeto de reforma da Escola Adauta Mocinha Barros Rocha, na Localidade de Tapuio no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646-1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 11 de Maio de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE 1º ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PE-SRP –** O Governo Municipal de Tamboril, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Termo de **ADENDO** ao Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023/PE-SRP, cujo **OBJETO**: Registro de Preços para a Prestação dos serviços gráficos, conforme especificações em anexo, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Tamboril/CE. **MOTIVO:** Inclusão de cláusula no Termo de Referência. A Data de Abertura do Certame será Alterada para o dia **26 de Maio de 2023**; Abertura das Propostas: **às 08h do dia 26 de Maio de 2023**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 26 de Maio de 2023**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no Sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Tamboril-CE, 11 de Maio de 2023. Cicera Erica Nascimento Santana – Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230510.01-SRP-SESA –** A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará **às 09h, do dia 25 de Maio de 2023**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de veículos destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coreaú-CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no site no município <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 11 de Maio de 2023. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.16/PE – OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e acessórios, por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético), para suprir as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Itapiopoca/CE. A Prefeitura Municipal de Itapiopoca, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que Pregão eletrônico, com o objeto acima descrito, foi **REVOGADO** com base na art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e juntada aos autos do processo. **Itapiopoca-CE, 11 de Maio de 2023. Antonio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017.05/2023-TP –** O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapiopoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **15 de Junho de 2023, às 08h**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 017.05/2023-TP. Critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preços no Regime de Empreitada Global, com o seguinte Objeto: **Contratação de consultoria especializada para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Itapiopoca e elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Distrito Econômico de Itapiopoca/CE-PRODESA**, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e <https://itapiopoca.ce.gov.br/>. **Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01.008/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 15 de maio de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.008/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução virtual dos processos administrativos e arquivísticos, trasladação e custódia dos documentos das secretarias, dimensionados em unidades de serviços técnicos (UST), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 25 de maio de 2023, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 25 de maio de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1704.01/2023.** Objeto: contratação de prestação de serviços de execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações Fiscais (EDF-REINF) junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os Licitantes Inabilitados sendo estes: 01. Avante Empreendimentos LTDA; 02. Francisco Alisson Zuza do Nascimento 00484664336; 03. Francisco Anderson Lúcio 05880849309; 04. D Sousa Rios; 05. N Landy Boto Portela; 06. Maria Tainara do Nascimento Gomes 06011965385; 07. F M Cruz de Sousa LTDA; 08. T Sousa de Oliveira LTDA; 09. Francisco Daniel Mesquita Figueiredo 03781141314 e 10. R & A Assessoria Contábil e Informática S/S LTDA. O Presidente da Comissão informa que decidiu por conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme determina o Art. 48, Paragrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro – Morrinhos – Ceará e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/), nos dias úteis após esta publicação. **Morrinhos/CE, 10 de Maio de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Canindé - Termo de Errata.** Junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará, e Jornal O Povo, com circulação do dia 28/04/2023, em matéria referente ao Aviso de Licitação de nº 00.004/2023-TP, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de compliance em proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a adequação da Câmara Municipal, ondes lê: O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé - CE por intermédio do(a) Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 16 de maio de 2023, leia-se: O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 19 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais informações constantes dos avisos iniciais. **Canindé/CE, 11/05/2023. Jonnás Matheus Thabosa Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.01.06.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.01.06.01-TP. Objeto: contratação de uma empresa para construção de uma Praça no Sítio Antonópolis no Município de Jaguaruana-CE. Licitantes Classificados: FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA, valor global da proposta: 133.638,26 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); LS Serviços de Construções LTDA - ME, valor global da proposta: 148.483,23 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos); Zinedini Zidane Sampaio Cavalcante, valor global da proposta: 159.161,23 (cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos); Medeiros Construções e Serviços LTDA - CE, valor global da proposta: 160.055,45 (cento e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA, valor global da proposta: 170.058,90 (cento e setenta mil, cinqüenta e oito reais e noventa centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Jaguaruana - Ce, 11 de Maio de 2023. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06.004/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 15 de maio de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.004/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e de educação física, para atender as demandas necessárias para os alunos da rede pública de ensino do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 25 de maio de 2023, às 13h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h do dia 25 de maio de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 11 de maio de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira do Município de Eusébio.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 024.2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais locações de brinquedos infantis e barracas gourmet, compreendendo pipocas de milho e algodão doce para ações de recreação, lazer e interação social, durante atividades de Programas e projetos executados por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Gonçalo do Amarante – CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 15/05/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 24/05/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de maio de 2023. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação.** O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.04.04.20-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento mensal das movimentações financeiras das Secretarias, transmissão das informações fiscais/trabalhistas/contábeis, atualização das informações junto aos órgãos de registros, apoio e orientação em elaboração de planos de trabalho, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Campos Sales/CE, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2023, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP: 63.150-000 - Campos Sales – Ceará. **Campos Sales - CE, 11 de maio de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.23.001-01 e 2023.03.23.001-02, Pregão Eletrônico Nº 2023.03.23.001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis e suplemento alimentar infantil para atender as necessidades das ordens judiciais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/Ce. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2023. Empresa(s) Registrada(s): Gold Nutri Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA (ME) valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e GB Comercio e Distribuicao LTDA (ME) valor de R\$ 79.986,60 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na prefeitura municipal de boa Viagem/Ce no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 10 de maio de 2023. Kenia Sumaya da páscoa Queiroz - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.27.001 - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.27.001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios de diversas marcas de aparelhos de ar condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas Participantes/Interessadas do Município de Boa Viagem/CE. Da vigência: 12 (doze) meses. data da assinatura: 09 de maio de 2023. empresa(s) registrada(s): Hibrida Empreendimentos e Servicos Combinados de Escritório e Apoio Administrativo LTDA (me) valor de R\$ 999.998,18 (nozecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 09 de maio de 2023. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maranguape - Decreto Legislativo Nº 002/2023 - de 05 de Maio de 2023.** Desaprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva, e adota outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Maranguape. Faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape aprovou o seguinte decreto legislativo: Art. 1º - Fica desaprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal de Maranguape, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2023. **José Valber Menezes dos Santos - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 01/2023-SEUMA, ID 1001107, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de solução para gestão ambiental, integrando serviços, certidões, licenças sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente web para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.liticacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://liticacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 14h30min do dia 25/05/2023. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 14h30min. Início da Disputa de Lances às 14h45min dia 25/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [liticacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:liticacao@tiangua.ce.gov.br). **Deid Junior do Nascimento - Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 11 de maio de 2023.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação.** O Município de Novo Oriente torna público que a partir das 16:00h do dia 12 de Maio de 2023, estará disponível o cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 05.005/2023, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Materiais para Pavimentação, Recuperação e Tapa Buracos em Massa Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado e Quente – CBQU e de Tratamento Asfáltico Superficial, nas Vias Públicas Urbanas e Rurais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente/CE. Data de Abertura das Propostas: 26 de Maio de 2023 das 09:00 às 09:30h. Data da Disputa de Preços: 26 de Maio de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **Novo Oriente, 12 de Maio de 2023. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Termo de Errata.** Junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará, e Jornal O Povo, com circulação do dia 28/04/2023, em matéria referente ao Aviso de Licitação de nº 00.005/2023-TP ,tipo menor preço, para Contratação de empresa para Contratação dos serviços de assessoria jurídica em adaptação, reformulação, restruturação e criação de leis e regimentos, conforme detalhamento do edital, ondes lê: O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2023, leia-se: O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais informações constantes dos avisos iniciais. **Canindé/CE, 11/05/2023 Jonnás Matheus Thabosa Gonçalves - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 030/2023-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de maio de 2023 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e unidades de média e alta complexidade, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 029/2023-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de maio de 2023 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2023-PE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para médio e alta complexidade (Unidade de Pronto Atendimento – UPA) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 028/2023-PE.** A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de maio de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente (cadeiras odontológicas) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.05.01-IMAC.** A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de Maio de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote tombado sob o nº 2023.05.05.01-IMAC, com fins a contratação de empresa para serviços de locação de mesas, cadeiras e tendas a fim de atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3342.0545, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 009.2023.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 009.2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade Cacimba dos Tabosas, no Município de Paraipaba-CE. EMPRESAS HABILITADAS: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS LTDA; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. EMPRESA INABILITADA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 22 de maio de 2023 às 16h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba - CE, 11 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) - Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Pública Nº 2023.02.23.01 – SEINFRA.** Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de melhoria e recuperação de estradas vicinais, no Município de Caucaia/Ce, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: consórcio Brimax-GTM, formado pelas empresas Brimax Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.695.545/0001-03 e GTM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.340.181/0001-45, com Valor Global: R\$ 23.986.916,48 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). As despesas correrão à conta de Dotações Consignadas ao Projeto/Atividade: 09.01.15.451.0038.1.035.0000 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.754.0000.00 / 1.500.0000.00. Dou fé aos atos da Comissão Permanente de Licitação, para tanto, venho homologar o processo acima citado e adjudicar o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus Efeitos Legais e Iurídicos. **Caucaia/CE, 11 de Maio de 2023. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Aviso de Revogação - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-022/2023.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para a futura prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Rede Estadual (Ensino médio), objetivando o deslocamento dos estudantes e a melhoria significativa da qualidade dos serviços escolares, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. Foi Revogado por motivos Administrativos e em consonância com a cláusula 22.3 do Edital. **À Comissão.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01.007/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 15 de maio de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.007/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual manutenção de multifuncionais com visita mensal preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e recarga de cartucho toner, para atender as necessidades das Secretaria de Saúde e Educação do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 24 de maio de 2023, às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 24 de maio de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 11 de maio de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira do Município de Eusébio.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Credenciamento.** O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que a partir do dia 15/05/2023 às 07h00min, na sala da Comissão de Licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para Credenciamento Nº 2023050801-CH, objeto é o credenciamento para contratação de serviços de consultas médicas destinados aos pacientes atendido pela Policlínica Frei Lucas Dolle, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, sendo realizada a primeira análise dia 30/05/2023, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé - CE, 11 de maio de 2023. Rafael Costa da Cruz - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.11.1.** O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.11.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção e instalação de redes de proteção, destinadas a atender as necessidades de quadras esportivas de Escolas Públicas do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre/CE, 11 de Maio de 2023. Evertton Clementino de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM DOIS QUARTOS PARA FIM DE DOAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, EMBASADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.396 DE 15 DE JUNHO DE 2022**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 10 de maio de 2023. **ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2023-PERP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de maio de 2023 às 10:00h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Lote cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de órtese e próteses, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência. O Edital poderá ser obtido no site do Licta Mais Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitamaisbrasil.com.br> ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 12/05/2023 às 08h00min até o dia 25/05/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 25/05/2023 (horário de Brasília). Maranguape - CE, 11 de maio de 2023 - **JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 08.05.01/2023-SRP.** **objeto:** seleção de empresa especializada visando o registro de preços para execução de serviços artísticos, assim como planejamento e execução de eventos, de interesse da Secretaria de Cultura de Tabuleiro do Norte. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das propostas:** 25 de maio de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Formalização de lances:** 25 de maio de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail [licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br). Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº PE-001/2023-Segov. **Objeto:** Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados na Organização, Produção, Planejamento, Logística, Estrutura em Geral e realização do Evento Denominado “Ação Global – Prefeitura Mais Perto de Você”, atendendo a demanda da Secretaria de Governo, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **25.05.2023 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Credenciamento.** A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 2023.05.03.02.CRE, visando o credenciamento de hospitais para realização de Cirurgias de Pterigio e Cataratas no Município de Jaguaruana. A partir da publicação do presente edital, até o dia 30 de Maio de 2023 realizar-se no dia 30 de Maio de 2023 às 09:00h, maiores informações pelo telefone (88) 99872-3590. Copia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação do Município de Jaguaruana-CE, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Jaguaruana - CE, 11 de Maio de 2023. Rosiane dos Santos - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 006/2023-TP-DIV.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e armazenamento em nuvem, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Data da Sessão Pública: 14/06/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital e de Abertura das Propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano - CE, CEP: 62910-000. **Palhano, Ceará, 11/05/2023. Beatriz Lima de Nogueira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P231827/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 – SAAE (SRP) (BB Nº 1000785) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 25/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Caixas de proteção de Hidrômetro e tampas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 11 de Maio de 2023. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023-GOV**  
– O Secretário de Governo comunica aos interessados que realizará Chamada Pública N° 002/2023-GOV, cujo Objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. Os documentos deverão ser entregues até às 10h do dia 05 de Junho de 2023. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.quiterianopolis.ce.gov.br/](http://www.quiterianopolis.ce.gov.br/), mais informações no Telefone: (88) 3657-1064. Quiterianópolis-CE, 11 de Maio de 2023. Messias Alves Pereira de Lacerda – Secretário de Governo.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° TP-007/2023 –**  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica especializada na digitalização, armazenamento (nuvem) e indexação de imagens, contando com ampliação de software de gerenciamento eletrônico de documentos, para atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iracema. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os Envelopes de Habilitação e de Proposta Comerciais do Certame supracitado será recebida até o dia 29 de Maio de 2023, às 08h. O Edital está disponível nos Sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php). A Comissão.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.09.01-TP.**  
Abertura: 30 DE MAIO DE 2023 às 08:00 horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E DISTRITOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.032/2023-PE.**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) até o dia 25.05.2023, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a Locação de veiculo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), ou ainda através do site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). Ubajara/CE, 11 de maio de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Termo de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços N° 2022.10.12.01 - TP - INFRA.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica com CBÚQ de rua diversas na Sede do Município de Tejuçuoca através do Convênio Federal, cuja vencedora foi a empresa copa engenharia Itlida, inscrita no cnpj sob o nº 17.325.819/0001-21, com o Valor Global de R\$ 864.063,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Homologo e Adjudico a presente licitação na forma da Lei nº. 8.666/93 – João Teixeira dos Santos Neto - Secretário de Infraestrutura. Tejuçuoca/CE, 09 de maio de 2023. João Teixeira dos Santos Neto - Secretário (a) de Infraestrutura.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N° 10.05.002/2023-GM, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Com abertura das Propostas para o dia 25 de maio de 2023, às 08h00min. O edital completo poderá ser adquirido em: [https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php), [https://novobbmnet.com.br/](http://novobbmnet.com.br/) e [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). Tauá - CE, 11 de maio de 2023. Ordenador de Despesas.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 01 de junho de 2023, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N° 002/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução/construção da obra Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Dr. Alberto Feitosa Lima, localizada no Setor G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação no que importa o atendimento à execução do objeto pactuado com o FNDE através do Termo de Compromisso nº. 8914/2014. Referido Edital poderá ser adquirido no site: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas). Presidente da Comissão Especial de Licitação.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Revogação de Licitação.** A Secretaria de Governo e Esportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna pública a revogação do Processo de Licitação N° 2023.02.27.3-PE, Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico e circuito fechado de televisão-CFTV, atendendo todas as necessidades de Segurança do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, nos termos do Artigo 49 da Lei N° 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “C.”. Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 11 de maio de 2023. Luis Vagner da Silva Souza - Secretário de Governo e Esportes.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 12 de maio de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° 08.007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de laudos por meio de telemedicina com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. Data de Abertura das Propostas: 25 de maio de 2023 das 09:00 às 09:30 horas. Data da Disputa de Preços: 25 de maio de 2023 às 09:30 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Novo Oriente, 12.05.2023. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Resultado da Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preço N° 2023.03.21.01, cujo objeto é a reforma e ampliação do calçadão municipal, no Município de Aurora/CE, tudo Conforme Anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa: MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - ME – CNPJ N°. 38.397.954/0001-52, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de R\$ 129.504,33 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), tudo conforme Ata, e MAPA Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aurora – CE, 11 de Maio de 2023. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 0304.11/2023.** O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 26 de maio de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo Portal do TCE-CE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e Portal de compras: [https://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Acarape - CE, 11 de maio de 2023. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro oficial.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público, que após análise da proposta da Tomada de Preços N° 2022.10.13.001, com fins a contratação de empresa para construção de abrigos das paradas de moto táxi e ônibus em diversos locais do Município de Pacajus/CE, apurou-se que a empresa: CPN Chapas Perfuradas do Nordeste LTDA, foi declarada Classificada e vencedora do certame com o valor global de R\$ 518.132,70 (quinquzentos e dezóito mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Pacajus - CE, 10 de maio de 2023.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal comunica aos interessados que no dia 30 de Maio de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação, localizada na Av. dos Três Poderes, 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 11 de Maio de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.04.20.01SDH.** O(A) Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 26 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.01SDH. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e hortaliças) para atender as demandas dos grupos de convivência e Programa de Atenção Integral à Família – PAIF dos Centros de Referências da Assistência Social de Salitre – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 11 de maio de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.04.12.01PMS.** O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de maio de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.04.12.01PMS. Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 11 de maio de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/23-PFME-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE MAIO DE 2023 (25/05/2023), ÀS 14:00HS PELO SITE WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORARIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.027/2023-PE**, cujo o objeto é a **Locação de veículos e motocicletas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **16.05.2023**, às **10:00hs**, para o dia **25.05.2023**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 11 de Maio de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Aditivos -** O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público os Extratos de aditivos do PREGÃO ELETRONICO n.º 0013108.2021-01, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA-CE. Contratada: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME, CNPJ N.º 04.011.796/0001-39, Valor total dos Aditivos: R\$ 435.012,40. Vigência dos aditivos: 05/05/2023 A 31/07/2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)